



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ANO 20 - NÚMERO 1076 - BERTIOGA/SP - 25 DE NOVEMBRO DE 2022



-3.2.1.0.1.2.3+



HD 4K 8K

LR

Desfile, acendimento da iluminação e 'Vila de Natal' abrem programação natalina na sexta (2)



FOTO: ARQUIVOS PMB

A magia da época mais encantadora do ano está chegando com o Bertioga Cidade Natal.

Para marcar o início da quinta edição do evento, nesta sexta-feira (2), acontece o acendimento da iluminação natalina em vários locais, o Desfile "Natal das Luzes", a abertura da Vila de Natal e a apresentação da Orquestra Infantojuvenil da Fundação 10 de Agosto. A programação é totalmente gratuita

Págs - 24, 25, 26 e 27



FOTO: ARQUIVOS PMB

Verão é Show 2023
terá Luiza Sonza,
Glória Groove, Wesley
Safadão e grandes
nomes da música

Págs - 22



FOTO: ARQUIVOS PMB

Festival Retratos
de Bertioga agita
fim de semana

Pág - 09

TURISMO, MOVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO O ANO TODO!





Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Trecos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroslam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Oriandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAMS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– PROCON – 3319-9705 3319-9708	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– SEBRAE – 3319-9723	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Farmácia Municipal: 3316-2909
	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9901	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348	
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317-3977	– Forte São João – 3317-4128
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Caubura – 3319-4200	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	Diversos
– EMIG Nhembo 'e' a' Porã – (12) 3887-6662	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– INSS: 135
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Profª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	Emergência
	– Bombeiros: 193
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Defesa Civil: 199
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– GCM: 153
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salmav: 193
	– Samu: 192

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertogiã/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.6009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Sérgio Sant'anna - Mtb 91458

Elisângela Dias, Franciele Ferreira
Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,1491

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/dez	Ultrafama	Av. Anchieta, nº 2.104	Centro	3317-7727
02/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/93767-2149
03/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
04/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
05/dez	Dni Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
06/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/93767-2149
07/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
08/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
09/dez	Dni Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
10/dez	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
11/dez	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3312-2045 / (11)97262 4500
12/dez	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
13/dez	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
14/dez	Alecim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
15/dez	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
16/dez	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/93701 6014
17/dez	Farmácia da Morada	Av. Ikapóá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/96138 9655
18/dez	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
19/dez	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)93787 2349/96161 5621
20/dez	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9312
21/dez	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
22/dez	Drogaria Bertogiã	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/93605-8328
23/dez	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
24/dez	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
25/dez	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 397-549673
26/dez	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
27/dez	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agão	3317-5007/93767-2149
28/dez	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
29/dez	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)99693-9119
30/dez	Dni Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781

Conselho Tutelar de Bertogiã 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2022

01/01	sábado	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
28/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
01/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
02/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
15/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quinta-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
22/04	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
01/05	domingo	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quinta-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
20/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
16/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
17/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	sábado	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	quarta-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	quarta-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	sexta-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público "a compensar"
02/11	quarta-feira	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
14/11	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
15/11	terça-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	domingo	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
25/12	domingo	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)

Operação Ferro-Velho fiscaliza cinco estabelecimentos

A Prefeitura realizou, na última segunda-feira (21), a operação “Ferro Velho”. A força-tarefa fiscalizou cinco estabelecimentos nos bairros Vicente de Carvalho, Chácaras e Indaiá.

A ação resultou em oito autos de infração, por descumprimento de determinação, por obstrução das calçadas e veículos abandonados. Além de dois termos para a paralisação de atividade.

A operação tem o objetivo de combater a receptação de materiais de origem ilícita, seja por vandalismo ou furto, bem como a fiscalização sanitária e saúde do trabalhador.

A força-tarefa contou com a participação das secretarias de Serviços Urbanos e Segurança e Mobilidade; diretoria de Vigilância à Saúde e Abastecimento; Guarda Civil Municipal, Departamento ISS, Monte Azul, empresas de telefonia Claro e Vivo, além do apoio da Polícia Militar e Civil.

DENÚNCIAS

O apoio da população é fundamental para as equipes identificarem possíveis irregularidades e combaterem essas ocorrências. Denúncias podem ser feitas através do 153.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Mutirão CadÚnico acontece neste sábado (26)

Neste sábado (26), das 9 às 15 horas, a Prefeitura realiza o Mutirão CadÚnico, na Vila do Bem Centro. Serão distribuídas, por ordem de chegada, 150 senhas, sendo 50 delas destinadas ao grupo prioritário: gestantes, portadores de deficiência e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

A ação tem o objetivo de proporcionar um melhor atendimento à demanda da população, cadastrar novos interessados e atualizar dados do Cadastro Único, inclusive os benefícios que recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para se cadastrar ou atualizar, é necessário que o responsável familiar compareça com documentos de todos os integrantes que moram na residência. Entre eles: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, carteira de trabalho, holerite (para os que trabalham com carteira assinada), título de eleitor, declaração escolar (caso esteja matriculado na escola) e Certidão Administrativa de Nascimento Indígena, para indígenas que possuam apenas este documento.

SERVIÇO

Vila do Bem Centro – Avenida Anchieta, 392, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



OPORTUNIDADE

RETRATOS
de Bertioga
vem que é lindo!
DE 23 A 27 DE NOVEMBRO

PAT de Bertioga está com 246 vagas de emprego

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) Bertioga está com 246 vagas de empregos disponíveis, sendo 46 fixas e 200 temporárias. Há oportunidades para Pessoas com Deficiência (PCD). Requisitos, como escolaridade e experiência, variam conforme os cargos. Os interessados devem ter perfil compatível ao solicitado pelo empregador.

O serviço do PAT é realizado no Poupatempo Bertioga, localizado na Avenida 19 de Maio, 694/696. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, e aos sábados, das 9 às 13 horas.

Para se candidatar as oportunidades de emprego, os interessados devem comparecer ao PAT, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho e PIS. É necessário agendar através do site: www.poupatempo.sp.gov.br ou pelo aplicativo do Poupatempo.

Para mais informações, ligue: (13) 3319-9700.

CONFIRA AS VAGAS:

03 VAGAS – CARPINTEIRO

Requisitos: Com experiência na área, comprovada na Carteira de Trabalho. Ensino Fundamental Incompleto;

01 VAGA – MOTORISTA DE CAMINHÃO

Requisitos: Com experiência na área, comprovada na Carteira de Trabalho. Ensino Médio Completo. Possuir habilitação na Categoria “D” com no mínimo 2 anos de uso;

01 VAGA – ATENDENTE DE LOJA E MERCADO

Requisitos: Com experiência na área, sem comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino Fundamental Incompleto;

05 VAGAS – ATENDENTE DE LOJA (Exclusivo para PCD's)

Requisitos: Sem experiência na área. Sem comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino Médio Completo;

01 VAGA – AGENTE DE VENDAS DE SERVIÇOS

Requisitos: Sem experiência na área. Sem comprovação na Carteira de Trabalho. Ensino Superior Completo ou Cursando.

35 VAGAS – ATENDENTE DE LANCHONETE

Requisitos: Sem experiência na área, sem comprovação na Carteira de trabalho. Ensino Médio Incompleto. A partir dos 16 anos (Menor Aprendiz). Destinada também para PCD's.

VAGAS TEMPORÁRIAS:

200 VAGAS – ATENDENTE DE LOJA

Requisitos: Com experiência na área, sem comprovação na Carteira de trabalho. Ensino Médio Completo. Vagas para: repositor, operador de caixa, atendente de balcão de frios, laticínios, estoquista, operador de frente de loja, atendente de hortifruti, atendente de padaria, atendente de açougue.

Confira o expediente da Prefeitura durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo

A Prefeitura terá o expediente alterado em dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo, conforme o decreto municipal nº 4.049, de 9 de novembro.

Na segunda-feira (28), as repartições funcionarão das 8 às 12 horas.

Já na próxima sexta-feira (2), o expediente será das 8 às 14 horas.

Esse mesmo expediente também é válido para as Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Especializado em Saúde da Mulher, Núcleo de Apoio à Criança Especial, Centro de Equoterapia e Farmácia Municipal.

Já o Pronto Atendimento e o Hospital Municipal seguem com atendimento 24 horas. O trailer de Pronto Atendimento instalado em Boraceia funcionará normalmente, das 7 às 19 horas.

O Poupatempo Bertioga atenderá na segunda-feira (28), das 9 às 11 horas, enquanto na sexta-feira (2), o expediente será até às 14 horas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga vacina crianças de 6 meses a menores de 3 anos na Cidade

Seguindo determinação do Ministério da Saúde, crianças de 6 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias já podem receber a vacina contra Covid-19 em Bertioga, desde a última sexta-feira (18). A ação acontece na UBS Vicente de Carvalho, UBS Mirosam e ESF Boraceia, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

O público-alvo será imunizado com a vacina Pfizer Baby, vacina pediátrica específica para idade. A meta é vacinar 1600 crianças nesta faixa-etária.

Para receber o imunizante, os pais e responsáveis precisam apresentar documento da criança, carteirinha de vacinação e cartão SUS.

Para completar o esquema inicial, são necessárias 3 doses do imunizante, com intervalo de quatro semanas da primeira para a segunda dose e 8 semanas da segunda para a terceira dose.

À medida que o Município receber mais remessas de doses do imunizante do Governo Estadual, a campanha será ampliada para todas as unidades de saúde.

SERVIÇO

UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/n;

ESF Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;

UBS Vicente de Carvalho – Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Belezas da Cidade são protagonistas da exposição do “Retratos de Bertioga”

O “Retratos de Bertioga” foi invadido pelo olhar fotográfico de profissionais e amadores, através de uma encantadora exposição que tem a Cidade de Bertioga como tema. O festival começou na quarta-feira (23) e segue até domingo (27). Toda a programação do evento é gratuita.

Ao todo estão expostas cerca de 100 fotografias, divididas em seis categorias: Ecoturismo, Cultura Caiçara, Cityscape/travel, Bertioga 365, Bertioga Antiga e Natureza e Cultura Indígena, categoria na qual tiveram mais inscritos. A visitação é livre, sempre das 10 às 22 horas, na Tenda de Eventos.

Além da mostra fotográfica, o festival conta com uma extensa programação para entusiastas do mundo fotográfico, que acontecerá na Tenda e também no Espaço Cultural Praia.

Como recepção, a Feira de Artesanato também estará presente na Tenda de Eventos durante o festival, sábado (26), das 14 às 22 horas; e no domingo (27), das 14 às 20 horas.

No encerramento do evento, os expositores da mostra fotográfica concorrerão a um sorteio de uma câmera fotográfica Canon com tripé e 12 kits Youtuber, que consiste em tripé com suporte para celular e acessórios. Além disso, todos receberão certificado digital de participação.

O “Retratos” faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

SERVIÇO

- Espaço Cultural Praia – Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada;
- Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Competições esportivas agitam o mês de dezembro

Dezembro promete ser de muito esporte. O mês chega com finais de campeonatos, circuitos, expedições e torneios de diferentes modalidades.

Ao longo do mês será possível acompanhar as finais da Copa Bertioga de Futsal, Campeonato Municipal de Futebol Amador e do Circuito Bertioguense de Surf.

Além das emoções no torneio de basquete e na temporada de beach tennis.

Também não vão faltar esportes para quem gosta de testar a resistência, o último mês do ano contará com mais uma etapa de aquathlon, Triathlon e da corrida São Bertioga.

Para saber quais campeonatos estão com inscrições abertas é importante não deixar de acompanhar o site da Prefeitura, através do link: www.bertioga.sp.gov.br.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

Jogos Estudantis

Data: 01 a 10 de dezembro

Horário: das 8 às 18 horas

Locais: Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/nº, Centro;
Quadra Poliesportiva da EM José de Oliveira – Rua Cardeal Emily Biayenda, 248, Rio da Praia;
Quadra Poliesportiva da Emeif Boracéia – Avenida Tenente Afio Pecoraro Junior, Boracéia.

Copa Bertioga de Futsal – Grande Final

Data: 3 de dezembro

Horário: A partir das 14 horas

Local: Ginásio de Esportes Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/nº, Centro.

Campeonato Municipal de Futebol Amador – Finais

Data: 4 de dezembro

Horário: A partir das 8 horas

Local: Campo do Grêmio Caiçara

Circuito de Aquathlon & Travessia TH5

Data: 4 de dezembro

Horário: 8 horas

Local: Cantão do Indaiá

Continua na próxima pág



ESPORTE



Crono Sports – Triman (Triathlon) 2022

Data: 11 de dezembro

Horário: 6 às 11 horas

Local: Quiosque 01, Praia da Enseada

2º Torneio Street de Basquete Bertioga

Data: 11 de dezembro

Horário: 9 horas

Local: Quadra de Basquete do Complexo Pé N'Areia, Av. Tomé de Souza, Praia da Enseada, no Centro (ao lado da Praça de Esportes Radicais)

Expedição Chauás – Praias Secretas 50km 2022

Data: 17 e 18 de dezembro

Horário: 5 às 18 horas

Local: Saída do Pátio da Igreja de São Lourenço, Avenida São Lourenço, s/n, São Lourenço.

Circuito Bertioguense de Surf – Grande Final

Data: 17 e 18 de dezembro

Horário: A partir das 7 horas

Local: Praia da Enseada

Temporada de Beach Tennis – Cantão da Riviera

Data: 27 a 30 de dezembro

Horário: 8 às 17 horas

Local: Praia de São Lourenço

5ª Corrida São Bertioga

Data: 31 de dezembro

Horário: 5 às 12 horas

Local: Complexo Esportivo Pé N'Areia



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Bertioga realiza pedágio educativo sobre pessoas em situação de rua nesta segunda (28)

Na segunda-feira (28), das 9 às 12 horas, a Prefeitura realiza o primeiro pedágio educativo. A iniciativa acontecerá no cruzamento das avenidas Anchieta e 19 de Maio, próximo a Praça dos Emancipadores.

A ação tem como objetivo conscientizar motoristas, pedestres e comerciantes locais sobre o papel da sociedade nas políticas destinadas à população em situação de rua, bem como informar sobre quais equipamentos públicos podem atender essa população.

Durante o pedágio, as equipes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em conjunto com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Abordagem Social, distribuirão folhetos informativos sobre o tema.

A abordagem acontece de maneira educativa para esclarecer dúvidas sobre benefícios e programas sociais que pessoas em situação de rua podem ter acesso.

Durante a abordagem, para aqueles que aceitarem o acolhimento na Casa de Passagem da Cidade, a Prefeitura disponibiliza transporte do cidadão até o local. Na unidade, será oferecido alimentação, higienização e atendimento social.

Além da campanha, Bertioga oferece serviços constantes para a população em situação de rua com abordagem e acolhimento social.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Festival “Retratos de Bertioga” segue até domingo (27), na Tenda de Eventos

Para os amantes de fotografia, uma ótima opção para o fim de semana é o “Retratos de Bertioga”. O festival fotográfico segue até domingo (27), com programação gratuita na Tenda de Eventos e no Espaço Cultural Praia.

A principal atração é a exposição fotográfica que acontece na Tenda de Eventos. Ao todo serão expostas cerca de 100 fotografias, divididas em seis categorias: Ecoturismo, Cultura Caiçara, Cityscape/travel, Bertioga 365, Bertioga Antiga e Natureza e Cultura Indígena. A mostra tem visitação gratuita durante todos os dias do evento, sempre das 10 às 22 horas.

A programação do festival também conta com oficinas e saídas fotográficas para quem se inscreveu, além de palestra e roda de conversa gratuita.

No sábado (26), às 19 horas, a Tenda de Eventos recebe a roda de conversa “Papo de Fotógrafo”, onde o fotógrafo Renato Riani e os fotógrafos locais Guilherme Tavernezi, Marco Tomazo, Aluizio Durço, Patricia Martins e Letícia Trindade vão falar sobre os caminhos da profissão.

O “Retratos” faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

FEIRA DE ARTESANATO

A Feira de Artesanato também estará presente na Tenda de Eventos durante o festival, sábado (26), das 14 às 22 horas; e no domingo (27), das 14 às 20 horas.

Continua na próxima pág

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

SÁBADO – 26/11: TENDA DE EVENTOS

10 às 22 horas – Exposição (Visitação Livre);

14 horas – Oficina de Fotografia com Smartphone, com Renato Riani;

17 horas – Oficina de Fotografia para Instagram, com Letícia Trindade;

19 horas – Roda de Conversa: Tema: “Papo de Fotógrafo”, com Renato Riani, Guilherme Tavernezzi, Marco Tomazo, Aluizio Durço, Patricia Martins e Letícia Trindade.

DOMINGO – 27/11: TENDA DE EVENTOS

10 às 22 horas – Exposição (Visitação Livre);

13 horas – Saída fotográfica com Alexandre Urch e Renato Riani – Escuna e Forte São João;

15 horas – Roda de Conversa: Tema: “O Futuro da Fotografia”, com Alexandre Urch, Renato Riani, Guilherme Tavernezzi, Marco Tomazo, Aluizio Durço e Patricia Martins;

18 horas – Sorteio e Encerramento.

SERVIÇO

– Espaço Cultural Praia – Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada;

– Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Inscrições para oficinas e saídas fotográficas são prorrogadas

Boa notícia para quem deseja participar e ter uma experiência enriquecedora no mundo da fotografia. As inscrições das oficinas e saídas fotográficas do “Retratos de Bertioga” foram prorrogadas e seguem até o preenchimento das vagas. O evento tem 20 vagas para cada atividade.

No sábado (26), às 14 horas, Renato Riani instruirá como tirar boas fotos pelo celular na oficina “Fotografia com Smartphone”. A qualificação é perfeita para produzir fotos originais com o celular, além de aprender dicas digitais. Para realizar sua inscrição, basta acessar: <https://forms.gle/kB5TiXd6u5FKD4wQ8>.

Para quem ama postar fotos no feed do Instagram, Letícia Trindade, ensina resoluções, tamanhos e limites da rede social na oficina “Fotografia para Instagram”. Para participar, é só acessar <https://forms.gle/JJztHoTFQBWZ1fBT9>.

Encerrando a programação com primor, às 13 horas, no domingo (27), o renomado fotógrafo Alexandre Urch e Renato Riani saem em uma “palestra constante”, um passeio fotográfico pelo Canal de Bertioga, em uma escuna. A saída é a oportunidade para aprender o conceito de foto marítima e como registrar em movimento. O ponto de encontro será no Forte São João. As inscrições acontecem no formulário: <https://forms.gle/qvcnQNLm1ncTH6bv7>.

RETRATOS DE BERTIOGA

O “Retratos de Bertioga” acontece de 23 a 27 de novembro, na Tenda de Eventos e Espaço Cultural Praia. A entrada é gratuita. A exposição fotográfica com temática bertioguense fica aberta a visitação, na Tenda de Eventos, das 10 às 22 horas.

Na mostra, o público poderá conferir imagens profissionais e amadoras de Natureza e Cultura Indígena, Ecoturismo, Cultura Caiçara, Cityscape/Travel, Bertioga 365 e Bertioga Antiga.

Além da mostra, o festival terá palestra, oficinas, saídas fotográficas e apresentações musicais.

Na sexta-feira (25), às 20 horas, o cantor Moacyr Franco se apresenta no festival, trazendo sucessos de mais de 60 anos de carreira para a Tenda de Eventos. A entrada do show é gratuita.

O “Retratos de Bertioga” faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”, que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

Continua na próxima pág

RETRATOS DE BERTIOGA



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

SEXTA – 25/11:

TENDA DE EVENTOS

6 horas – Saída Fotográfica com Renato Riani – Trilha de Itaguaré (ponto de encontro para saída Tenda de Eventos)

10 às 22 horas – Exposição (Visitação Livre)

20 horas – Show: Moacyr Franco

ESPAÇO CULTURAL PRAIA

14 horas – Oficina de Pin Hole – Renato Riani

19 horas – Palestra: Rua Terapia – O caminhar Fotográfico como forma de expressão, com Alexandre Urch

SÁBADO – 26/11: TENDA DE EVENTOS

10 às 22 horas – Exposição (Visitação Livre)

14 horas – Oficina de Fotografia com Smartphone, com Renato Riani.

17 horas – Oficina de Fotografia para Instagram, com Letícia Trindade

19 horas – Roda de Conversa: Tema: “Papo de Fotógrafo”, com Renato Riani, Guilherme Tavernezzzi, Marco Tomazo, Aluizio Durço, Patricia Martins e Letícia Trindade.

DOMINGO – 27/11: TENDA DE EVENTOS

10 às 22 horas – Exposição (Visitação Livre)

13 horas – Saída fotográfica com Alexandre Urch e Renato Riani – Escuna e Forte São João.

15 horas – Roda de Conversa: Tema: “O Futuro da Fotografia”, com Alexandre Urch, Renato Riani, Guilherme Tavernezzzi, Marco Tomazo, Aluizio Durço e Patricia Martins

18 horas – Sorteio e Encerramento.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Projeto “Família NACE” atinge marca de mil pais atendidos

O projeto “Família NACE”, que auxilia pais de crianças e adolescentes com necessidades especiais atendidos pelo Núcleo de Apoio À Criança Especial (NACE), dando suporte psicológico e orientando com trocas de experiências e rodas de conversas, atingiu a marca de mil atendimentos na última segunda-feira (21).

Em cada atendimento realizado a ação recebe de 10 a 15 pais, que participam de palestras ministradas em formato roda de conversa e dinâmica com temas da vida real.

O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: Segunda-feira, das 9h30 às 10h30; terça-feira, entre 9 e 10 horas; quarta-feira, das 15 às 16 horas; quinta-feira das 9 às 10 horas; e sexta-feira entre 14 e 15 horas.

O NACE tem como objetivo atender crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, um equipamento vinculado à Secretaria da Saúde do Município de Bertioga, atendendo pacientes com deficiência através do tratamento especializado.

SERVIÇO

NACE – Rua Alzemi Balio, s/nº, Vista Linda.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Saúde na Comunidade acontece na UBS Central no sábado (26)

O “Saúde na Comunidade” já passou por diversos bairros de Bertioga ao longo do ano. Neste sábado (26) o projeto faz sua última parada de 2022 na UBS Central, no Maitinga. A ação acontece das 9 às 13 horas.

Serão oferecidos diversos serviços: consulta com clínico geral, aplicação de vacinas do calendário obrigatório de imunização e vacinação contra Covid-19, exame preventivo (Papanicolau), testagem de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Covid-19; e atendimento odontológico. As consultas com o clínico serão realizadas através de distribuição de senhas e o atendimento com dentista acontecerá por meio de agendamento.

A ação também vai levar parte da programação do Novembro Azul para a unidade de saúde, como “quick massage”, consulta de avaliação com enfermeiros e a palestra “Saúde do Homem”.

Por lá, os pets também terão vez com atendimento veterinário, castração e, para quem sonha em ter um animal, a feira de adoção estará no local. Para a castração, é necessário realizar agendamento prévio pelo WhatsApp (13) 3316-4079, do Centro de Controle de Zoonoses. Os tutores são orientados quanto ao procedimento, bem como a medicação e equipamentos de proteção pós-cirúrgica.

DIA D DA DENGUE

Ainda no sábado (26), haverá Dia D da Dengue pelo Maitinga. A iniciativa panfletagem informativa e varredura preventiva em locais com criadouros, com auxílio do caminhão do Cata Treco.

SERVIÇO

UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/n, Maitinga.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



ESPORTE

RETRATOS
de Bertioga
vem que é lindo!
DE 23 A 27 DE NOVEMBRO

Última etapa do Circuito Bertioga de Tênis de Mesa acontece neste domingo (27)

Os fãs de Tênis de Mesa já têm uma data especial para anotar em suas agendas. Neste domingo (27), a partir das 9 horas, no Ginásio Esportivo Municipal Alberto Alves, acontece a 4ª etapa do Circuito Bertioga de Tênis de Mesa. O evento marca o encerramento da competição.

Nesta etapa participarão cerca de 100 atletas de todas as Cidades da Baixada Santista. A competição conta com diversas categorias, entre elas: sub-9, sub-11, sub-13, sub-15, sub-19; adulto (idade livre) e máster (acima de 40).

A disputa pelo título está acirrada entre as equipes da Escola Municipal Giusfredo Santini, Escola de tênis de mesa de Bertioga e a equipe do Guarujá.

O circuito promete um show de lances memoráveis e muita agilidade dos atletas com os confrontos, sendo decididos nos últimos segundos. Já convoca sua galera para prestigiar o evento.

SERVIÇO

Ginásio Alberto Alves – Rua Henrique Montez, s/n, Centro



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



COVID-19

RETRATOS
de Bertioga
vem que é lindo!
DE 23 A 27 DE NOVEMBRO

Bertioga retoma obrigatoriedade do uso de máscara em transportes públicos a partir deste sábado (26)

Seguindo a recomendação do Governo do Estado, Bertioga retoma, a partir deste sábado (26), a obrigatoriedade do uso de máscara em transportes públicos. A medida visa prevenir o aumento de casos da Covid-19 no Município. O decreto municipal será publicado no Boletim Oficial do Município nesta sexta-feira (25).

Além disso, ainda se mantém o uso obrigatório nas unidades de saúde, farmácias e a recomendação da utilização em locais fechados e com grande quantidade de pessoas.

A Cidade segue realizando iniciativas para prevenção e combate do aumento de casos da doença, como testagem para sintomáticos e ampliação no horário de vacinação.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Testagem de Covid-19 para munícipes sintomáticos continua na Cidade

A Prefeitura estendeu a ação de testagem contra a Covid-19 para a próxima semana. Os testes acontecem no trailer em frente ao Hospital Municipal, de segunda (28) a quarta-feira (30).

Na segunda-feira serão distribuídas 50 senhas e a ação acontece das 9 às 12 horas. Já na terça (29) e quarta-feira, 100 senhas serão entregues e o atendimento acontece das 9 às 16 horas.

Para fazer o teste da Covid-19, o munícipe deve apresentar sintomas da doença. No local, é necessário estar portando documento de identidade com foto e cartão SUS. Em casos de resultados positivos, os pacientes serão direcionados ao Hospital para avaliação médica.

A ação tem como principal objetivo fazer um levantamento e monitorar os casos ativos na Cidade, para impedir o aumento relacionado à doença.

VACINAÇÃO

Bertioga segue vacinando contra Covid-19 em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Estratégia Saúde da Família (ESFs). O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

SERVIÇO

Boraceia – Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº;
UBS Indaiá – Rua São Francisco do Sul, s/nº;
UBS Central – Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga;
UBS Mirosam – Rua São Gonçalo, s/nº (Vila do Bem), Chácaras;
UBS Vicente de Carvalho II – Rua Epiphany Batista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



VERÃO É SHOW 2023



**RE
TRA
TOS**
de Bertioga
vem que é lindo!
DE 23 A 27 DE NOVEMBRO

Luísa Sonza, Glória Groove, Wesley Safadão e grandes nomes da música agitam Bertioga em janeiro

O ano de 2023 vai começar com tudo em Bertioga. Grandes artistas do pop ao sertanejo vão agitar a segunda edição do Verão é Show. O melhor festival de música do litoral paulista acontecerá de 6 a 28 de janeiro, na Arena Bertioga, na Entrada da Cidade.

Já estão confirmados: Ícaro e Gilmar (06/01), Luísa Sonza (07/01), Grupo Menos é Mais (13/01), Ferrugem (14/01), Jorge e Mateus (20/01), Glória Groove (21/01), Wesley Safadão (27/01) e Léo Santana (28/01). Os shows de abertura ficarão por conta dos artistas locais.

“Bertioga tem se tornado referência em relação aos festivais de música, sempre oferecendo grandes shows para munícipes e visitantes. Em 2023, não será diferente”, comentou Ney Carlos, secretário de Turismo e Cultura.

O Verão é Show faz parte do calendário “Bertioga é + diversão e aventura 365 dias”.

“Mais do que entretenimento para a população, os eventos do nosso calendário têm o objetivo de quebrar a sazonalidade, impulsionar o turismo, movimentar a economia e gerar empregos o ano inteiro”, destacou o prefeito Caio Matheus.

INGRESSOS

A venda on-line dos ingressos começa nesta segunda-feira (28), no site www.guicheweb.com.br. Os valores variam de acordo com o setor escolhido. Também haverá troca de alimento pelo ingresso solidário que será válido para o setor pista comum. Mais informações, como pontos de troca e atendimento, serão divulgadas em breve nos canais oficiais da Prefeitura.

PASSAPORTE VACINAL

Na entrada do evento será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a covid-19. Para curtir a festa, é necessário estar com o esquema vacinal completo.

A comprovação pode ser feita mediante apresentação da carteirinha física ou dos certificados digitais de vacina, emitidos pelos aplicativos Poupatempo e Conecte SUS.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

COMPETIÇÃO



XIV Copa Bertioga de Futsal chega em fase decisiva

Os amantes de esportes já têm um compromisso para o fim semana. A XIV Copa Bertioga de Futsal chega as semifinais, no sábado (26) e domingo (27), a partir das 14 horas. A arquibancada do Ginásio Alberto Alves é o lugar perfeito para sentir o clima de Copa de Mundo. Gols e um show de dribles estão presentes no catálogo do evento. A grande final acontecerá no próximo sábado (3).

O campeonato reúne cerca 1.500 atletas, entre eles, competidores de Bertioga, Guarujá e Praia Grande, divididos em sete categorias: sub- 8, sub-10, sub- 12, sub- 14, sub 17, sub 20 e sub 25.

Convoca sua galera por aí, e venha prestigiar as semifinais da competição e sentir o clima de copa mais de perto.

CONFIRA OS JOGOS DO SÁBADO:

14h00 -Sub 08 - Lauri Futsal - 1ªA x Sofistic;
14h30- Sub 10 - Escola da Bola - 1ªA x Meninos da Vila;
15h00 -Sub 12 - São Rafael x Guarucar;
15h40 -Sub 14 - Vida Saudável x Lauri Futsal;
16h20- Sub 17 - Lauri Futsal x Vida Saudável "A";
17h00- Sub 20 -Ajax Caiçara x Vida Saudável;
17h50 -Feminino -Lauri Futsal - 1ªA x CIB;
18h40 -Sub 25 -Ajax Caiçara x Vila Zilma.

CONFIRA OS JOGOS DO DOMINGO:

14h00 -Sub 08 - Escola da Bola - 1ºB x Meninos da Vila;
14h30 -Sub 10 -Lauri Futsal - 1ºB x São Rafael;
15h00 -Sub 12 -Meninos da Vila x Vida Saudável "A";
15h40 -Sub 14- Sofistic "A" x Guarucar;
16h20 -Sub 17 - Vila Zilma x CAEC Dante Sinópoli;
17h00 -Sub 20 - Guarucar - 1ºB x Barcelombra;
17h50- Feminino - Vida Saudável - 1ºB x Magnos ER7;
18h40 -Sub 25 - Barcelombra x Caruara United;



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Desfile, acendimento da iluminação e 'Vila de Natal' abrem programação natalina na sexta (2)

A magia da época mais encantadora do ano está chegando com o Bertioga Cidade Natal. Para marcar o início da quinta edição do evento, nesta sexta-feira (2) acontece o acendimento da iluminação natalina em vários locais, Desfile "Natal das Luzes", abertura da Vila de Natal e apresentação da Orquestra Infantojuvenil da Fundação 10 de Agosto. A programação é totalmente gratuita.

Com 30 metros de altura, a maior árvore natalina da Cidade localizada no Canal de Bertioga, na Avenida Vicente de Carvalho, será acesa às 19 horas. Outros pontos da cidade também serão iluminados e ganharão decoração especial, como o Portal, orlas e avenidas em diversos bairros.

Já a partir das 20 horas, Bertioga receberá, pela primeira vez, o desfile "Natal das Luzes". A parada terá vários personagens natalinos com figurinos iluminados com centenas de micro leds, encantando pessoas de todas as idades. O desfile partirá do Espaço Cultural Praia, percorrendo a avenida Tomé de Souza, em direção à Casa da Cultura.

Na sequência, às 21 horas, acontece a abertura da "Vila de Natal", no Parque dos Tupiniquins. Um charmoso vilarejo com diversos ambientes, como a Casa Papai Noel e Casa do Duende, onde o Papai Noel e diversos personagens mágicos esperam pelos visitantes. O espaço ficará aberto a visitação todos os dias, até 18 de dezembro, das 15 às 22 horas. Haverá sessão de fotos com personagens, às quintas, sextas, sábados e domingos, das 17h30 às 21h30.

Para fechar o primeiro dia da programação, às 22 horas a Orquestra Infantojuvenil da Fundação 10 de Agosto sobe ao palco da Tenda de Eventos, com um repertório eclético: desde canções natalinas clássicas até grandes sucessos da MPB.

O "Bertioga Cidade Natal" segue até o dia 18, com espetáculos teatrais, apresentações musicais e de ballet, além de feira de artesanato.

O evento faz parte do calendário "Bertioga é + diversão e aventura 365 dias", que tem como objetivo aquecer o turismo, movimentar a economia e gerar empregos.

Continua na próxima pág



CIDADE NATAL

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

2/12 (Sexta-feira)

16 às 22 horas – Feira de Artesanatos – Espaço Cultural Praia;
20 horas – Desfile “Natal das Luzes” – Saída do Espaço Cultural Praia;
21 horas – Abertura da Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
22 horas – Orquestra da Fundação 10 de agosto – Tenda de Eventos.

3/12 (Sábado)

16 às 22 horas – Feira de Artesanatos, com música instrumental das 18 às 21 horas – Espaço Cultural Praia;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens na Vila Natal – Parque dos Tupiniquins;
20 horas – Apresentação de Balé “Contos de Natal”, com alunos da Casa da Cultura. Abertura:
“Compacto de Quebra-Nozes”, Corpo de baile Municipal – Tenda de Eventos.

4/12 (Domingo)

14 às 20 horas – Feira de Artesanatos, com música instrumental das 17 às 20 horas – Espaço Cultural Praia;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com papai Noel + personagens na Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17 horas – Tempos de Festas, coral de alunos do projeto da Prefeitura;
21 horas – Coro Lírica Folia, parceria com SESC Bertioga – Tenda de Eventos.

6/12 (Terça-feira)

20 horas – Apresentação teatral “Mundo encantado das Fadas” – Tenda de Eventos.

7/12 (Quarta-feira)

19 horas – “Melodias de Natal”, apresentação dos alunos de música da Vila do Bem Boracéia – Vila do Bem Boraceia.

8/12 (Quinta-feira)

20 horas – Espetáculo “Congelados: Uma aventura na neve” – Tenda de Eventos;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com papai Noel + personagens na Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins.

9/12 (Sexta-feira)

16 às 22 horas – Feira de Artesanatos – Espaço Cultural Praia;

Continua na próxima página



CIDADE NATAL

15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com papai Noel + personagens na Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
21h – Orquestra Geek Cordas da Cultura – Tenda de Eventos.

10/12 (Sábado)

16 às 22 horas – Feira de Artesanatos, com música instrumental das 18 às 21 horas – Espaço Cultural Praia;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens da Vila Natal – Parque dos Tupiniquins;
21 horas – Orquestra de violas e violinos, em parceria com o SESC Bertioga – Tenda de Eventos.

11/12 (Domingo)

14 às 22 horas – Feira de Artesanatos, com música instrumental das 18 às 21 horas – Espaço Cultural Praia;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens na Vila Natal – Parque dos Tupiniquins;
15 horas – Apresentação de Balé, com alunos da vila do bem Indaiá – Tenda de Eventos;
17 horas – Tempos de Festas, coral formado por alunos de canto da prefeitura;
20 horas – Apresentação de balé, com alunos do Centro Cultural Chácara – Tenda de Eventos.

12/12 (Segunda-feira)

20 horas – Apresentação dos alunos de piano – Espaço Cultural Praia.

13/12 (Terça-feira)

20 horas – Apresentação de balé “Uma noite de Natal”, com alunos da Vila do Bem Boraceia – Vila do Bem Boracéia.

14/12 (Quarta-feira)

20 horas – Apresentação Teatral: “Então é Natal”, na Tenda de Eventos.

15/12 (Quinta-feira)

15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens da Vila Natal – Parque dos Tupiniquins;
20 horas – Apresentação dos alunos de música dos Centros Culturais. Abertura: Orquestra Municipal de Bertioga.

16/12 (Sexta-feira)

16 às 22 horas – Feira de Artesanatos, com música instrumental das 18 às 21 horas – Espaço Cultural Praia;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens na Vila Natal – Parque dos Tupiniquins;

Continua na próxima pág



21 horas – Auto de Natal “E então nasceu Jesus” (Apresentação dos alunos de teatro e canto da prefeitura) – Tenda de Eventos.

17/12 (Sábado)

10 às 22 horas – Feirão de Artesanato e Economia Criativa – Tenda de Eventos;
20 horas – IV Parada de Natal – Saída do Hotel 27.

18/12 (Domingo)

10 às 22 horas – Feirão de Artesanato e economia Criativa e Economia Criativa, com música instrumental das 16 às 19 horas – Tenda de Eventos;
15 às 22 horas – Vila de Natal – Parque dos Tupiniquins;
17h30 às 21h30 – Sessão de fotos com personagens da Vila Natal – Parque dos Tupiniquins.

SERVIÇO

Espaço Cultural Praia – Avenida Tomé de Souza, s/n, Praia da Enseada, Centro;

Parque dos Tupiniquins – Avenida Vicente de Carvalho com a Tomé de Souza, S/N, Praia da Enseada, Centro;

Tenda de Eventos – Av. Vicente de Carvalho, s/n, Centro;

Vila do Bem Boraceia – Av. Henrique Arcuri, 99, Boraceia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



CONSELHO TUTELAR NOVEMBRO

Escala de plantão do mês Novembro 2022

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Mariza PL Maria Auciliadora AT Shirlei RL	02 Maria Auciliadora PL	03 Iolene PL Laucildes AT Maria Auciliadora RL	04 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	05 Shirlei PL
06 Iolene PL	07 Shirlei PL Mariza AT Laucildes RL	08 Mariza PL Maria Auciliadora AT Shirlei RL	09 Maria Auciliadora PL Iolene AT Mariza RL	10 Iolene PL Laucildes AT Maria Auciliadora RL	11 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	12 Mariza PL
13 Maria Auciliadora PL	14 Shirlei PL Mariza AT Laucildes RL	15 Mariza PL	16 Maria Auciliadora PL Iolene AT Mariza RL	17 Iolene PL Laucildes AT Maria Auciliadora RL	18 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	19 Shirlei PL
20 Iolene PL	21 Shirlei PL Mariza AT Laucildes RL	22 Mariza PL Maria Auciliadora AT Shirlei RL	23 Maria Auciliadora PL Iolene AT Mariza RL	24 Iolene PL Laucildes AT Maria Auciliadora RL	25 Laucildes PL Shirlei AT Iolene RL	26 Maria Auciliadora PL
27 Laucildes PL	28 Shirlei PL Mariza AT Laucildes RL	29 Mariza PL Maria Auciliadora AT Shirlei RL	30 Maria Auciliadora PL Iolene AT Mariza RL			

BERTPREV

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ata CA. nº 11/2022. Aos 17 dias do mês de novembro de 2.022, às 09:30, reuniram-se na sede do instituto os membros do Conselho Administrativo, Maria Guilherme de Almeida, André Girenz Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Juliana Veiga dos Santos, Renato Martins Fernandes, Rita de Cássia Ferreira Furlan e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade, Presidente do BERTPREV. Registra-se a ausência do Sr. Adriano Gonzaga da Costa por motivos de trabalho, sendo substituído pelo suplente Jaime Furtado de Mello Junior. Foi nomeada para secretariar a reunião Juliana Veiga dos Santos. A reunião contou também com a presença dos Srs. José Ferreira Melo Filho – CAF, Rejane Westin da Silveira Guimarães, procuradora do Instituto e Alexandre Hope Herrera, contador. Dando início à pauta da Reunião Ordinária, o Sr. Waldemar Cesar lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os arquivos com as atas do Comitê de Investimentos nos 53, 54, 55, 56 e 57/2022 (atas de outubro/2022), quadro com o resultado das aplicações financeiras - outubro/2022, relatório da ouvidoria de outubro/2022, minuta de resolução - programa de pós-aposentadoria e minuta de regramento para realização de cursos e viagens para capacitação de conselheiros, membros do Comitê e servidores do BERTPREV. O Sr. Waldemar ressaltou que os documentos foram encaminhados dentro de um prazo menor para apreciação dos conselheiros. Apreciação do Relatório de Investimentos de outubro/2022, sendo deliberado por unanimidade em referendá-lo.

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	634.860.379,82	641.885.902,08	2.064.679,79	0,33	0,95
Fevereiro	641.885.902,08	643.633.819,47	4.748.931,59	0,74	1,38
Março	643.633.819,47	667.608.770,21	17.526.950,74	2,69	2,05
Abril	667.608.770,21	661.587.685,09	-8.525.059,29	-1,28	1,43

Maio	661.587.685,09	669.526.194,33	4.865.176,69	0,73	0,90
Junho	669.526.194,33	662.256.398,88	-9.218.611,45	-1,39	1,08
Julho	662.256.398,88	670.202.770,75	5.111.900,31	0,77	-0,28
Agosto	670.202.770,75	680.466.725,81	7.724.426,61	1,15	0,08
Setembro	680.466.725,81	684.207.229,86	1.517.504,05	0,23	0,12
Outubro	684.207.229,86	697.772.210,02	11.457.980,16	1,67	0,98
Total	>>>	>>>	37.273.879,20	5,72	9,02

Passou-se a apreciação das atas do Comitê de Investimentos, deliberou o conselho por unanimidade em referendar as atas nos 53, 54, 55, 56 e 57/2022. Foi apresentado e realizada a apreciação do Relatório da Ouvidoria outubro/2022, não sendo registrada nenhuma ocorrência nesse interstício, sendo atestada a conformidade dos atos. Na sequência, foi apreciado o Relatório Bimestral do Controle Interno, referente ao bimestre de setembro e outubro/2022, sendo atestada a conformidade dos atos, onde o conselho, acompanhando os apontamentos do relatório, solicita oficialização à Administração, indagando o andamento do PL. Acerca da discussão e aprovação do Programa de Pós-Aposentadoria, deliberou-se que o estudo e apreciação depende de pesquisa de Programas semelhantes já existentes, para mobilização de esclarecimento junto aos servidores, para uma efetiva implantação, tendo em vista também a existência do Programa Pré-Aposentadoria. Já, frente ao estudo de minuta de regramento para realização de cursos e viagens para capacitação de conselheiros, membros do Comitê e servidores do BERTPREV, deliberou-se que o estudo da minuta, respeitando um tempo maior para apreciação do documento,

também realizar-se-á em reunião ordinária subsequente, pois há necessidade de um estudo jurídico mais aprofundado. Em relação a aprovação da premissa de meta atuarial enviada pela empresa de consultoria, considerando a taxa de juros indicada no art 4º do Anexo VII da portaria MTP nº 1467/2022 com o “Duration” de 28,50 anos conforme critério de arredondamento sendo encontrada a taxa de 4,86% a.a. e de acordo com o §4º do art. 39, da Portaria MTP nº 1467/2022: “A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).” Sendo aceita e considerada na proposta da Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, visto que nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 foram superados os juros reais da meta atuarial em 0,15 em cada ano, o conselho aprova adoção do percentual proposto para a meta atuarial de 5,31% para o exercício de 2023. Na sequência foi apresentada a política de investimentos para o exercício de 2023, e após as devidas explicações do Sr. Alexandre Hope Herrera, foi aprovada por unanimidade a minuta.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Pré-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 30/09/2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)	100,00%	100,00%	67,21 %	60,00%	68,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN			8,17%	4,50%	5,30%	20,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%	4,08%	0,15%	4,00%	25,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Art. 7º, V						
Art. 7º, V, "a" - FIDC – cota Sênior	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b" – Renda fixa – crédito privado			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c" – Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			79,46%		77,80%	
Art. 8º						
Art. 8º, I	30,00%	40,00%				
Art. 8º, I - FI de Ações – Condomínio Aberto			13,35%	0,00%	14,00%	30,00%
Art. 8º, II						
Art. 8º, II - FI de Ações – Índices RV			0,00%	0,00%	0,00	15,00%
Art. 9º						
Art. 9º - I	10,00%	10,00%				
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior – RF – Dívida Externa			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 9º - II		10,00%				
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			2,55%	0,00%	2,80%	10,00%
Art. 9º - III		10,00%				
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior – BDR Nível I			1,21%	0,00%	1,40%	10,00%

Art. 10º						
Art. 10, I	15,00%	10,00%				
Art. 10, I – Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II		5,00%				
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP			3,43%	0,00%	4,00%	5,00%
Art. 10, III		5,00%				
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 11						
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário - FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12						
Art. 12 - Empréstimo Consignado – necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--				
Subtotal			20,54%		22,20%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

Dando continuidade, no que se refere ao pedido de contratação de consultoria jurídica para auxílio ao BERTPREV nos estudos tendentes à verificação de necessidade de providências e definição de condutas administrativas, originadas do julgamento da ADI do nível superior, que declarou inconstitucional o artigo 56 da Lei Municipal 129/95 (gratificações de nível superior, pós-graduação, etc), Sra. Rejane explana aos conselheiros essa necessidade, considerando o ineditismo da situação a todo o serviço público municipal, inclusive ao BERTPREV; que o BERTPREV, assim como o SIPOEM, tentaram ingressar como Amigo da Causa, sem sucesso, tentativa essa que se traduziu por 2 petições, onde foram detidamente expostos os possíveis efeitos na vida previdenciária dos servidores, tanto ativos quanto inativos e pensionistas; que a Procuradoria da Câmara Municipal de Bertiooga, por meio de oposição de embargos de declaração, tentou obter uma decisão mais clara acerca dos aposentados e pensionistas, mas também sem sucesso e que, do modo que se encontra hoje, várias situações previdenciárias precisam ser verificadas, como, p.ex. : a) por conta de previsão na LC 95/13 de prazo decadencial que permite a revisão de benefícios; b) o fato de ter havido contribuição previdenciária pelos ativos ao longo dos anos; c) a fixação de proventos por média salarial, cujas remunerações estão compostas com as verbas declaradas inconstitucionais, e ainda outros que a própria consultoria possa visualizar. Registra a qualidade técnica e experiência de quem, caso aprovada, nos prestará consultoria – Dra. Magadar Briguet, associada do escritório indicado, que dispensa apresentação aos conselheiros, cuja documentação probante da sua especialização encontra-se nos respectivos autos do processo administrativo e, por fim, ressalta que a consultoria pode vir a embasar não só pareceres jurídicos, mas também decisões do próprio Colegiado da Autarquia e Presidência do BERTPREV. Diante disso, o Conselho delibera por aprovar, por unanimidade, a contratação. Assuntos Gerais. O conselho solicita que seja agendada reunião com o atuário para explanação da metodologia utilizada, a base legal e os dados considerados nos estudos anuais, para melhor compreensão dos relatórios de déficit atuarial, pois o mesmo é apresentado apenas pela totalidade de servidores. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11h32, sendo lavrada a ata por mim, Juliana Veiga dos Santos, secretária interina deste Conselho, e após lida e discutida a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que segue assinada pelos presentes.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

Jaime Furtado de Mello Jr.

André Girenz Rodrigues

Jean Carlo Muniz

Juliana Veiga dos Santos

Maria Guilherme de Almeida

Renato Martins Fernandes

Rita de Cássia Ferreira Furlan

COMUNICADO Nº 20/22 - BERTPREV

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados, publicamos as Aposentadorias Compulsórias a ocorrer em próximo exercício, considerando que os segurados alcançarão a idade de 75 anos em 2023, conforme consta em nossos registros cadastrais, idade que implica em aposentadoria compulsória.

RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO À APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ordem	REG	NOME	DATA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
1	1679	MARCOS EMMANUEL MORELLI	15/09/2023

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. Solicitação do serviço:

- Acesse o portal do **Meu INSS**
 - Informe seus dados, clique em “não sou um robô” e depois em “continuar sem login”.
 - Clique em “Novo requerimento” e digite no campo “pesquisar” a palavra “certidão” e selecione o serviço desejado.
- Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.

Documentos originais necessários

- Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, **se houver**;
 - documentos pessoais do interessado com foto;
 - Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);
 - Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins); e
 - Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).
- Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

- Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)**
 - Se você já deu entrada no pedido, mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);
- Utilização da CTC** – A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assuma um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;
- Indenização de período** – Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares: Meu INSS

IMPORTANTE¹: “Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019.”

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DA PMB e outros RPPSs

- Em relação ao tempo de RPPS local, bem como o restante da documentação, poderá ser providenciada mais em época própria, visto que a maioria será obtida no RH/PMB.
- Em caso de outros RPPSs, sugerimos providências de contato e orientação acerca do procedimento a ser adotado, evitando-se qualquer prejuízo, na época da aposentadoria, em termos de cálculos de proventos, que demandam a respectiva certificação de período trabalhado.

Bertioga, 21 de novembro de 2022.

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

JOSE FERREIRA MELO FILHO
Presidente Interino

COMUNICADO Nº 21/22 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, **mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente implementada a Reforma Municipal.**

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

- Preenchimento de requerimento;
- Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
- Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;
- Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertioga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;
- Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL- PROFESSOR:

- No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
- No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
- No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. **Solicitação do serviço**
 - Acesse o portal do [Meu INSS](https://meu.inss.gov.br)
 - Informe seus dados, clique em “não sou um robô” e depois em “continuar sem login”.
 - Clique em “Novo requerimento” e digite no campo “pesquisar” a palavra “certidão” e selecione o serviço desejado.
2. **Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.**

Documentos originais necessários

- **Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, se houver;**
- **documentos pessoais do interessado com foto;**
- **Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);**
- **Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins); e**
- **Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição, petições, etc.).**
Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/>)

Outras informações

■ **Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC)** – Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (<https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml>);

■ **Utilização da CTC** – A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assumo um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;

■ **Indenização de período** – Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.

Canais de Prestação

- meu.inss.gov.br
- Telefone 135
- Aplicativo para celulares Meu INSS

IMPORTANTE¹: “Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019.”

IMPORTANTE²: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3º da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Bertioga, 21 de novembro de 2022.

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

JOSE FERREIRA MELO FILHO
Presidente Interino

Ordem	Reg	Nome	Data do Preenchimento dos Requisitos
1	1152	ADRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	31/10/2023
2	2000	ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	11/06/2022
3	956	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	04/08/2023
4	38	ALVARO D'OLIVEIRA MENDONCA	23/04/2022
5	1646	AMYRES LENCIONI JUNIOR	14/10/2022
6	702	ANA CONCEICAO SANTOS BORGES	03/05/2022
7	1153	ANDREA DOS SANTOS BATISTA RIJO	30/10/2023
8	1129	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	25/01/2023
9	210	ARLINDO DE ALMEIDA NUNES	26/02/2021
10	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	20/07/2023
11	2196	CLAUDINEA FREIRE PADUA	26/02/2019
12	1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	03/11/2022
13	309	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14/04/2023
14	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
15	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	07/08/2020
16	4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	23/01/2023
17	123	EDMILSON MOREIRA AMORIM	07/09/2023
18	1252	ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO	16/02/2023
19	841	ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR	24/03/2023
20	387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	16/11/2023
21	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	21/12/2021
22	927	GILSON ROCHA DE MELLO	22/09/2023
23	1133	GISELE DUARTE DE ANDRADE FREITAS	31/12/2020
24	663	GIULLIANA DO CARMO VIEIRA E SILVA	01/03/2023
25	926	GUILHERME RICARDO GARCIA	19/01/2023
26	2251	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES	03/06/2021
27	2669	ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS	05/04/2023
28	1694	JOSE PEREIRA COSTA FILHO	07/09/2023
29	1135	JUSSARA MARIA BARROSO	17/09/2022
30	2	KATIA HIDALGO DAIA	22/10/2023
31	445	LARISSA LESSA DE PAULA	05/01/2023
32	666	LEDIANE DE JESUS E SILVA COELHO	04/11/2022
33	2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	19/10/2023
34	1243	LUCIANA FERREIRA LIMA	11/02/2023
35	185	LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA	22/09/2023
36	1184	MAGDA HELENA MARTINS	25/01/2023
37	995	MARCOS ANTONIO JORGE	17/03/2020
38	687	MARIA APARECIDA ZEN	02/10/2023
39	1187	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES DA	19/12/2022
40	1189	MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO	25/01/2023
41	1269	MARIA DOS PASSOS SILVA	04/03/2023
42	233	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA	03/07/2023
43	578	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES	11/02/2023
44	633	MARIA LUCIA BIBIANO DE MOURA	07/04/2019
45	130	MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAEM	15/04/2022
46	83	MARIO GUTIEZ	16/06/2022
47	1194	MARLI DE PAULA RIBOLLA	25/01/2023
48	447	MARLIDARCI ROSARIA DA COSTA SILVA	24/03/2017

49	285	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	14/10/2023
50	1740	NELSON PRINCE SANTIAGO	20/11/2021
51	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	29/09/2023
52	635	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO	19/05/2023
53	1197	PATRICIA SANT'ANNA SA	20/10/2023
54	940	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	01/01/2021
55	1484	PAULO FERNANDO ROSA	25/05/2020
56	2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	30/04/2022
57	1676	RICARDO FERRARO OLARI	10/07/2022
58	4200	ROBERVAL NUNES JORGE	09/11/2023
59	1201	ROSANE MARINHO DE OLIVEIRA	25/01/2023
60	5371	ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE	27/07/2023
61	1443	ROSSANA PAOLA PREZIOSI RAMPINO	17/10/2023
62	740	RUBENS SANTANA SILVA	27/03/2019
63	4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/04/2023
64	1146	SIMONE BORGES DE MOURA SIMOES	07/11/2023
65	2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	05/06/2023
66	1948	SONIA DOS SANTOS REIS	18/08/2021
67	351	TANIA MARIA SALGADO	17/03/2022
68	103	UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA	26/01/2023

EDITAL Nº 28/22 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.**

Contratado: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA.**

Processo administrativo: 239/22– BERTPREV.

Contrato nº: 09/2022

Assinatura: 22/11/2022.

Prazo: 12 meses a contar de 22/11/2022.

Objeto: Serviço de postagem e entrega de cartas. (CORREIOS)

Valor: Tarifa cobrado por tipo de correspondência, conforme Tabela de Tarifas Postais em vigor no território brasileiro.

Modalidade: Dispensa de licitação (art.24, inciso VIII, da Lei 8.666/93)

Bertioga, 23 de novembro de 2022

JOSÉ FERREIRA DE MELO FILHO
PRESIDENTE INTERINO DO BERTPREV

EDITAL Nº 029/2022 – BERTPREV

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV**, neste ato representado por seu Presidente Interino, Sr. **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO**, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, faz uso do presente edital

para dar publicidade ao ato de autorização para a contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.253/0001-01, tendo como objeto a operacionalização dos serviços de batimento de nossa base de dados junto ao Sistema Nacional de Registro Civil, por ser o fornecedor exclusivo para a realização de tais serviços.

Bertioga, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ FERREIRA MELO FILHO
PRESIDENTE INTERINO DO BERTPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2023

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Bertioga SP.*

Sumário

1	Introdução	
2		
2	Definições	
3		
3	Diretrizes Gerais	
3		
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	
4		
5	Comitê de Investimentos	
4		
6	Consultoria de Investimentos	
5		
7	Modelo de Gestão	
6		
8	Meta de Retorno Esperado	
6		
9	Aderência das Metas de Rentabilidade	
6		
10	Carteira Atual	
7		
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	
7		
12	Cenário	8
13	Alocação Objetivo	9
14	Apreçamento de ativos financeiros	11
15	Gestão de Risco	11
	15.1 Risco de Mercado	12
	15.1.1 VaR	12
	15.2 Risco de Crédito	12
	15.2.1 Abordagem Qualitativa	12
	15.3 Risco de Liquidez	14
	15.4 Risco Operacional	15
	15.5 Risco de Terceirização	15
	15.6 Risco Legal	16
	15.7 Risco Sistêmico	16
	15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	16
16	Considerações Finais	17

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/1998, nos termos da Lei Municipal 187/1996, atualmente regido pela Lei Complementar 95/13 e suas alterações, organizado para funcionamento conforme estabelece a Lei Complementar 9.717/1998, Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021, Resolução CMN 4695/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

"A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação encontra-se prevista nos art. 4º e 5º da Resolução CMN 4.963/2021 e representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza e suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia ou órgão da estrutura governamental que venha a substituí-la, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, "g" da Portaria MPS nº 204/2008.

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

São elementos mínimos da Política de Investimentos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN 4.963/2021;

b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira;

c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados." (manual, item 3.2.6 – Política de Investimentos, páginas 34-35 – Pró Gestão, versão 3.3).

2 Definições

Ente Federativo: Município de Bertioga - SP.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV
CNPJ: 02.581.343/0001-12.

Meta de Retorno Esperada para o exercício de 2023: IPCA + **5,31%** a.a., conforme art. 39 da Portaria MTP Nº 1.467 de 02/06/2022 e premissa indicada em relatório atuarial anexo.

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do BERTPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do BERTPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o BERTPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/21, tem por objetivo incentivar o Instituto a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deverá ser submetida à deliberação do Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e estratégias gerais da Instituição. Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Lei Complementar 95/13, o Comitê de Investimentos do BERTPREV é formado por 5 (cinco) membros eleitos em reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, dentre aqueles servidores estáveis que possuam certificação em mercado financeiro exigida pela SPREV ou outro órgão fiscalizador, bem como atendam as disposições da Portaria 9.907/2020, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Certificação Profissional	Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Clayton Faria Schmidt	30/08/2023
ANBIMA: CPA – 10	Evanilson Fischer Matos Siqueira	19/11/2022
ANBIMA: CPA – 10	Patrícia Ramos Quaresma	10/05/2024
ANBIMA: CPA – 10	Roberto Cassiano Guedes	21/06/2024
ANBIMA: CPA – 10	Victor Mendes	29/12/2024
ANCORD: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO E EMPREGADO DE INST.FINANCEIRAS	Roberto Cassiano Guedes	N/A

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos contratada pelo BERTPREV, com fulcro no artigo 111, XVI da LC 95/13, terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 24 da Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021, e Resolução CA/BERTPREV 02/2021, ou outra que venha substituí-la, cabendo observar:

- que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS será própria, fundada no Artigo 3º, § 5º, II da Portaria MPS nº 519/11, com redação dada pela Portaria MPS 440/13 e artigo 15, § 1º, I da Resolução CMN 4.963 de 25/11/2021 e 4604/17 por redação original.

Assim, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o BERTPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de **5,31%** a.a. (submeter a deliberação do Conselho Administrativo)

A escolha do IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação do país, calculado pelo IBGE e o que melhor representa a perda de poder aquisitivo dos recursos financeiros do instituto.

A escolha da taxa de juros real de **5,31%** a.a. justifica-se por ser o teto permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e por constituir-se na meta atuarial do Instituto, devendo ser compatível com o crescimento e duração do passivo atuarial, como forma de coerência para evitar descasamento entre o passivo e do ativo atuarial. (Vide premissa indicada em relatório atuarial anexo)

Considerando a participação atual na ordem de 75% dos ativos do fundo previdenciário investidos em TP's ou FI's que investem exclusivamente em TP's verifica-se a possibilidade de projetar os fluxos financeiros futuros para aferir o seu impacto frente as estimativas apresentadas no o fluxo previdenciário atuarial.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos exercícios abaixo citados às seguintes taxas, conforme dados fornecidos pela Coordenação Administrativa Financeira:

ANO	VALOR %	%
2019	R\$ 225.569.384,72	23,26%
2020	R\$ 254.465.079,24	12,81%
2021	R\$ 393.145.765,98	54,50%

Como informação adicional as metas atuariais anteriormente vigentes foram:

2018 (IPCA+6,00% a.a.);
2019 (IPCA+6,00% a.a.);
2020 (IPCA+5,89% a.a.);
2021 (IPCA+5,46% a.a.);
2022 (IPCA+4,99% a.a.).

ANO	RENTABILIDADE %	META %
2019	21,87%	10,59%
2020	5,06%	10,65%
2021	-3,75%	16,05%
Média	7,73%	12,43%

As rentabilidades auferidas no item anterior sofreram forte impacto em consequência da Pandemia do Covid-19, provocando retração na rentabilidade anual da carteira que ficou abaixo da meta atuarial nos anos de 2020 e 2021, conforme demonstrado a seguir.

10 Carteira Atual

A carteira, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2022, em valores apurados pela CAF do Instituto.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	79,46 %
RENDA VARIÁVEL	30%	13,35 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	3,76%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	3,44 %

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das possíveis adversidades e oportunidades, projetadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do BERTPREV e

do ambiente em que este se insere, visando assim à estabilidade e à solidez do sistema.

As diretrizes para definição de limites para os investimentos consideram necessariamente:

- ✓ A permissão para alocação dos recursos nos diversos segmentos, conforme Resolução CMN 4.963/2021 ou outra que vier a substituí-la;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 28/10/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Expectativas de Mercado														28 de outubro de 2022							
														▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade							
Mediana - Agregado	2022					2023					2024					2025					
	H4 4 semestre	H4 1 semestre	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	Resp. 1 mês	H4 4 semestre	H4 1 semestre	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	Resp. 1 mês	H4 4 semestre	H4 1 semestre	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	Resp. 1 mês	H4 4 semestre	H4 1 semestre	Comp. semanal*	Resp. 5 dias	Resp. 1 mês	
IPCA (variação %)	5,74	5,80	5,82 ▲	(1)	142	5,84	5,80	4,84 ▲	(1)	142	4,87	5,80	5,80	5,80 ▲	(1)	125	5,80	5,80	5,80 ▲	(1)	125
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,70	2,70	2,70 ▲	(1)	105	2,74	2,81	4,61 ▲	(1)	104	4,76	2,80	5,80	5,80 ▲	(1)	101	2,80	2,80	2,80 ▲	(1)	101
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20 ▲	(1)	103	5,20	5,20	5,20 ▲	(1)	103	5,20	5,20	5,20 ▲	(1)	104	5,20	5,20	5,20 ▲	(1)	104	
Selic (% a.a.)	13,75	13,75	13,75 ▲	(1)	105	13,75	13,75	13,75 ▲	(1)	105	13,75	13,75	13,75 ▲	(1)	106	13,75	13,75	13,75 ▲	(1)	106	
IGPM (variação %)	3,85	3,85	3,85 ▲	(1)	105	3,85	3,85	3,85 ▲	(1)	105	3,85	3,85	3,85 ▲	(1)	105	3,85	3,85	3,85 ▲	(1)	105	
IPCA Administrado (variação %)	4,45	4,45	4,45 ▲	(1)	105	4,45	4,45	4,45 ▲	(1)	105	4,45	4,45	4,45 ▲	(1)	105	4,45	4,45	4,45 ▲	(1)	105	
Conta corrente (US\$ bilhões)	31,80	31,80	31,80 ▲	(1)	107	31,84	31,85	31,86 ▲	(1)	106	31,84	31,85	31,86 ▲	(1)	106	31,85	31,86	31,87 ▲	(1)	107	
Balança comercial (US\$ bilhões)	61,50	61,50	61,50 ▲	(1)	104	61,50	60,90	60,90 ▲	(1)	103	60,90	60,90	60,90 ▲	(1)	103	60,90	60,90	60,90 ▲	(1)	103	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	61,50	61,50	61,50 ▲	(1)	105	61,50	61,50	61,50 ▲	(1)	105	61,50	61,50	61,50 ▲	(1)	105	61,50	61,50	61,50 ▲	(1)	105	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,40	58,40	58,40 ▲	(1)	105	58,40	62,33	62,35 ▲	(1)	105	62,38	62,39	62,40 ▲	(1)	105	62,39	62,40	62,41 ▲	(1)	105	
Resultado primário (% do PIB)	6,50	6,50	6,50 ▲	(1)	105	6,50	6,50	6,50 ▲	(1)	105	6,50	6,50	6,50 ▲	(1)	105	6,50	6,50	6,50 ▲	(1)	105	
Resultado nominal (% do PIB)	4,40	4,40	4,40 ▲	(1)	105	4,40	4,40	4,40 ▲	(1)	105	4,40	4,40	4,40 ▲	(1)	105	4,40	4,40	4,40 ▲	(1)	105	

* Comparativo das indicações de nível e Fluxo Relativo de Mercado anterior às valores entre parênteses expressa o número de semanas em que vem ocorrendo o ajuste comportamental ** considerando os últimos 30 dias *** considerando os últimos 5 dias

Análise do Relatório Focus

Inflação (IPCA)
O cenário atualizado indica ao final de 2022 a expectativa de mercado de 5,61%. Para o final 2023 e 2024, as expectativas para o IPCA são de 4,94% e 3,50% respectivamente.

Cenário Externo
Uma vez reconhecida a necessidade de adequação das políticas monetárias praticadas pelos Bancos Centrais dos principais países desenvolvidos, com elevação das taxas de juros já iniciada com objetivo de controlar a alta inflacionária, segue expectativa por continuidade de tais trajetórias de elevação de suas taxas básicas de juros e consequente redução de recursos disponíveis para investimentos nos países em desenvolvimento.

Cenário Interno
Concluído o processo eleitoral, os agentes financeiros aguardam uma sinalização acerca da política fiscal que vigorará no próximo exercício, além das medidas estruturais a serem propostas para equilíbrio das finanças públicas.

Atualmente os agentes econômicos estimam ter sido atingido o teto da taxa de juros básica da economia em 13,75% a.a., e projetam redução nas expectativas de inflação medida pelo IPCA para 2023 em 4,94% a.a. ante os 5,61% a.a. aguardados neste exercício.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4963/2021 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, sustentado conforme estudo atuarial e ALM.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.

Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 CMN %	Limite base Pró-Gestão Nível II %	Posição Atual da Carteira (%) 30/09/2022	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º						
Art. 7º, I						
Art. 7º, I, "a" - Títulos Público de emissão do TN (SELIC)			67,21 %	60,00%	68,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN	100,00%	100,00%	8,17%	4,50%	5,30%	20,00%
Art. 7º, I, "c" - ETF - 100% Títulos Públicos			0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, II						
Art. 7º, II - Diretamente em Operações Compromissadas com TP	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III						
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa "Referenciado"	60,00%	70,00%	4,08%	0,15%	4,00%	25,00%
Art. 7º, III, "b" - ETF - Renda Fixa "Renda Fixa"			0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 7º, IV						
Art. 7º, IV - FI Renda Fixa - Geral	20,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,50%	10,00%
Art. 7º, V						
Art. 7º, V, "a" - FIDC – cota Sênior		10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "b" – Renda fixa – crédito privado	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V, "c" – Fundo 85% debentures, Art. 3º lei 12.431/11			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Subtotal			79,46%		77,80%	
Art. 8º						
Art. 8º, I	30,00%	40,00%				
Art. 8º, I - FI de Ações – Condomínio Aberto			13,35%	0,00%	14,00%	30,00%
Art. 8º, II						
Art. 8º, II - FI de Ações – Índices RV			0,00%	0,00%	0,00	15,00%
Art. 9º						
Art. 9º - I	10,00%	10,00%				
Art. 9º - I - Fundo de investimentos no Exterior – RF – Dívida Externa			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 9º - II		10,00%				
Art. 9º - II - Fundo de investimentos no Exterior			2,55%	0,00%	2,80%	10,00%
Art. 9º - III		10,00%				
Art. 9º - III - Fundo de investimentos no Exterior – BDR Nível I			1,21%	0,00%	1,40%	10,00%

Art. 10º						
Art. 10, I	15,00%	10,00%				
Art. 10, I – Fundo de Investimento - FIM e FIC FIM			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II		5,00%				
Art. 10, II - Fundo de Investimento em Participações - FIP			3,43%	0,00%	4,00%	5,00%
Art. 10, III		5,00%				
Art. 10, III - FI Ações - Mercado de Acesso	0,00%		0,00%	0,00%	5,00%	
Art. 11						
Art. 11- Fundo de Investimento Imobiliário - FII	5,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 12						
Art. 12 - Empréstimo Consignado – necessita regulamentação EC nº 103/19	--	--				
Subtotal			20,54%		22,20%	
Total Geral			100,00%		100,00%	

As alocações estão adequadas às modificações trazidas pela Resolução 4.963/21 considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta PI.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes dos fundos de investimentos nos quais o Instituto aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/21. Mantemos recomendação de que nas futuras aquisições, os Títulos Públicos sejam marcados na curva, tal como vem ocorrendo no atual exercício, demonstrando o real patrimônio e neutralizando o impacto da volatilidade futura, conforme Portaria MF: 577/17, com a manutenção da marcação a mercado dos Títulos Públicos adquiridos até 31/12/2021, até que eventualmente a taxa praticada a mercado atinja aquela observada no momento da aquisição, quando o papel poderá ser mercado na curva sem qualquer tipo de impacto patrimonial.

O método e as fontes de referência adotadas para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus Custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do Custodiante.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR, com o objetivo do BERTPREV controlar a volatilidade do plano

de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites ajustado ao cenário de volatilidade atual, e considerando as especificidades de cada classe de ativo:

SEGMENTO	LIMITE	
RENTA FIXA	10%	
RENTA VARIÁVEL	25%	
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	25%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	25%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%	

15.2 Risco de Crédito

15.2.1 Abordagem Qualitativa

O BERTPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
 - ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
 - ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
 - ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.
- No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Esta política é elaborada com base no estudo de ALM apresentada em 24/03/2022, portanto destacamos a necessidade de que o BERTPREV realize anualmente o estudo de ALM.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez da carteira considerará as duas classes de risco mencionadas e será analisado considerando os seguintes horizontes temporais: (i) curto (de 0 a 30 dias); (ii) médio (de 30 dias a 365 dias) e; (iii) longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	20%
De 31 dias a 365 dias	3%
Acima de 365 dias	30%

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O Bertprev aderiu ao Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO e está certificado no nível 2 (dois)

15.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/21 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Bertprev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Ativo: no caso de desenquadramento ativo, assim que constatado, o Comitê de Investimentos se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e estabelecer o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio Previdenciário do Instituto, dentro das normas da Resolução 4.963/21.

Passivo: em caso de desenquadramento passivo, assim que constatado, por alta rentabilidade, percentual legal de participação no patrimônio do fundo e concentração em uma mesma pessoa jurídica ou suas controladas, o Comitê de Investimentos se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e estabelecer o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio Previdenciário do Instituto, dentro das normas da Resolução 4.963/21.

Os procedimentos de análise dos fundos de investimentos, da composição e diversificação das carteiras, manutenção da liquidez em consonância com o item 15.3 que define uma alocação mínima de 20% em ativos com possibilidade de resgate em até 30 dias e a adoção da marcação na curva dos Títulos Públicos adquiridos a partir de 01/01/2022, favorecem o controle da exposição a riscos e perdas potenciais.

16 Considerações Finais

Este documento deverá ser disponibilizado por meio eletrônico a todos os segurados participantes após aprovação do Conselho Administrativo do BERTPREV, conforme registro em ata e enviado à Secretaria de Previdência Social, nos moldes por ela exigidos.

09/11/2022.

ATOS DO LEGISLATIVO

“ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESIGNADA PARA O DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE 2022”.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, o Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, constatando o horário designado para o início da sessão, e não existindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, declarou que seriam aguardados mais dez minutos para a chegada do número de Vereadores necessários para abertura dos trabalhos. Decorridos os 10 minutos e não atingindo o quórum necessário para abertura dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos Ticianelli declarou a inoportunidade da Sessão Ordinária por falta de quórum, para fins legais e de registro.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO ATO DA MESA Nº 05/2022

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Bertioga nos dias em que a seleção Brasileira de futebol participar da Copa do Mundo de 2.022, e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 109 da Resolução 81/07, objetivando organizar o expediente da Câmara Municipal de Bertioga nos dias de jogos da seleção pátria de futebol, determina:

Artigo 1º - O expediente da Câmara Municipal de Bertioga, nos dias em que a seleção Brasileira tiver jogos que serão disputados na Copa do Mundo será o seguinte:

- Nos dias dos jogos com início às 12:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 11:00 horas, sem intervalo;
- Nos dias dos jogos com início às 13:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 12:00 horas, sem intervalo; e,
- Nos dias dos jogos com início às 16:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas com encerramento às 15:00 horas, sem intervalo.

Parágrafo Único – As horas de expediente dispensadas por esse Ato da Mesa serão compensadas diariamente, devendo os servidores permanecer no trabalho por mais 30 (trinta) minutos

Artigo 2º - Os servidores efetivos que exercem o cargo de Vigilante, trabalharão o horário de expediente normal, designado pelo Ato da Mesa nº 01/2.022.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2.022.

Ver. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
Presidente

Ver. ELISANGELA DA SILVA PEDROSO
1º Secretário

Ver. TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º Secretário

“EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Jardim Rio da Praia, realizou-se a 27ª Sessão Ordinária do 2º Ano Legislativo da 8ª Legislatura, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioga, iniciando a sessão sob a Presidência do Presidente, Vereador Antônio Carlos Ticianelli, transcorrendo esta sessão com os seguintes fatos: A) Expediente da Mesa: O Sr. Presidente informou que se encontram à disposição dos Vereadores: a súmula das correspondências recebidas e expedidas; e, a ata da 26ª sessão ordinária. Atas aprovadas: Ata da 24ª sessão ordinária, realizada em 13/09/2022. B) Expediente dos Vereadores: 1) Aprovada a Indicação 335/2022 - Ementa: Implantação de uma ciclovia ou Ciclofaixa na Marginal Norte no bairro Chácaras Vista Linda. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 2) Aprovada a Indicação 336/2022 - Ementa: Implantação de grades de segurança nos veículos de coletores de lixo e coleta Seletiva. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 3) Aprovada a Indicação 337/2022 - Ementa: Reestudo dos horários do Transporte Público (Ônibus). Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Gilmar Barbosa dos Santos. 4) Aprovada a Indicação 338/2022 - Ementa: Reitera a solicitação de Implantação de plataforma digital de remédios no município de Bertioga. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Macário Antunes Quirino. 5) Aprovada a Indicação 339/2022 - Ementa: Indica Projeto de Lei para desconto progressivo na taxa criada pela Lei Complementar 165/202. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Matheus Del Corso Rodrigues. 6) Aprovada a Indicação 340/2022 - Ementa: Nivelamento e colocação de bica corrida ou pó de pedra na Rua José Carlos Pace, próximo ao número 180, no bairro Jardim Vista Linda. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 7) Aprovada a Indicação 341/2022 - Ementa: Fiscalização quanto a utilização de guia curta de condução, enforcador e focinheiras para cães de raças como “pit bull”, “rottweiler” e “mastim napolitano”. Apresentação:

11 de Outubro de 2022. Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite. 8) Aprovada a Indicação 342/2022 - Ementa: Acordo de poda de árvores entre o município de Bertiooga e Companhia Elektro Distribuidora de Energia Elétrica. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 9) Aprovada a Indicação 343/2022 - Ementa: Fiscalização nas obras de pavimentação asfáltica do nosso município. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 10) Aprovada a Indicação 344/2022 - Ementa: Solicitar serviços de infraestrutura urbana, com nivelamento de rua, desassoreamento e limpeza da Rua Hugo Santos Silva, altura do nº 1.400, no Maitinga (antiga Vila Agao II). Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 11) Aprovada a Indicação 345/2022 - Ementa: Colocação de luminárias e componentes necessários para o funcionamento da iluminação pública na Rua F, na altura do nº 45 no bairro Indaiá. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 12) Aprovada a Indicação 346/2022 - Ementa: Criar ações para fiscalização nos estabelecimentos que realizam atividades sexuais, visando combater a exploração de crianças e adolescentes no Município. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Antônio Carlos Ticianelli. 13) Aprovada a Indicação 347/2022 - Ementa: Refaça a pavimentação asfáltica das ruas do bairro Rio da Praia. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 14) Aprovada a Indicação 348/2022 - Ementa: Manutenção viária em ruas do loteamento conhecido como Vila Agao II/ Maitinga, no centro. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 15) Aprovada a Indicação 349/2022 - Ementa: Revitalização da Praça da Bíblia. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 16) Aprovada a Indicação 350/2022 - Ementa: Estudos visando a aplicação da Lei Federal 4.132/1962, para fins de desapropriação por interesse social no núcleo urbano consolidado da Vila Tupi ; bem como estudos para financiamento municipal através de linha de crédito junto ao Fundo Municipal de Habitação. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Eduardo Pereira de Abreu. 17) Aprovada a Indicação 351/2022 - Ementa: Inclusão de reivindicações na próxima licitação de transporte público coletivo em Bertiooga. Apresentação: 11 de Outubro de 2022. Autor: Ney Vaz Pinto Lyra. C) Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei 024/2022 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE AUTORIZOU A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA UTILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES, FARDADOS E MUNIDOS DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM ESCALA ESPECIAL, E CRIOU A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", de autoria do Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado pelo Plenário em 2ª Discussão e Redação Final. Encerrada a Ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a 27ª Sessão Ordinária.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO
1º SECRETÁRIO

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
2º SECRETÁRIO

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 09/22

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertiooga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de BERTIOGA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 396 de 2000, torna pública a convocação dos interessados em participar da XII Conferência Municipal, que será realizada em 1º de dezembro, no Lions Clube Bertiooga situado na avenida Dezenove de Maio, nº 338, Jardim Albatroz, com o objetivo de promover espaços de discussão entre as crianças e adolescente, Assistência Social, da Educação, de pais, estudantes, diretores, professores, pedagogos e pessoas da sociedade em geral, sobre os Seguintes eixos

Eixo Temático 1 – Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia;

Eixo Temático 2 – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

Eixo Temático 3 – Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos

seus direitos, durante e pós-pandemia;

Eixo Temático 4 – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo Temático 5 – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Tema Central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Com a seguinte programação. CONFERIR A PROGRAMAÇÃO

Data	Horário	Atividade
	8h	Café de Boas Vindas Credenciamento de Delegado/as e Participantes
	8h30min	Atividade Cultural (Apresentação Fundação 10 de Agosto)
	9h	Apresentação e deliberação do Regimento da Conferência. (cerimonialista)
	9h30min	Abertura Oficial da XII CMDCA (prefeito/secretários)
	10h	Palestra Magna (definir)
	10h30min	Orientação para os grupos de trabalho (a definir)
	10:45h	Trabalhos em Grupo (orientador)
	12:30h a 13h:30	Intervalo para Almoço
	13:45h	Plenária Final: Deliberação das Propostas dos Eixos, Moções e Eleição dos Delegado/as para a Conferência Regional
	15h	Atividade Cultural (Apresentação da ACG -capoeira)
	15h30m	Encerramento

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertiooga, 24 de novembro de 2022.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente do Colegiado do CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião extraordinária a ser realizada em modo virtual através do aplicativo Google Meet conforme segue abaixo:

- DATA: 30/11/2022;
- HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL
<https://meet.google.com/vmk-iigd-jah>

Pauta
Atualização do PMAS 2022
2ª parcela do Fortalecimento do CadÚnico;
Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;
Recursos PSE (Acolhimento Mulheres)

CMSB

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para reunião ordinária a ser realizada sobre a pauta que segue.

Pauta: Aprovação da Ata anterior
Ofícios
Assuntos Gerais

Data :25/11/2022
Horário :15 h
Local : Campb:
Endereço: Rua Rafael Costábile, 719 Centro – Bertiooga.

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Bertiooga.

Reunião FUNDEB ordinária novembro 2022

dia 29/11/2022
Local – REUNIÃO PARTE ON LINE
Horário. 14:00

A reunião *on line*, terá como ponto central o grupo do aplicativo Whatsapp com abertura ao público em geral por meio do link abaixo –

LINK <https://chat.whatsapp.com/J6VZF7X6mjY9X2KBFW0pXY>

- Pauta:
1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do quarto trimestre de 2022 – parcial mês de **OUTUBRO** - para emissão de parecer ao Tribunal de Contas TCE-SP. FOLHAS DE PAGAMENTO DE OUTUBRO A DEZEMBRO;
 2. Discussões sobre reunião final, pareceres e documentos para entregar ou encaminhar a próxima gestão do conselho;
 3. Assuntos gerais.

Grato
Cassio Colombrini Abdala
Presidente do CACS FUNDEB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 DE OUTUBRO
A 10 DE NOVEMBRO DE 2022

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços

para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 830-22-BER-ARR – ALEXANDRE JOSE BARBIERI DE SOUZA;
PA 1236-22-BER-ALC – ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA;

EMITIDOS Autorização Ambiental. Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 260/22; TCA n.º 429/22 – PA 968-22-BER-ALC – FÁBIO SILVÉRIO MISTURA;
Aut. n.º 261/22; TCA n.º 430/22 – PA 1087-22-BER-ALC – LUIZ LUTTI NETO;
Aut. n.º 262/22; TCA n.º 431/22 – PA 03041/14 – DIEGO LEMBO DE SOUZA (NEI CALDERON);
Aut. n.º 267/22; TCA n.º 437/22 – PA 1407-22-BER-ARR – RICARDO BONADIO;
Aut. n.º 268/22; TCA n.º 438/22 – PA 953-21-BER-SMA – CIRO LUIS ZECHINATTO;

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

PA 09241/20 (cab. 04541/94) – JULIO YU CHIEN – DIA n.º 10576/22;

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 263/22; TCA n.º 432/22 – PA 09051/22 – CONSOMÍNIO EDIFÍCIO PLAZA MAYOR;
Aut. n.º 264/22; TCA n.º 433/22 – PA 08745/22 – VERA LUCIA PARREIRA MARQUES;
Aut. n.º 265/22; TCA n.º 434/22 – PA 03586/22 – ALCIDES SILVEIRA MORAES;
Aut. n.º 266/22; TCA n.º 435/22 – PA 07663/22 – CELIA REGINA MACHADO PEREZ;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 08727/22 – RE CARVALHO INTER COMERCIAL LTDA;
PA 09592/22 – BERTCELL GOLD EXPRESS TELEFONIA LTDA;
PA 08123/22 – NEVES BITTENCOURT E VELOSO ODONTOLOGIA LTDA;
PA 09265/22 – BEACH MARKET COMERCIO E CONFECCAO LTDA;

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, **em formato PDF**, por meio eletrônico para **agendadeatendimentotecnico@gmail.com** – **Processos**:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.
PA 09513/20 – RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA;
PA 01040/21 – JOSÉ CARLOS DE CAMPOS;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 04584/22 (cab. 52310/87) – CLARICE VIEIRA BRANDÃO BUNEVICH: providenciar compensação ambiental conforme opções discriminadas no processo. Vide comunique-se completo no site.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 11 A 24
DE NOVEMBRO DE 2022

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

- Tel. 13 3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 01160/21 – C. V. GOMES E GONCALVES MARMORES LTDA – DIA 10900/22.
PA 1589-22-BER-ALC – WVR RIVIERA INCORPORADORA SPE LTDA.
PA 1528-22-BER-ALC – KLEBER AZEL BARBOSA.
PA 1234-22-BER-ALC – LUSINALVA ARAUJO DE VASCONCELOS.
PA 975-22-BER-ALC – ANTONIO ROBERTO DA SILVA.
PA 1745-22-BER-ALC – LUCASA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOB. LTDA.
PA 1742-22-BER-ALC – VALDIR HENGLES.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 269/22; TCA n.º 440/22 – PA 1360-22-BER-ALC – ROSANA KIMIKO TATENO.
Aut. n.º 270/22; TCA n.º 442/22 – PA 10853/22 – DONG JIN KANG.
Aut. n.º 271/22; TCA n.º 443/22 – PA 11191/22 – MANTOVANI ADMINISTRADORA DE BENS.
Aut. n.º 274/22; TCA n.º 445/22 – PA 10397/15 – FRANCISCA SILVA ALVES.
Aut. n.º 275/22; TCA n.º 446/22 – PA 04005/11 (cab. 50412/91) – LAURINDO DE MORAES.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 439/22 – PA 709-21-BER-SMA – MAXWELL SANTOS CONCEIÇÃO.
TCA n.º 441/22 – PA 1229-22-BER-ARR – RUAN FELIPE PONTES.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 272/22; TCA n.º 444/22 – PA 11587/22 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO;

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais – PUBLICIDADE:

PA 09527/22 – DROGARIA SAO PAULO S.A.
PA 10346/22 – RG COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
PA 10152/22 – ADEGA MIX LTDA.
PA 09984/22 – KIPAO MEL LANCHONETE LTDA.
PA 05592/22 – MENDES BURGER LTDA.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.
02856/20 – FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN.
01985/20 – NILO SERGIO MARTINS DA SILVA.
01735/18 (cab. 05859/15) – CLAUDEMAR MARTINS DA COSTA.
11147/22 – CANOAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE.

11205/22 – PAULO SÉRGIO DOS SANTOS.

02036/16 – CONSURB S/A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

11289/22 – WALTER SANTANNA ZEBINDEN.

2. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 02798/16 (cab. 02332/14) – BAR E RESTAURANTE MYRANTE DO PARNAYBA;

COMUNIQUE-SE - OUTROS: PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

PA 11422/21 – INGRID ERINGIS ARLT: a poda de árvores não necessita de autorização ambiental. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, atentando para a segurança das pessoas e cuidando para não causar danos ao exemplar arbóreo. Caso o exemplar esteja em contato com a fiação elétrica, o requerente deve contatar a **Companhia de Fornecimento de Energia Elétrica – ELEKTRO**.

COMUNIQUE-SE - licenciamento/regularização pela CETESB - PRAZO: 60 (sessenta) dias:

Lote inserido na faixa de 300m da preamar máxima - quaisquer regularizações, intervenções ou supressões de vegetação nesta situação cabem ao Órgão Estadual (CETESB-Cubatão).

PA 02613/19 – CELINA EMIKO SAITO SHIROMA;

PA 07802/15 – SILAS MILANE;

INDEFERIDO o pedido.

PA 11137/22 – CONDOMÍNIO MYRELA 3 (vide parecer completo seguindo as orientações no topo desta publicação).

PA 11340/22 – MRIA APARECIDA CHAVES DE PAULA (vide parecer completo seguindo as orientações no topo desta publicação).

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 06066/19 – DIA n.º 8474/19 (entregue no local).
Intimado / Autuado: FÁBIO TADEU FRIGI;
Local da ocorrência: Rua DB, quadra DB, lote 5, Costa do Sol – Bertioga/SP;
Valor: 150 UFIBs;
PRAZO: 30 (trinta) dias.

PA 03879/15 – DIA n.º 10527/20 (entregue no local).
Intimado / Autuado: ADAMO A. S. CAMPOS FAZIOLI;
Local da ocorrência: Alameda das Aroeiras, quadra A, lote 60, mód. 19, Riviera – Bertioga/SP;
PRAZO: 15 (quinze) dias.

PA 01697/16 – DIA n.º 10622/22 (entregue no local).
Intimado / Autuado: PRAIAS PAULISTAS S/A;
Local da ocorrência: Alameda das Aroeiras, quadra A, lote 71, mód. 19, Riviera – Bertioga/SP;
PRAZO: 10 (dez) dias.

PA 07041/16 – DIA n.º 10619/22 (entregue no local).
Intimado / Autuado: EDUARDO BARDUCHI;
Local da ocorrência: Passeio do Carvalho, quadra D, lote 23, mód. 20, Riviera – Bertioga/SP;
PRAZO: 20 (vinte) dias.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convocar a Comissão de Educação Ambiental para participar da reunião presencial no próximo dia 29 de novembro, às 9h, no Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas, localizado na Rua Manoel Gajo n.º 1080 Centro.

Pauta

Cidade Saudável -USP
Plano Municipal de Educação Ambiental
Proposta Instituto de Pesquisas Tecnológicas -IPT

Fernando de Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

COVID-19: como MEDIDA DE PREVENÇÃO, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, **RECOMENDAMOS o uso de máscaras.**

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Data: 29/11/22 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 09h00

Local: Centro de Educação Ambiental e Viveiro Municipal de Plantas “Seo” Léo.

Endereço: Rua Manoel Gajo, n.º 1080 – Centro – Bertioga/SP.

PAUTA:

1. Cidade Saudável – USP;
2. Plano Municipal de Educação Ambiental;
3. Proposta Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT;
4. FUNESPA;
5. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA - Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE TURISMO

CANDIDATOS APROVADOS NOTSF – Teste de Suficiência Física- para o CURSO Marinheiro Auxiliar de Convés e Máquinas – CFA-Q-MAC/MAM – EXTRA-FDEPM em Bertioga

Bertioga-SP, 25/11/2022

Fica divulgado o nome dos candidatos APROVADOS no Teste de Suficiência Física – TSF – realizado no dia 23 de novembro de 2022, quarta-feira das 09h00 até 12h00, na piscina do Departamento de Esportes, Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro, Bertioga/SP.

Número da Vaga	Nome Completo	Situação da TSF
1	Carlos Henrique Gonçalves Araújo	APTO
2	Cristiano Dos Santos	APTO
3	Daniilo de Carvalho Nunes	APTO
4	Ewerton Pinheiro Gallo	APTO
5	Fabricio dos Santos Gonçalves	APTO
6	Gabriel Machado dos Santos	APTO
7	Heberton Muniz Lopes	APTO
8	Hudson de Medeiros Rosario	APTO

9	Ismael da Silva Cardoso	APTO
10	Jhuan Gustavo de Oliveira Ferreira	APTO
11	Joel Carlos de Oliveira	APTO
12	Jonathas de Sousa dos Santos	APTO
13	Jorge Fonseca Júnior	APTO
14	Luiz Carlos dos Santos	APTO
15	Luiz Eduardo Corrêas dos Santos	APTO
16	Luiz Sérgio Fernandes Sampaio	APTO
17	Marcos Roberto de Oliveira Rivieri Junior	APTO
18	Maria Luisa Graciado Amparo	APTO
19	Miguel Ruchinsque Waz Pedroso	APTO
20	Nielzi de Santana dos Santos	APTO
21	Paulo Sérgio Dantas dos Santos	APTO
22	Robert Luiz Vila Nova	APTO
23	Roberto Venâncio da Silva Junior	APTO
24	Rodrigo dos Santos da Silva	APTO
25	Silvio Pinto Resende	APTO
26	Vitor Silva Santos	APTO
27	Welinton Arantes	APTO
28	Willian Antonio Pataro	APTO

Aluizio Durço Bernardino
Chefe do Setor de Ecoturismo
Secretaria de Turismo e Cultura
Processo Administrativo nº 8447/2022

CONVOCAÇÃO PARA PRÉMATRÍCULA para o CURSO
Marinheiro Auxiliar de Convés e Máquinas – CFAQ-MAC/MAM –

EXTRA-FDEPM em Bertioga

Bertioga-SP, 25/11/2022

Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Teste de Suficiência Física – TSF – realizado no dia 23 de novembro de 2022, para fazerem a PRÉMATRÍCULA conforme Art. 12º do Edital do Curso Marinheiro Auxiliar, por ordem de chegada:

Datas:

28/11/2022, segunda-feira – das 09h00 até 12h00, e 29/11/2022, terça-feira das 09h até 16h por ordem de chegada.

Local:

DIRETORIA DE TURISMO – Avenida Tomé de Souza, 130, Centro, Bertioga-SP.

O candidato deverá estar de posse de todos os documentos ORIGINAIS e CÓPIAS informadas no Art. 13º do edital para efetuar a pré-matrícula.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos indicados no Art. 13º do edital será desclassificado.

Candidatos convocados:

Número da Vaga	Nome Completo
1	Carlos Henrique Gonçalves Araújo
2	Cristiano Dos Santos
3	Danilo de Carvalho Nunes
4	Ewerton Pinheiro Gallo
5	Fabrizio dos Santos Gonçalves
6	Gabriel Machado dos Santos
7	Heberton Muniz Lopes
8	Hudson de Medeiros Rosario
9	Ismael da Silva Cardoso
10	Jhuan Gustavo de Oliveira Ferreira
11	Joel Carlos de Oliveira
12	Jonathas de Sousa dos Santos
13	Jorge fonsca Júnior
14	Luiz Carlos dos Santos
15	Luiz Eduardo Corrêa dos Santos
16	Luiz Sérgio Fernandes Sampaio
17	Marcos Roberto de Oliveira Rivieri Junior
18	Maria Luisa Gracia do Amparo
19	Miguel Ruchinsque Waz Pedroso
20	Nielzio de Santana dos Santos
21	Paulo Sergio Dantas dos Santos
22	Robert Luiz Vila Nova
23	Roberto Venâncio da Silva Junior
24	Rodrigo dos Santos da Silva
25	Silvio Pinto Resende
26	Vitor Silva Santos
27	Welinton Arantes
28	Willian Antonio Pataro

**Aluizio Durço Bernardino Chefe do Setor
de Ecoturismo Secretaria de Turismo e Cultura
Processo Administrativo nº 8447/2022**

CONVOCAÇÃO CMPC

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 30 de novembro de 2022

Horário de início: 10h
Horário de fim: 12h

Link: <https://us02web.zoom.us/j/88658416161?pwd=MHdvSjd6NIY1cnh2d3hzMDZ6dGVLUt09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/B1rqA1u>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Cultura
Calendário 2023 Bertioga 365
Temporada de Natal
Assuntos Gerais

**Paulo Roberto Maria Velzi
Presidente**

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária **VIRTUAL**, conforme abaixo:

Data: 29 de novembro de 2022

Horário de início: 10h
Horário de fim: 12h

Link: <https://us02web.zoom.us/j/87951383574?pwd=Z0NhWXkwQ3FxdE5cUVOajBLc0tmQT09>

Link encurtado: <https://cutt.ly/61rjd4E>

Pauta:

Apresentação da diretoria de Turismo
Apresentação dados do BoatShow;
Anuência do CONTUR para inscrição de Bertioga no Edital BID/ SEBRAE - Programa Turismo Futuro Brasil
Participação de Bertioga no Top Destinos Turísticos Edição 2022;
Assuntos Gerais

**Ney Carlos da Rocha
Presidente**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Corregedoria e Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar n. 4005/2020

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil, em razão dos fatos noticiados através da parte Disciplinar nº 006/20, acompanho o Relatório do Chefe de Corregedoria, para determinar ARQUIVAMENTO, ao GCM reg. 302, conforme disposições do art. 33, §7º da LC 16/2002.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Renildo Antunes de Souza
Comandante GCMB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO
DE OBRAS PARTICULARES – SEAL
PUBLICAÇÃO DE 16 a 25.11.22.

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: PROCESSO FÍSICO, - EM 23.11.22-3574/00-8042/21-VALDEMIR RAMALHO, EM 24.11.22- 1692/15-1517/2020-FRANCISCO LEANDRO BERTOLDO,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs: FÍSICO –EM 21.11.22-1542/21-CAIO ARRUDA SIQUEIRA, EM 24.11.22-2598/21-JOSE LUIZ NOGUEIRA,

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs: EM 10.11.22-7755/04-7618/20-BNC CONSTR. SPE LTDA.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO FÍSICO, EM 16.11.22- PEDRO PINTO E OUTROS, 21.11.22- 4437/99-7165/19-CELITA REGINA CALLEGARO, 51893/89-6296/2020-SHIUVECO SHIMBA, 4618/15- LUCIANO CRLOS NAPOLI - COMPAREÇA REQUERENTE INFORMANDO QUEM FOI QUE LIBEROU

PROCEDIMENTO VIA PADRÃO, JÁ QUE O SISTEMA APROVADIGITAL ESTÁ EM FUNCIONAMENTO PARA A BAIXA DE INSCRIÇÃO DESDE O COMEÇO DO ANO. NEST CASO, INFORMAR A VERACIDADE DE DADOS EM 30 DIAS, POIS ESTE PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO PELO SISTEMA APROVADIGITAL. Em 22.11.22-6097/15-3169/19-NIVALDO MOREIRA BRAGA, 7461/15-ROBERTO PAULO DE ANDRADE 1948/21-ERNESTO GERALDI JUNIOR, em 24.11.22-8258/20-VALDIR DE PAIVA, 3720/93-3321/21-CLEBER CAMILO DALLALBA, 5329/02-10407/17-REF. A JOSE LUIS GONÇALVES ASSUNÇÃO,

ARQUIVE-SE:

PROCESSO FÍSICO, EM 16.11.22-1106/03-LOURENÇO VALENTIN DE MENEZES E/OU, em 23.11.22- 11245/22- RODRIGO O. DE ARAUJO SANTOS,

INDEFERIDO

PROCESSOS FÍSICOS: EM 24.11.22-51068/82-7338/15-MARIA JOSÉ CAETANO MARME, 51417/88-11495/15- ELIZABETH G.M. GALDEANO MATHIAS, 50805/87-9842/20-CONCEPÇÃO SERVIÇOS ADM LTDA. – petição 4960 inepta conforme decreto 3625/21. Formatar processo digital.

PROCESSO DIGITAL:

EDUARDO DIMITROU PENHA

REG.1787

CERTIDÃO

Em 27/10/22 – 1800-22, Idenir Escatolin Macaubas, 1790-22, Francisco de Paula Lopes

SILVANA STEINWACHER CUNHA

REG.2665

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs: **em 17/11/2022** - 1621-22- ATALIBA & JUHASZ EDIFICAÇÕES LTDA

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 16/11/2022** - 285-22 - MARCIO MARTINS

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 16/11/2022** - 662-22 - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MENDES, 1535-22 - ORIDES BOIATI, **em 17/11/2022** - 726-22 - THIAGO CANCIAN POE, 1497-22 - MARIA DE FATIMA CHANG NG, 1009-22 - VANEIDE VILELA DOS REIS, 1601-22 - JOSE ZUARDI, **em 21/11/2022** - 1110-22 - JORGE CARLOS DE ANDRADE, 1562-22 - MARIEL CESAR DE SALES BEZERRA E ANDRÉIA ANGELO DE OLIVEIRA SANTANA, 1408-22 - FELIPE JACINTO, 1384-22 - JOÃO MARCELO GROSSI FERREIRA E ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, **em 23/11/2022** - 943-22 - FERNANDO ROGÉRIO PELUSO, 1384-22 - JOÃO MARCELO GROSSI FERREIRA, 1173-22 - MVE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 662-22 - ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO MENDES, **em 24/11/2022** - 1701-22 - RONALDO FRANCO DE MELO, 748-22 - RICARDO TRAMA VAZ MARTINS, 1754-22 - RICARDO PALMEJANI, 1486-22 - EDJALDO GARCIA DA SÉ.

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO:

Processo n.ºs

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs em

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 16.11.22** - 174-22 - D.T.L. - INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES LTDA, **em 17.11.22** - 1578-22 - ANDRÉ SPIANELLI MANENTE, **em 18.11.22** - 124-22 - BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **em 24.11.22** - 995-22 - JOSÉ OTÁVIO TIBURCIO - 1678-22 - MARIA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA.

REFORMA:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias; Processo n.ºs: **em 18.11.22** - 1221-22 - JOSÉ CARLOS DA COSTA -

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs: **em 16.11.2022** - 1780-22 - VANDER MARQUES.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 16.11.22** - 995-22 - JOSÉ OTÁVIO TIBURCIO - 125-22 - GUSTAVO DELOMO - 1444-22 - CONDOMÍNIO VILLAS DE SAN CLEMENTE, **em 17.11.22** - 516-22 - CONSTRUTORA HEFESTO LTDA - 60-22 - EDUARDO FERREIRA PITA, **em 18.11.22** - 1528-22 - KLEBER AZEL BARBOSA e outra - 1541-22 - JULIANA COLARES BORGES BEHAR, **em 21.11.22** - 6097-2015/3169-2019 - NIVALDO MOREIRA BRAGA - 7461-15 - ROBERTO PAULO DE ANDRADE - 1948-21 - ERNESTO GERALDI JUNIOR, **em 22.11.22** - 1560-22 - CLODOALDO DE OLIVEIRA BRAGA E OUTRO - 1745-22 - LUCASA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, **em 23.11.22** - 3262-11/1272-2018-1 - PEDRO WILSON VILA BOAS - 1798-22 - Marmé & Rodrigues participações LTDA - 1238-22 - FERNANDO MEDEIROS PAVÁ, **em 24.11.22** - 1444-22 - CONDOMÍNIO VILLAS DE SAN CLEMENTE, **em 25.11.22** - 3180-07/3073-2018-1 - SAID RAFUL NETO.

SIM COMO REQUER.:

Processo n.ºs: **em 25.11.22** - 9866-20 - DELA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

INDEFERIDO

Processo n.ºs: **em 23.11.22** - 51068-82/7338-2015-1 - MARIA JOSÉ CAETANO MARMÉ - 51417-88/11495-2015-1 - ELIZABETH GARCIA GALDEANO MATHIAS.

LETICIA DOS SANTOS ARAUJO

REG.6299

SIM COMO REQUER:

Em 21.11.22: Processo(s) nº 10607/20-497/21-CLODOALDO BARRENCE DA SILVA (petição nº 4739/22, sim como requer quanto à expedição da 2ª via do alvará de construção e aposição do carimbo).

ARQUIVE-SE:

Em 23.11.22: Processo (s) nº 3826/20-6843/21 - EMANOEL PRADO DA SILVA, assunto solucionado.

MARCELO COSTA GANDARES

FUNÇÃO GRATIFICADA (DCCPO)

REG.425

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 21.11.2022** - 464/22- CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE.

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 21.11.2022** - 255/22- ANTONIO FABIANO DE OLIVEIRA, 1368/22- IVAN MEDEIROS, 1711/22- ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS, 896/22- LUIZ CARLOS BALLE, 801/22- CANOAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA; **em 22.11.2022** - 843/22- ARS - SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA, 1024/22- PEDRO COLICHINI NETO, 845/22- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, 1658/22- VANESSA CRISTINE MORALES, 1244/22-R&D MULTIMARCAS DE VEÍCULOS E MOTOS; **em 23.11.2022** - 669/22-SANDRA NAKANDAKARI MARTINI, 396/22-VALDIR MARTINS CASTANHO; **em 24.11.2022** - 1368/22-IVAN MEDEIROS, 1881/22-EDISON FERNANDO DA SILVA.

Processos físicos n.ºs: **em 23.11.2022** - 5329/02-10479/17- JOSE LUIS GONCALVES ASSUNCAO, 8258/20- VALDIR PAIVA E OUTRO, 3720/93-3321/21- CLEBER CAMILO DALLALBA.

RAÍSSA SOUSA E SILVA

REG. 6298

DESMEMBRAMENTO DE LOTES

Processo n.ºs: em 22.11.22 - 1623-22-BER-UNI - MARCOS CESAR ARRABAL GARCIA e outros, em 23.11.22 - 1716-22-BER-UNI - RK NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 17.11.22** - 185-22-BER-ALC - Antonio Rodrigues Filho, **em**

18.11.22 - 1557-22-BER-ARR - Victor Hugo Gonçalves Teixeira Pinto, **em 21.11.22** -

1236-22-BER-ALC - Alessandra Feliciano da Silva, 106-22-BER-ALC - CS & Filhos Construtora Ltda.

REFORMA:

Expeça-se a licença de reforma, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.º: **em 11.11.22** - 1226-22-BER-ARR - Gilberto Toshaki Suzuki, 1771-22-BER-ARR - Wilson Roberto Marcorin.

REGULARIZAÇÃO:

Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 16.11.22** - 1060-22-BER-ARR - Carolle Utrera Alarcon Eichmann, **em 18.11.22** - 414-21-BER-ARR - Wilson Rodrigues, **em 22.11.22** - 1373-22-BER-ARR - Zeus Participações e Empreendimentos Ltda, em 23.11.22 - 1125-22-BER-ARR - Luiz Felipe da Guarda Perez,

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs: **em 11.11.22** - 106-22-BER-ALC - CS & Filhos Construtora LTDA.,

em 17.11.22 - 1801-22-BER-UNI - Ruben Imóveis Ltda, 1716-22-BER-UNI - RK NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 21.11.22 - 1373-22-BER-ARR - Zeus Participações e Empreendimentos Ltda,

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs: **em 11.11.22** - 1769-22-BER-ARR - Rosana Marcondes dos Santos,

RETIFICAÇÃO DE ÁREA:

Processo n.ºs: **em 11.11.22** - 1857-22-BER-RET - Alberto Fernandes Filho,

TARCISIO PEREIRA LIMA

DPU - REG. 6152

COMUNIQUE-SE: em 16.11.22 - 984-22- CELIO CARREIRA ROCHA **Em 17.11.22** - 1413-22 - GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR, 1259-22- MARCOS CÉSAR DA COSTA MUNIZ, 1838-22 - CONDOMÍNIO VILAGIO DOS BURITIS, 1702-22 - MARCO ANTONIO DA SILVA, 1614-22 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DELTA DE SÃO LOURENÇO, **Em 18.11.22** - 560-22 - RUBENS DARCY E SUA MULHER, 570-22- HELIEVERSON ROGER GORGONHO LOPES, 1548-22- JONATHAN CAMILO SARAGOSSA. **Em 21.11.22** - 347-22 - JULIANO CHAVES DE ARAUJO, 1847-22- CARLOS PEREIRA DA SILVA, 1589 - 22 - WVR RIVIERA INCORPORADORA SPE LTDA. **Em 22.11.22** - 1668-22 - GUSTAVO BOLZAN ALVARES, 1715-22- VALDIR MARTINS CASTANHO, 1624-22- ZILDA MARTINS DURAES, 38097-92- PAULO CESAR FERREIRA COSTA, 2276-21-LETICIA MACIEL MENDES, 6294-20-CARLOS HENRIQUE GUIMARAES ROSA, **Em 23.11.22** - 4749-99-SANDRO MIKI P. COSMO, **Em 25.11.22** - 1649-22 - BRUNO FANTINATI,

WELLINGTON HENRIQUE DE FREITAS SILVA

REG.6322

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, para o núcleo urbano informal denominado “**lote 10 da Quadra 19 – loteamento Vila Itapanhaú**”, situado na Rua Antonio Rodrigues de Almeida, sobre o processo administrativo nº **10.694/2022** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)**, para o núcleo urbano informal denominado “**lotes 01 e 02 da quadra I do loteamento Vila Agó II**” situado na confluência da Avenida de Distribuição Longitudinal e Rua Ítalo Fittipaldi – bairro: Maitinga, sobre o processo administrativo nº **11.832/2022** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** para o núcleo urbano informal denominado “**BILL DAS OSTRAS**”, sobre o processo administrativo nº **11.249/2022** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do seu Secretário de Obras e Habitação e do seu Diretor de Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item II do artigo 13 e o item I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, vem através deste ato DECLARAR, **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E)** para o núcleo urbano informal denominado “**ÍNDIA DAS OSTRAS**”, sobre o processo administrativo nº **11.250/2022** e reconhece a ocupação anterior a 22 de dezembro de 2016, conforme critério descrito no §2º do artigo 9 da Lei Federal nº 13.465/17.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO - CERPU, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, DEFERE o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), solicitado no processo administrativo nº **5035/2022** e foi emitida a Certidão de Regularização Fundiária nº 015/2022 e Projeto de Regularização Fundiária nº 015/2022.

André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano - CERPU

COMUNIQUE-SE

Os processos discriminados abaixo serão **ARQUIVADOS**, pelo motivo de **POR FALTA DE INTERESSE**, segue a relação:

- **Processo nº 6.908/2022**

- **Processo nº 7.698/2022**

Arq.º André Rogerio de Santana

Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 9/2019 – CLEUSA SATIRIO DOS SANTOS MORAES DROGARIA – CNPJ: 32.294.271/0001-93 – Petição nº 4957/2022 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias, após data desta publicação; **PA 9286/2022** – MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 71.605.265/0316-36 – Petição nº 4855/2022 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias após data desta publicação; **PA 3826/2019** – TATIANA ALEIXO FURLANETO EIRELI – CNPJ: 33.351.663/0001-91 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias, após data desta publicação; **PA 3687/202** – SL AMBULÂNCIAS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 31.943.630/0002-04- Petição nº 4712/2022 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias após data desta publicação; **PA 3732/2022** – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC BERTIOGA – CNPJ: 03.667.884/0025-506- Petição nº 4801/2022 – Deferido o pedido de Prorrogação de prazo de 30 dias após data desta publicação; **PA 3368/2002** – EDSON MASSANOBU YANAGUI HAYAKAWA – Cancele-se o CEVS nº 350635901-750-000004-1-8, pois o estabelecimento não requer licenciamento por não possuir equipamentos com fontes de radiação ionizantes e dispensário de medicamentos de uso humano conforme portaria CVS nº 01/2020; **PA 6208/2022** – Cooperativa de Triagem de Sucata União de Bertioiga – COOPERSUBERT – CNPJ : 14.514.454/0001-95 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 2548/2020** – Pedro Maciel Filho – CNPJ 19.934.227/0001-32 – Petição nº 4961/2022 – Indeferido o pedido de Prorrogação de prazo por já haver concessão de prazo através da petição nº 4091/22 publicado através do B.O.M nº 1070 de 14/10/2022; **PA 6362/2022** – Nayane Medeiros Santos - CNPJ nº 45.976.326/0001-97 – Petição nº 4544/2022 – Indeferido o pedido de Prorrogação de prazo por já haver concessão de prazo através da petição nº 3639/22 publicado através do B.O.M nº 1064/2022 de 02/09/2022; **PA 6554/08** – Graça, Fonseca e Oliveira Minimerca LTDA – ME – CNPJ nº 10.374.852/0001-00 – Petição nº 4949/2022 – – Indeferido o pedido de Prorrogação de prazo por já haver concessão de prazo através da petição nº 3791/22 publicado através do B.O.M nº 1066 de 16/09/2022; **PA 9998/2022** – Claudemir Moreira da Cruz Bananas – CNPJ : 17.193.902/0001-94 - Verificado AIF nº **2069/2022**, Lavra-se o AIP nº **933/2022** na data de 14/08/2022 Estabelecendo a multa no valor de 150 UFIB.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Vigilância em Saúde, por meio da Vigilância Sanitária do município de Bertioiga convoca a:

PA 8220/2018 – Sobloco Construtora SA – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto); **PA 1205/2022** – PRAIAMARES RESIDENCIAL, – CNPJ 43.891.417/0001-02 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto); **PA 4070/2022** – CONDOMÍNIO PORTO DAS ALAMANDAS, – CNPJ 07.720.135/0001-70 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto); **PA 2330/2022** – HS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, – CNPJ 30.021.682/0001-80 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto);

PA 5751/2015 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DEL MAR, – CNPJ 22.288.003/0001-05 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01E R2 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto);

PA 3329/2022 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARPE DIEM, – CNPJ 18.568.366/0001-27 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto);

PA 11726/2010 – CONDOMÍNIO HANGA ROA I, – CNPJ 00.034.463/0001-74 – Comparecer ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias, para atendimento do comunique-se R01 às adequações referentes ao LTA (aprovação de projeto).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 12129/22 – Juliete Ferreira de Sousa Santos – Deferido;

José Carlos de Oliveira da Silva
Diretor de Abastecimento e Comercio – Registro 6367

Atos do Departamento de Abastecimento e Comercio

PA 6840/01 – Petição 4705/22 – Ezilda Elisabete dos Santos – Deferido preposto;

PA 10909/15 – Petição 4763/22 – Rosemeire de Andrade Coelho Oliveira – Deferido preposto;

PA 2652/99 – Petição 4745/22 – Katia Oliveira de Lima – Deferido transferência de permissionário;

PA 14046/96 – Petição 14046/96 – Edineuza Alves da Silva Santos – Indeferido;

PA 4039/22 – Petição 4953/22 – Joseane Maria dos Santos Silva – Deferido alteração de modalidade da licença 0-166;

PA 4598/14 – Petição 4806/22 – Renato Souza Rodrigues – Deferido transferência de permissionário;

Rogério Gomes Campos

Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Pelo presente, ficam os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertiooga efetuou o lançamento nesta data da Taxa de Transferência de Permissionário, conforme deferimento do (s) processo (s) administrativo (s) abaixo arrolados, estando sujeitos a CANCELAMENTO caso a notificação não seja atendida.

Bertiooga, 24 de Novembro de 2022.

Processo	Licença	ID GUIA	Valor	Vencimento
2652/99	1-102	5235407	829,82	30/11/22
4598/14	5-016	5235753	829,82	30/11/22

José Carlos de Oliveira da Silva – Registro 6367
Diretor de Abastecimento e Comercio

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO E COMERCIO

Pelo presente ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que a Diretoria de Abastecimento e Comércio da prefeitura do Município de Bertiooga efetuou a Autuação conforme Legislação Municipal – Lei 135/95 e/ou Decreto 184/95, conforme relação das licenças abaixo:

Licença	Infração	ID Guia	Valor	Vencimento
5-050	3028	5229922	207.45	19/12/22

1-240	3468	5230080	207.45	20/12/22
1-418	3029	5230198	207.45	20/12/22

Prazo para recurso conforme legislação 30 (trinta) dias corridos a partir da data da lavratura do documento de autuação.

Rogério Gomes Campos
Chefe de Fiscalização Ambulante – Registro 6449

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DESPACHADOS NO PERÍODO DE 18/11/2022 A 24/11/2022.

DEFERIDOS

10465/2022 – Sobloco Construtora S/A;
11517/2022 – Cartório de Registro Civil de Bertiooga;
10937/2022 – Luciana Silva Augutoli;
11568/2022 – Alessandro Augusto dos Santos;
11578/2022 – Rosangela Brum;
10197/2022 – Manoel Cardoso dos Santos;
11478/2022 – Pal Negócios Imobiliários Ltda.;
11394/2022 – Adalirio Trindade Aguilar Junior;
11843/2022 – SERE – Seção de Receita, inclusões como compromissários em nosso cadastro imobiliário, em nome de Juarley Barbosa de Oliveira e Edsmara Fernandes Gomes, na inscrição 04.060.013.087, conforme determinação do Diretor de Departamento Gestão Tributária;
6386/2014 – PETIÇÃO N. 4726/2022 – Arnaldo Negri.
11738/2022 – Marli Francisca da Silva
2680/2016 – Carlos Alberto Bernardi
10651/2022 – Edivaldo Gonçalves Salles.

INDEFERIDOS

359/2007 – ESPOLIO DE LEONIRIO JOSE DOMINGOS – Revogada Redução de Aposentado;
5652/2016 – ESPOLIO DE GERALDINO BORGES DE BRITO – Revogada Redução de Aposentado;
7470/2022 – FRANCISCO MUNUERA FILHO;
4504/2022 – Simone Romanos Bracci, em face da manifestação da Procuradora do Município que alega haver um parcelamento em andamento dos débitos do referido imóvel;
9902/2022 – DANIEL VIEIRA SOBRAL – Conforme parecer da Procuradoria, entende-se que pedido de restituição por prescrição deverá ser solicitada por vias judiciais;
8022/2022 – Sidney Francisco Ferreira – Conforme parecer da Procuradoria, encaminha na íntegra, via notificação nos autos;
11703/2022 – Paula de Faria Tiosso – não atende o art. 87 do CTMB;
11712/2022 – José Renato Leandro Lima – não atende o art. 87 do CTMB;
11530/2022 – JM Filhos Serviços Administrativos LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
11531/2022 – JM Filhos Serviços Administrativos LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
11535/2022 – JM Filhos Serviços Administrativos LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
11538/2022 – JM Filhos Serviços Administrativos LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
11538/2022 – JM Filhos Serviços Administrativos LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
11267/2021 – Carvalho e Elias Investimentos e Participações LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
10496/2022 – Pirueta Participações LTDA – não alcançado pela imunidade prevista pelo art. 156 da CF/88;
7470/2022 – Francisco Munuera Filho – não atende o art. 23 do CTMB;
7261/2022 – Francisco Oscar Lourenço – não atende o art. 23 do CTMB;
10313/2022 – Leonardo de Oliveira Okamoto – face a impossibilidade de se efetuar contato com o requerente para que sejam apresentados documentos necessários à análise.

CERTIDÕES EMITIDAS

11492/2022 – EDUARDO FERREIRA DA SILVA

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO - 28/11/2022

10813/2022 – Elayne Paula Reis – Apresentar Declaração de Imposto de Renda completa;
10618/2022 – Abimael de Souza Vasconcelos (cópia autenticada do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda contendo assinaturas e reconhecimento de firmas de todos os vendedores (representantes/sócios) e dos compradores);
10250/2022 – Claudemir Ferreira Batista (cópia autenticada do “Transito em julgado ref. ao processo 1001739-28.2021.8.26.0075, cópia autenticada do “Termo de acordo” com o reconhecimento de firma da assinatura do Sr. Luis Antonio Nascimento Curi e cópia autenticada da procuração onde a empresa Brasterra declara o Sr. Luis Antonio como representante da mesma);
9350/2020 Pet. 4505/2022 – Helenice Marcon Sodini - (apresentar documento datado, que comprove o recebimento por esta municipalidade para alteração cadastral do referido imóvel I.M. 03.213.001.009);
4970/2021 – RCI Consultoria de Segurança do Trabalho (apresentar os balancetes referentes ao exercício de 2021)

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 05/12/2022

10897/2022 – Walterly Marcilio Coelho (apresentar matrícula atualizada do imóvel);
10653/2022 – Dilton Mascarenhas de Oliveira (apresentar esclarecimentos quanto a documentação);
10994/2022 – Aloisio de Carvalho Vieira (apresentar o contrato de compra e venda com reconhecimento de firma do comprador – Vilson Borges da Silva);

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/12/2022

10697/2022 – Pedras Vivas Church (apresentar especificação condominial ou matrícula individualizada do sub lote para cadastro);
10263/2022 – Gisele Mesquita Faustino – Apresentar cópia do Contrato Social da Brasterra Empreendimentos Imobiliários Ltda;
11100/2022 – Angelita Souza Passos – (apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda com firma reconhecida da assinatura dos vendedores);
11077/2022 – Paulo Fernando Mantoan – (apresentar matrícula atualizada do imóvel juntamente com balancetes e Demonstração dos resultados da empresa FRH Participações e Administração de Bens LTDA referentes aos exercícios 2020 e 2021)
11210/2022 – Iraciany Rodrigues de Almeida - (apresentar a declaração do imposto de renda);
11235/2022 – Anderson Sidronio da Silva - (apresentar a declaração do imposto de renda);
1283/2021 – GGMR Participações S/A - (apresentar balancetes e demonstração dos resultados referentes aos exercícios de 2020 e 2021);
10938/2022 – Valdenir Moraes Santos - (apresentar cópia do contrato de compromisso de compra e venda com firma reconhecida da assinatura dos vendedores);
10831/2022 – Daniel de Souza Zan Filho – Apresentar Declaração de Anuência dos demais sócios da Empresa Alope Empreendimentos Ltda quanto a venda do imóvel de inscrição n. 97.117.021.020.
11510/2022 – Gustavo Luiz Touguchi Siqueira (manifestação quanto ao real cadastro do imóvel; apresentação do “Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações sobre Imóvel” com o reconhecimento de firma das assinaturas dos vendedores, bem como apresentação de documentos que comprovem a cadeia de sucessão de posse do imóvel com as devidas firmas reconhecidas);

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/12/2022

11068/2022 – Osvaldo de Lima Machado – Apresentar “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda” com o reconhecimento de firma das assinaturas dos vendedores e compradores;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 26/12/2022

11031/2022 – Rubens Giorgi – Apresentar cópias autenticadas dos documentos pessoais de Miriam Abdo Camargo Pinheiro e Marcia Abdo;
9776/2022 – Aldo Firmiano dos Santos – Apresentar cópia autenticada de Procuração do proprietário a seu favor para assinatura do Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos do Imóvel;
10501/2022 – Juliana do Carmo Viola – Apresentar cópia autenticada da Escritura de Partilha de Bens do contribuinte;
10566/2022 – Gabriela Cavaleiro Singh – Apresentar cópia autenticada de procuração a favor de de Sadayoshi Ueda;
11276/2022 – Geraldo Américo Calderaro – Apresentar cópia do espelho de IPTU, cópia autenticada do Instrumento de venda de 50 % do Imóvel para Solange Gomes dos Santos e Declaração de Anuência de Alteração de endereço de entrega contendo firma reconhecida;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ADEILDO DA SILVA – CPF 246.595.518-73, que para a inscrição cadastral nº **04.060.013.030**, foi efetuada a alteração de cadastro de contribuinte de IPTU através do Processo Administrativo nº **11841/2022**, ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ESPOLIO DE PERSIO DE SOUZA JUNIOR – CPF 574.871.468-04, que para a inscrição cadastral nº **92.109.001.015**, foram emitidas guias de IPTU complementares retroativas aos exercícios 2021 à 2022 referente a diferenças tributadas a menor, em razão do **CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE 50% PARA APOSENTADO**, através da análise do Processo Administrativo nº 3853/2007, ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Samuel Leão Paes Santos
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 06/2022 - SERM

FICA O INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS, CNPJ 07.541.430/0001-60, NOTIFICADO A RESTITUIR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 554.620,62 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AOS VALORES GLOSADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIOS 2018 E 2019, PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO N. 03/2018. VALOR APURADO, ATUALIZADO E LANÇADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3853/2018-25.

BERTIOGA, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Convocação nº 028/2022

Vimos por meio deste **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **rua Antônio Rodrigues de Almeida, 321 – CEP 11.250-267 - Centro**, no dia **28/11/2022 – segunda-feira**, para **avaliação laboral com a junta médica, respeitando o respectivo horário.**

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
2329	Vanessa dos Santos Ribeiro	9h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioiga, 25 de Novembro de 2022.
Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para realizarem os exames médicos admissionais, comparecendo na **Saúde Ocupacional**, situada a Rua Antonio Rodrigues de Almeida, 321 – Jd Lido – Bertioga/SP, no dia **28 de novembro de 2022**, conforme horário abaixo:

Dia 28/11/2022 às 9hs:

SALVA VIDAS TEMPORÁRIOS

Class	CANDIDATO	CPF
2	ANGELICA CEQUINI DE JESUS	390.560.148-62
3	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	335.673.388-54
4	EDSON ALCANTARA MATOS KORNETOFF ARAUJO AGUIAR	334.640.468-42
5	MATHEUS CHRISTY DOS SANTOS CAMPOS	432.636.178-69
6	MARCELINO ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	386.130.628-06
8	MARCOS DOS SANTOS MELO	352.973.538-82
9	YURI KALED LOBATO EL MALAT	468.581.398-77

10	VICTORIA BORGES PIO	526.322.738-8
11	DAVI MANSERA REINERT	499.979.138-25
12	FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS CERQUEIRA	428.953.668-96
13	VICTOR HUGO DA SILVA DE MELLO	495.951.518-07
14	HUGO DO NASCIMENTO PEREIRA	422.855.148-32
18	RIBAMAR VITOR DE SOUZA SANTOS	562.183.858-09

No dia **29 de novembro as 10h**, deverão comparecer a Sala Anexa a Secretaria de Educação para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para assistência da contratação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

ATENÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DA PROMOÇÃO VERTICAL**

A **Comissão de Promoções**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de Julho de 2013, **faz saber que estarão abertas, DAS 10HS DO DIA 28 DE NOVEMBRO ÀS 16HS DO DIA 09 DE DEZEMBRO 2022, aos servidores públicos, efetivos e estáveis, as inscrições para concessão da PROMOÇÃO VERTICAL, referente ao interstício de 01/01/2019 a 07/08/2022 (EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020).**

As inscrições deverão ser efetuadas via requerimento web, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertioga, por meio do endereço www.bertioga.sp.gov.br.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

O ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (POUPATEMPO) **NÃO** EFETUARÁ INSCRIÇÕES PARA A PROMOÇÃO VERTICAL.

VAGAS DISPONÍVEIS											
QUADRO ELABORADO COM BASE NAS VAGAS DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 24/11/2022 – SUJEITO A ALTERAÇÕES											
		servidor I	servidor II	servidor III	servidor IV	servidor V	servidor VI	servidor VII	servidor VIII	servidor IX	servidor X
DENOMINAÇÃO	Quantidade de vagas criadas	20%	20%	15%	15%	10%	10%	5%	5%	5%	5%
AJUDANTE GERAL	150	30	29	23	20	14	11	3	7	7	8
AJUDANTE SANITÁRIO	10	2	2	2	1	1	1	0	0	1	1
ALMOXARIFE	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
ASSISTENTE DE DESENV. INFANTIL	40	8	8	6	6	4	4	2	2	2	2
ASSISTENTE SOCIAL	30	6	6	5	5	3	2	1	2	1	2
AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO	4	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	18	18	14	11	1	5	2	0	2	5
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	80	16	16	12	12	7	6	1	4	4	4
AUXILIAR DE PATOLOGIA	6	2	2	1	0	1	0	0	0	1	1
COZINHEIRO	5	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1
ENDODONTISTA	4	1	1	1	1	0	0	0	1	1	1

ENFERMEIRO	18	3	3	3	3	2	1	0	1	1	0
ESCRITURÁRIO	18	4	3	3	3	2	1	0	1	1	1
FARMACÊUTICO	6	2	2	0	0	1	0	1	0	1	1
FISCAL	55	11	11	9	9	4	5	1	3	3	3
FISIOTERAPEUTA	3	1	1	1	1	1	1	0	1	1	1
FONOAUDIÓLOGO	3	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	13	3	3	2	2	2	2	0	0	1	1
MÉDICO CARDIOLOGISTA	2	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	17	4	4	3	3	1	1	1	1	1	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	38	8	8	3	4	3	4	1	1	2	2
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	26	6	6	4	3	3	1	2	2	2	2
MÉDICO NEUROLOGISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MÉDICO ORTOPEDISTA	13	3	3	2	2	2	0	1	1	1	1
MÉDICO PEDIATRA	36	8	7	6	6	4	3	1	2	2	2
MÉDICO PSIQUIATRA	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MÉDICO UROLOGISTA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MÉDICO VETERINÁRIO	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
MOTORISTA	75	15	15	12	12	8	5	2	2	4	4
ODONTOLOGO	20	4	4	2	2	0	1	0	0	0	1
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	10	2	2	2	2	0	1	1	1	1	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	3	3	3	3	2	0	0	1	1	1
PSICOLOGO	25	4	5	4	4	3	3	2	2	2	2
RECEPCIONISTA	30	6	6	3	2	2	2	2	2	2	2
TÉCNICO ASSISTENTE	15	3	3	3	3	2	1	1	1	1	1
TÉCNICO AUXILIAR	10	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	10	2	2	2	2	1	1	1	0	1	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50	6	10	8	8	5	5	3	3	3	3
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	15	3	3	3	2	1	2	0	1	0	0
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TÉCNICO EM RAIOS X	16	4	4	3	2	2	1	1	1	1	1
TELEFONISTA	8	2	2	2	2	1	1	0	1	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1

Bertioga, 24 de novembro de 2022.

Comissão de Promoções
Portaria 451/2021

**ERRATA DO EDITAL DE DEFERIMENTO - PROMOÇÃO VERTICAL
DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E CIDADANIA**

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, observou que, quando da avaliação do interstício **01/01/2020 a 31/12/2021**, a servidora **MARIANA DEL CORSO RODRIGUES, matrícula 2513.1**, foi promovida indevidamente em razão de **LICENÇA MÉDICA EXCEDENTE**.

Assim sendo:

ONDE SE LÊ:

Função: FARMACÊUTICO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
1446	ALEKSANDRO MONTEIRO	A

	Para nível VI:	
2305	MARIANA TRESMANN ANDRADE	M
	Para nível IV:	
2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	M

LEIA-SE:

Função: FARMACÊUTICO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
1446	ALEKSANDRO MONTEIRO	A
	Para nível VI:	
2305	MARIANA TRESMANN ANDRADE	M

Bertioga, 23 de Novembro de 2022.

COMISSAO DE PROMOcoes
Portaria 451/2021

EDITAL DE DEFERIMENTO - PROMOÇÃO VERTICAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, faz saber o resultado da avaliação para a **Promoção Vertical**, das **SECRETARIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E CIDADANIA**, conforme **LEI FEDERAL N.º 191/2022** e os servidores **PROMOVIDOS**, relativo ao interstício de **01/01/2020 a 31/12/2021**.

Função: AJUDANTE GERAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
376	VALVEDIR RIBEIRO DE AQUINO	A
698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	A
1762	JOSE CARLOS ALVES	M
1782	VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO	M
	Para nível VI:	
702	ANA CONCEIÇÃO SANTOS BORGES	A
1721	SELMA APARECIDA GOMES	M
	Para nível V:	
1898	MARLENE PEREIRA MIRO	A
	Para nível IV:	
1765	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR	M

Função: AJUDANTE SANITÁRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
79	MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA	A
	Para nível V:	
740	RUBENS SANTANA SILVA	A

Função: ASSISTENTE DE DESENV. INFANTIL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
1913	NELI CRISTINA COSTA DA SILVA	M

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX:	
40	CLAUDIO DIAS FERRREIRA	A
195	PAULO LEANDRO	A
	Para nível VIII:	
589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	A
635	NISE PEREIRA DA ASSUNÇÃO	A
749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO	A
	Para nível VII:	
2267	LUCIENE DE SEIXAS LEANDRO	M
2281	SOLANGE SANTOS DOS ANJOS	M
	Para nível V:	
2692	DEBORA CRISTINA SCARPIN JAQUEIRE	A
2707	CLAUDIA DA SILVA FIGUEIRA DE ALMEIDA	M
2724	JOÃO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	A
	Para nível IV:	
2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	M

Função: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	A
586	MARIA INES MARQUES	A
	Para nível VI:	
1949	TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA	M
1961	ANA CAROLINA NAJARRO PERES	A
	Para nível III:	
623	GISELE LIMA RODRIGUES	A

Função: ENDODONTISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
2314	POLYANA CARMELITA SIQUEIRA	A
	Para nível VI:	
2315	POLIANA LEONEL DE MELLO E SILVA	A
	Para nível V:	
2940	CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI	M

Função: ENFERMEIRO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível II:	
5046	FERNANDO SILVA BARBOSA	A
	Para nível I:	
5269	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA	M

Função: FARMACÊUTICO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IV:	
2953	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	A

Função: FISCAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
1810	FABIANO TELES DE OLIVEIRA	M
2081	ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR	M

Função: FONOAUDIÓLOGO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
2279	TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO	A

Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
776	RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA	A
	Para nível VII:	
790	CARLOS EDUARDO MENEGUSSI ANDRADE	A

Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
1689	FABIANA PAVIANI	M
	Para nível IV:	
2244	ELISABETH DOTI CONSOLO	M
	Para nível III:	
2400	FERNANDA GOMES GONÇALVES CHAER	A

Função: MÉDICO ORTOPEDISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VI:	
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	A

Função: MOTORISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
47	WAGNER DOS SANTOS PINTO	A
	Para nível V:	
2325	CELRO ROSARIO RPINTO	A

Função: ODONTÓLOGO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX:	
108	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA	A
	Para nível VIII:	
1693	SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA	M
	Para nível VII:	
742	ANTONIO CARLOS FERNANDES SIMÕES	A
	Para nível IV:	
2681	LUCIANA MARIA SOARES	M

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
1889	ANTONIO ADIR GIRAUD	M
	Para nível VI:	
804	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO	A

Função: RECEPCIONISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII:	
1801	ENAIDE MOREIRA DE MELO	M
	Para nível VI:	
1792	EDITH DURAES OLIVEIRA	A
	Para nível V	
1793	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TEXEIRA	A
	Para nível IV:	
2656	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA	A
	Para nível III:	
2654	LUCIANA CAMARGO RENZO	A

Função: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X:	
934	SIMONE MESQUITA MENEZES	A

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X:	
687	MARIA APARECIDA ZEN	A
	Para nível IX:	
76	ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA CRUZ	A
	Para nível VII:	
327	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	A

Função: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X:	
74	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME	A

Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII:	
2298	AMARA ANGELICA PRADELA	A

Bertioga, 23 de novembro de 2022.

COMISSAO DE PROMOCOES
Portaria 451/2021

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 11/11/2022
A 24/11/2022 - LAUDA 92/2022

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO:

11196/2022 – THIAGO SERAGLIA RODRIGUES
11222/2022 – ADRIANA PEREIRA SIMOES RESTAURANTE
11228/2022 – G. M. DA SILVA RIBEIRO RESTAURANTE
11281/2022 – MDS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
11414/2022 – RIVIERA SOLUÇÕES
11477/2022 – MERAKI SEGURANÇA LTDA
11491/2022 – MARCOS ANDRE DE SOUZA DA SILVA 46322651870
11516/2022 – CELMAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
11523/2022 – JACKSON DOUGLAS DOS SANTOS 04824880424
11543/2022 – FUJIO ENDO 54423708868
11550/2022 – LA DONNA MARIA SORVETERIA ARTESANAL LTDA
11571/2022 – G&A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
11596/2022 – LHK ELETRONICOS LTDA
11707/2022 – LUCIANO DE OLIVEIRA 10830726845
11760/2022 – ANDREIA LOPES DOS SANTOS 01923530550
11786/2022 – ISLANE DA SILVA BULCAO 45120053823
11887/2022 – INAE MARIA LACERDA TEIXEIRA 01729754414
11892/2022 – GIOVANA KILLER 33718293838
11953/2022 – FERNANDA LIUPEKEVICIUS CARNIELLI
11962/2022 – MARIA DAS VITORIAS DE ALMEIDA DE AZEVEDO
11982/2022 – LINDOMAR FREIRE COSTA 44509284829
12006/2022 – MONTENEGRO PACK LTDA
12007/2022 – MRKN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
12016/2022 – SRIEL SANT ANNA DA SILVA 26380442880
12026/2022 – ROSANI BONADEU 88561771968
12116/2022 – JMVJ PADARIA LTDA
12120/2022 – 1B2M COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
12123/2022 – SORA ORIENTAL FOOD LTDA
Atenção: O alvará e as taxas, estarão disponíveis a partir do **5º dia útil da publicação**, a ser retirado no Poupatempo ou pelo site oficial da prefeitura, na opção serviços online ISS/MOBILIARIO.

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

1431/20 – ESTACIONAMENTO ANCORA DE BORACEIA LTDA – BAIXA DA IM 130560 – DATA 16/11/2022
3931/20 – EVELYN CEZARIO DE ABREU – BAIXA DA IM 132130 – DATA 18/11/2022
6528/08 – MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA POUSADA - ME – BAIXA DA IM 57590 – DATA 17/11/2022
6798/13 – A. L. CAETANO DE SOUSA TERRAPLANAGEM ME – BAIXA DA IM 83810 – DATA 17/11/2022
10003/12 – MAURICIO POLETO RESTAURANTE - ME – BAIXA DA IM 79780 – DATA 19/11/2022
11464/22 – LEONARDO JOSÉ ZEN – BAIXA DA IM 8850 – DATA 01/02/2011
23403/97 – S.M.B COSTA E SILVA - ME – BAIXA DA IM 11070 – DATA 10/11/2022

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO:

922/22 – CASA DE PRAIA RIVIERA IMOVEIS LTDA
1408/15 – GISELE GUERRA ME
1818/16 – IAGO CAUÃ LIMA SAMPAIO EIRELI – ME
4723/19 – H R DE SOUZA
7410/20 – ANTONIO RAMIRO VASCONCELOS NETO
7554/21 – SAMUEL ARAUJO INACIO
7690/12 – LAYON TURUTE DE OLIVEIRA
8072/22 – LETICIA TRINDADE LUIZ
8512/19 – RAFAEL ANDRADE JORDAO
8770/22 – JONSON E ARAUJO M11-B26 EMPREENDIMENTO SPE LTDA

9054/17 – FABIO MARUZO - MEI

9156/22 – THALITA ARAUJO FERNANDES

9374/22 – MICHELE MARIA DA SILVA ARCANJO

13552/96 – Pousada Serramar de Bertiooga Ltda

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL/GUIA - DEFERIDO:

1284/18– SILVIO DUTRA 07534705860 – NF 1

2098/21– FRANCISCO ALEXANDRE MOREIRA – NF 8

5178/21 – FAULA CAROLINE DE PADUA 39150420801 – NF 2

7008/09 – TIAGO DE ANDRADE MUNIZ – NF 1132 E 1134

7591/06 – RALUMA TERRAPLENAGEM E CAÇAMBAS LTDA – NF 13118

8261/20 – MIRAMAR TI COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INORMAÇÃO LTDA – NF 165

10826/20 – ROSARIORUANA SILVA GRACIA 38333148859 – NF 18

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

4697/22 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E USUARIOS DA SOCIEDADE DOS AMIGOS GUARATUBA – RECURSO INDEFERIDO POR NAO IDENTIFICADOR ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO Á JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

10162/22 – GUILHERME GOMES MAHTUK – INDEFERIDO, POIS AS ATIVIDADES SOLICITADAS NÃO SÃO PERMITIDAS NO LOCAL. PRAZO 30 DIAS PARA CIÊNCIA DO PROCESSO NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE. 10848/22 – JOYCE EVANGELISTA DOS SANOS 49377270871 – PRAZO 30 DIAS PARA COMPARECIMENTO DO REQUERENTE NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE PARA INFORMAR SE HÁ INTERESSE OU NÃO EM OBTER ALVARA.

11131/22 – ROSIANE BISPO DOS SANTOS – INDEFERIDO, ALÉM DE SER ZBDI, O LOCAL NÃO POSSUI LAUDO DETALHADO QUANTO AO IMPACTO AMBIENTAL. PRAZO 30 DIAS PARA CIÊNCIA DO PROCESSO NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE.

50467/83 – SUPERMERCADO CAÇULA DE BERTIOGA LTDA – PRAZO 30 DIAS PARA CIENCIA DO PROCESSO, NA ANTIGA SALA DO CONTRIBUINTE. EM PESQUISA REALIZADA, NÃO CONSTA DEBITOS NO CNPJ, CRC E RAZAO SOCIAL.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS:

PROCESSO 10081/2022 – VINICIUS CARREIRO DOS SANTOS – CNPJ 26.630.788/0006-06 – R\$ 414,91 – R\$ 51,35 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143005 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9354/2022 – UBIRAJARA FERREIRA CAMARGO – CNPJ 131.508.618-29 – R\$ 103,73 – R\$ 114,10 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 44710 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 375/2022 – CARAMURU COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES E ESPORTIVOS – CNPJ 44.352.141/0001-49 – R\$ 414,91 – R\$ 1.763,16 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142917 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9644/2022 – PAULIMAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA – CNPJ 02.923.523/0007-20 – R\$ 414,91 – R\$ 587,72 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142977 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9206/2022 – CONDOMINIO EDIFICIO COSTA BRAVA – CNPJ 05.165.004/0001-43 – ALVARA DE FUNCIONAMENTO - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142911 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 8995/2022 – GRATITUDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 47.102.972/0001-50 – R\$ 414,91 – R\$ 795,29 ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL

324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142893 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 10046/2022 – DURVAL PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 15.285.306/0001-09 – R\$ 414,91 – R\$ 188,79 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143019 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 10210/2022 – LUCATTI ARTES E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 06.888.215/0003-39 – R\$ 414,91 – R\$ 1.037,33 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143021 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 8884/2022 – VK MAGALHÃES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 47.640.051/0001-41 – R\$ 414,91 – R\$ 605,12 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142887 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9653/2022 – VETMY LABORATORIO VETERINARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA – CNPJ 48.013.967/0001-34 – R\$ 414,91 – R\$ 121,02 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142968 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 9233/2022 – GILBERTO CASTILHO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – CNPJ 47.861.529/0001-63 – R\$ 414,91 – R\$ 242,05 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 142970 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

PROCESSO 10504/2022 – PAULO ALEXANDRE LUCAS PEREIRA – CPF 222.596.908-66 – R\$ 103,73 – R\$ 134,54 - ARTS. 108, DA LEI MUNICIPAL 324/1998 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 143043 – CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELOS CORREIOS.

AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS

ACF 2028/2022 – CONDOMINIO RESIDENCIAL RECANTO DOS PASSAROS II - CNPJ 33.762.575/0001-09 – IRREGULARIDADES NA ESCRITURAÇÃO SISTEMA GISSONLINE – DECRETO 1137/2006, ART. 25 - IM 135200 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8178/2020.

ACF 2027/2022 – EDUARDO DA COSTA PINTO BERTIOGA - CNPJ 05.386.118/0001-13 – COMPETÊNCIAS EM ABERTO NO SISTEMA GISSONLINE – LEI 324/98, ART. 56 E DECRETO Nº 1137, ART. 25 - IM 30110 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 8006/2002.

ISS VARIÁVEL / AR DEVOLVIDO PELOS CORREIOS

QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 07.247.833/0001-09 – ISSQN SERVIÇOS TOMADOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ART. 29 A 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 - CRC 210120 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10352/2022.

RICRA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 00.416.216/0001-32 – ISS SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 29 A 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 – IM 66200 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 7603/2010.

PEDRA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ 08.450.794/0003-69 – ISS SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 29 A 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 – IM 80120 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10487/2012.

LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Avaliações Saúde Ocupacional
Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95,
artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0060	01	EMERSON RODRIGUES GARCIA	18/11/2022	25/11/2022	
0101	01	RENATO SOARES CORDEIRO	13/05/2022	14/01/2023	
0107	01	ELIZABETH GIRENZ COUTO	17/05/2022	27/12/2022	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	22/01/2023	
0181	01	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/2022	18/11/2022	
0193	01	DJANIRA SANTOS ESTEVES			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 002/2022 -CJP/BERTPREV
0241	01	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	12/12/2022	
0261	01	SEBASTIAO SALES LAPA	24/09/2022	22/12/2022	
0266	01	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMÃO	21/11/2022	25/11/2022	
0288	01	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	10/11/2022	09/12/2022	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. DOS SANTOS	03/02/2021	20/02/2023	
0442	01	CRISTINA ZANELLA CARAMELO	17/11/2022	17/11/2022	
0462	01	ANGELA TAVEIRA FERNANDES	21/11/2022	21/11/2022	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	03/12/2022	
0593	01	SERGIO CAETANO MARME	14/11/2022	19/11/2022	
0722	01	JOSE PAULO CASOLARO	06/10/2022	04/12/2022	
0738	01	CLEONICE MARIA DE ARAUJO GARCEZ	21/11/2022	21/11/2022	
0835	01	FRANCISCA B. DO NASCIMENTO	15/09/2022	13/12/2022	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2022	Manutenção do benefício por decisão judicial.
0973	01	SILVANA BECK DONATO	17/10/2022	15/12/2022	
0997	01	CASSIANA PERVEIEFF	13/10/2022	11/12/2022	
1135	01	JUSSARA MARIA BARROSO	27/10/2022	25/12/2022	
1136	01	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	21/11/2022	25/11/2022	
1143	01	NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS	19/08/2022	16/11/2022	
1150	01	VIVIANE RIJO AZEVEDO	23/11/2022	25/11/2022	
1151	01	YVONETE VITORIA COELHO LIPPE	27/05/2021	13/02/2023	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	16/11/2022	22/11/2022	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	09/08/2022	04/01/2023	
1208	01	SILVANA APARECIDA P.P. MEDEIROS	16/11/2022	29/11/2022	
1217	01	WILMA ERDMANN BARROSO ROMANI	31/10/2022	07/12/2022	
1239	01	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	12/05/2020	14/12/2022	
1269	01	MARIA DOS PASSOS SILVA	17/11/2022	23/11/2022	
1443	01	ROSSANA PAOLAP. RAMPINO	21/11/2022	23/11/2022	
1685	01	ELIANA TSCHAEN BARROS	17/11/2022	18/11/2022	
1721	01	SELMA APARECIDA GOMES	17/11/2022	01/12/2022	
1761	01	LEONEL LISBOA VALENTIM	10/03/2022	25/12/2022	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	08/09/2022	01/01/2023	
1785	02	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	18/11/2022	18/11/2022	

1804	01	ANDREA DA SILVA	21/11/2022	25/11/2022	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	07/06/2021	22/12/2022	
1941	01	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA	30/09/2022	28/11/2022	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	02/12/2022	
1981	01	JORGE FRANCISCO DE PAULA	09/11/2022	23/11/2022	
2177	02	FRANCES CHRISTINE C. DE ANDRADE	23/02/2022	31/01/2023	CAT
2205	01	EVELIN BEATRIZ GUIDA	21/11/2022	16/12/2022	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	17/11/2022	26/11/2022	
2237	01	ANA LUCIA ALMEDIA DE OLIVEIRA	18/11/2022	24/11/2022	
2239	01	MARCIA DOS SANTOS S.VASCONCELOS	21/11/2022	22/11/2022	
2324	01	CARLOS ROBERTO DE S. SANTOS	27/10/2022	10/12/2022	
2414	01	CRISTINA AP DOS SANTOS FERNANDO	06/08/2019	16/12/2022	
2425	01	MARISA AMARAL DOS SANTOS	16/11/2022	22/11/2022	
2527	02	JAQUELINE CABRAL A.DORNELAS	06/04/2022	02/12/2022	
2530	01	MARIA PAULA DE O.R. PONTES	17/11/2022	18/11/2022	
2599	01	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	24/03/2021	06/01/2023	
2604	01	INGRID PAES RODRIGUES SANTOS	02/04/2022	02/01/2023	
2638	01	EUNICE BATISTA S. DE JESUS	22/11/2022	25/11/2022	
2641	01	JAILSON EDUARDO A SILVA	17/11/2022	18/11/2022	
2646	01	MARGARET LEDA DE A. SOUZA	18/11/2022	24/11/2022	
2647	01	MARIA ANTONIA L. V. ALMEIDA			Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria de invalidez, conforme ofício n 174/22-CJP/BERTPREV.
2657	01	MALDE JOSÉ GONÇALVES MACHADO	10/11/2022	23/11/2022	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	20/01/2023	
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	01/12/2022	
2685	01	EDNEIA JPORGE DE OLIVEIRA	22/11/2022	26/11/2022	
2702	01	LUCINEA MESQUITA	27/09/2022	25/11/2022	
2708	01	ALVINA FATIMA M. DE CASTRO	17/11/2022	24/11/2022	
2724	01	JOAO ALBERTO OIVEIRA GUERRA	16/11/2022	15/12/2022	
2818	02	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	17/11/2022	18/11/2022	
3000	01	SAMUEL CARVALHO SILVA ARRUDA	01/08/2022	27/01/2023	
3192	03	NATALIA CASTILHO R. DE OLIVEIRA	22/11/2022	22/11/2022	
4051	03	VANESSA DO CARMOS VIEIRA	16/11/2022	16/11/2022	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	02/12/2022	
4113	01	DANIELA CRISTINA R. SILVESTRE	23/11/2022	27/11/2022	
4115	02	EVA AUREA AP. REIS DA SILVA	16/11/2022	18/11/2022	
4124	01	JOSINETE DO NASCIMENTO S. COSTA	20/06/2022	12/12/2022	
4141	01	RIVALDA BARBOSA DE A. SANTOS	09/04/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria de invalidez, conforme ofício n 222/22-CJP/ BERTPREV. Proc. Adm. Nº 214/2022 – BERTPREV
4154	04	ADRIANO A. DOS SANTOS LIMA	30/05/2022	27/12/2022	
4183	01	DENISE DIAS	16/11/2022	30/11/2022	
4202	02	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO	19/07/2022	15/12/2022	
4215	01	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES	16/11/2022	18/11/2022	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	12/02/2022	26/11/2022	

4253	01	DEBORA ANDRADE DA S. MOUZINHO	22/11/2022	28/11/2022	
4259	01	HELAINA DOS SANTOS LIMA	19/11/2022	30/11/2022	
4272	01	MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL	21/10/2022	19/12/2022	
4327	01	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS	12/06/2022	24/12/2022	
4332	01	SILVANIA OLIVEIRA LIMA	16/11/2022	16/11/2022	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO	16/11/2022	20/11/2022	
4349	01	GERSON COSME A. DA CRUZ	17/11/2022	23/11/2022	
4363	01	JOSEANE SILVA	22/10/2022	05/12/2022	
4368	01	VERONICA VIRGILINA SILVA	22/11/2022	26/11/2022	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	27/11/2022	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2022	
4601	01	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	15/10/2022	13/12/2022	
4675	01	GISELLE EDUARDA DE SANT'ANA	04/11/2022	20/11/2022	
4843	03	LUCIENE DA CONCEIÇÃO ANACLETO	17/11/2022	17/11/2022	
4963	03	ALESSANDRA PINTO DA L. ALMEIDA	22/11/2022	26/11/2022	
5063	01	ANDREI COLICHINI	21/11/2022	30/11/2022	
5076	01	BARBARA VIEIRA GONÇALVES	13/11/2022	18/11/2022	
5157	02	BRUNA SANTOS DA COSTA	18/11/2022	19/11/2022	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	04/11/2022	06/11/2022	
5193	01	VALDISON OLIVEIRA NASCIMENTO	09/08/2021	23/11/2022	
5250	02	ROSELY MARIA KARASAUSSKAS	22/11/2022	25/11/2022	
5295	01	NATALI MENEZES O. DOS SANTOS	18/10/2022	16/12/2022	
5306	01	STEFANY FERNANDES DE V. SANTOS	22/11/2022	26/11/2022	
5323	01	TAYNÁ MELO DOS SANTOS	20/11/2022	26/11/2022	
5380	01	ANGELA MARIA A. NASCIMENTO	21/11/2022	21/11/2022	
5886	01	ROBERTA TOTH T. GONÇALVES	26/07/2022	22/11/2022	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	28/06/2022	27/11/2022	
5976	01	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	18/11/2022	27/11/2022	
5998	02	THAIS VIEIRA AMANCIO	21/11/2022	24/11/2022	
6021	02	JUSCELENE MARTINS O. DE LIMA	01/11/2022	22/11/2022	
6066	02	LENICE PINHEIRO DA SILVA	24/11/2022	26/11/2022	
6072	02	ALINE COSTA MUNHOZ	15/11/2022	19/11/2022	
6157	02	BRUNA SANTOS DA COSTA	10/11/2022	10/11/2022	
6157	02	BRUNA SANTOS DA COSTA	18/11/2022	19/11/2022	
6166	02	CRISTHIANE CALDEIRA A. DA SILVA	18/11/2022	18/11/2022	
6265	01	ISABELA NOCHIERE CEDRAN	16/11/2022	22/11/2022	
6283	01	MONIQUE DE JESUS	18/11/2022	18/11/2022	
6305	01	SELMA MEDEIROS PIMENTEL	07/11/2022	21/11/2022	
6345	01	LILIAN LANDIM SYRIO	17/11/2022	25/11/2022	
6389	01	GUILHERME SANTOS FREITAS	21/11/2022	24/11/2022	
6406	01	THAIS FREIRE DUNDER CORDEIRO	13/09/2022	31/12/2022	
6466	01	IRANI DA SILVA R. MARTINS	22/11/2022	26/11/2022	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matr.	Contr.	Nome	Início	Término	Obs.
3927	04	TATHIANA BORGES ANASTACIO	18/11/2022	16/05/2023	

4469	01	JUCICLEIDE DE O. LAURENTINO	06/10/2022	03/04/2023	
4612	02	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	18/11/2022	16/05/2022	
4842	01	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO	04/08/2022	30/01/2023	
5154	01	DAIANA GOMES BENTO	10/09/2022	08/03/2023	
5291	01	DANIELA MANSUR MATTOS	13/09/2022	11/03/2023	
5962	01	TARCILIA SANTOS SILVA	17/10/2022	14/04/2023	
6004	02	ROSA MARIA VASCONCELOS BRANDAO	30/06/2022	26/12/2022	
6375	01	BRENDA GOMES DE ALMEIDA	20/09/2022	18/03/2023	
6397	01	NATHALIA DOS SANTOS MARTELLI	08/11/2022	06/05/2023	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE NOTAS PROVAS DISSERTATIVAS E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, nos termos da legislação vigente, torna públicas as decisões proferidas pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos quanto às NOTAS das Provas Dissertativas e TÍTULOS, publicadas em 11 de novembro de 2022.

- Foi deferido o recurso da candidata Marisa de Sousa Lima, inscrição 19879, para fazer constar seu nome e nota na relação de notas das provas dissertativas no lugar da candidata Marisa de Souza Campos, inscrição 17258.

102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Inscrição	Candidato	Nota
19879	MARISA DE SOUSA LIMA	40,00

- 1.1 Todos os demais recursos referentes às dissertativas e títulos foram indeferidos.

- 1.2 Conforme estabelecido no Edital de Abertura:

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br até o dia 30/11/2022. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Comissão Organizadora

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, nos termos da legislação vigente, torna pública o que segue:
2. As listas de **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA, PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB II - ARTES** no referido Concurso Público, conforme **Anexo Único** deste Edital.
3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, das 09:00 às 16:00 horas via internet nos dias 28 e 29/11/2022.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate

C.E. = Conhecimentos Específicos

L.P. = Língua Portuguesa

Afro = Afrodescendente

Lista Especial (Candidatos com deficiência habilitados)

Cargo: 102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	14108	ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA	52,00	4,00	7,00	09/08/1975	Sim	Sim

Cargo: 103- PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	21134	AMANDA MENDES DEMIGIO	67,00	8,00	6,00	18/01/1979	-	Sim
2º	15897	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	66,00	10,00	7,00	25/09/1981	Sim	Sim

Cargo: 104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	17346	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	3,00	7,00	12/03/1976	Sim	Sim

Cargo: 105- PEB II – ARTES

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	12821	RODRIGO DE CASTRO SIQUEIRA	65,00	9,00	6,00	04/07/1987	-	Sim

Lista Especial (Candidatos afrodescendentes habilitados)

Cargo: 102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	20219	DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS	69,00	6,00	11,00	21/05/1998	Sim	-
2º	17108	FERNANDA FRANCO DE SOUSA	69,00	6,00	10,00	16/05/1991	Sim	-
3º	20917	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	69,00	4,00	12,00	25/09/1974	Sim	-
4º	10417	VITÓRIA GISLENE SANTOS	67,00	6,00	11,00	13/09/2000	Sim	-

5º	14154	ADELSON AGRIPINO DOS SANTOS	67,00	5,00	10,00	07/05/1965	Sim	-
6º	10666	MARILENE BEZERRA ROSA	67,00	5,00	10,00	13/12/1974	Sim	-
7º	20583	MARIAADENILDE SANTOS	67,00	5,00	10,00	14/09/1975	Sim	-
8º	12952	CLEIZE PRECILIANO COIMBRA	67,00	4,00	11,00	29/12/1994	Sim	-
9º	20912	KARINA CARDOSO DOS SANTOS	66,00	7,00	11,00	18/10/1985	Sim	-
10º	18750	TAMIRES ZONTA SCHIAVI DANTAS	66,00	6,00	9,00	27/09/1990	Sim	-
11º	21837	JONATHAS FABIANO DE SOUZA	66,00	5,00	10,00	01/02/1990	Sim	-
12º	14413	THAIS DE PAIVA PAULINO	66,00	4,00	12,00	06/03/1995	Sim	-
13º	13964	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	65,00	6,00	9,00	26/12/1981	Sim	-
14º	21054	JOYCE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	65,00	6,00	7,00	21/04/1982	Sim	-
15º	21200	SANDRA CONCEIÇÃO RABELO SNEGE	65,00	5,00	11,00	07/10/1976	Sim	-
16º	10456	TATIANA MARIA VILARINHO	65,00	5,00	10,00	06/07/1993	Sim	-
17º	22145	TARSILA DO NASCIMENTO SANTOS	65,00	4,00	10,00	03/01/1994	Sim	-
18º	17865	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	65,00	4,00	9,00	25/04/1978	Sim	-
19º	22968	JÉSSICA TAIS RODRIGUES ARIAS	65,00	2,00	9,00	26/11/1985	Sim	-
20º	19594	MAIARA GONÇALVES BARBOSA	64,00	6,00	11,00	02/10/1998	Sim	-
21º	14706	ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	64,00	6,00	8,00	21/08/1988	Sim	-
22º	17217	SHIRLEY SANTOS TURIZANI	64,00	5,00	11,00	14/04/1977	Sim	-
23º	19529	ROSANA HERMENEGILDO DA SILVA	64,00	5,00	11,00	15/02/1983	Sim	-
24º	16133	SILVANO CARVALHO JUNIOR	64,00	5,00	9,00	03/06/1975	Sim	-
25º	20900	THAINÁ CAROLINE LOPES	64,00	4,00	12,00	25/09/1995	Sim	-
26º	19854	VERA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	4,00	11,00	12/02/1980	Sim	-
27º	20026	MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA	64,00	3,00	8,00	26/05/1982	Sim	-
28º	21884	JÉSSICA ALVES BATISTA	64,00	2,00	12,00	21/12/1988	Sim	-
29º	17763	RICARDO CARVALHO DE MOURA	64,00	2,00	11,00	22/05/1989	Sim	-
30º	15937	AVELINA PADILHA RODRIGUES	63,00	6,00	12,00	18/09/1990	Sim	-
31º	14181	PRISCILA JORGE GONÇALVES	63,00	6,00	10,00	12/11/1996	Sim	-
32º	19525	LAURYNNE DESIRÉE ALVES DA SILVEIRA	63,00	5,00	11,00	28/07/1992	Sim	-
33º	14349	MARIA ELVIRA REIS	63,00	5,00	11,00	05/05/1997	Sim	-
34º	15856	SCARLETT OHARA DE JESUS SANTOS	63,00	4,00	11,00	27/09/1994	Sim	-
35º	16563	SILVANA MARTINS DOS SANTOS	63,00	4,00	10,00	15/10/1986	Sim	-
36º	22929	CLARISSA SANTOS CERILLO	63,00	4,00	10,00	27/06/1992	Sim	-
37º	18033	ANA PAULA ROSA DA SILVA	63,00	3,00	10,00	24/02/1984	Sim	-
38º	17520	ELZA DIAS	62,00	5,00	9,00	06/02/1957*	Sim	-
39º	11503	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	62,00	7,00	8,00	29/10/1975	Sim	-
40º	17686	JACIARA MARCON FARIAS DE SOUZA	62,00	5,00	12,00	27/08/1987	Sim	-
41º	22750	EDUARDO MUNHOZ ADÃO	62,00	5,00	11,00	24/06/1983	Sim	-
42º	15572	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	62,00	5,00	8,00	10/12/1978	Sim	-
43º	19884	MARILYN DOS SANTOS HERRERA	62,00	4,00	11,00	19/12/1981	Sim	-
44º	18579	GISLENE DA SILVA	62,00	3,00	8,00	06/08/1976	Sim	-
45º	14074	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	61,00	5,00	10,00	08/07/1988	Sim	-
46º	12721	KARINY DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	61,00	4,00	9,00	18/11/1996	Sim	-
47º	14425	ÁGATA DÉZEN DA SILVA FRANCISCO	61,00	2,00	11,00	10/05/1985	Sim	-
48º	17546	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	60,00	6,00	10,00	02/10/1981	Sim	-
49º	17014	TASSIA CASEMIRO LISBÔA	60,00	5,00	9,00	28/02/1988	Sim	-
50º	16430	LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES	60,00	3,00	11,00	15/05/1971	Sim	-

51°	12022	ALEXSANDRA DA SILVA	60,00	3,00	9,00	30/12/1980	Sim	-
52°	18441	ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO	59,00	5,00	7,00	11/06/1979	Sim	-
53°	16043	VICTORIA CRISTINA DE PAIVA	59,00	4,00	11,00	12/02/1993	Sim	-
54°	11239	EVELYN CEZARIO DE ABREU	59,00	3,00	10,00	18/02/1996	Sim	-
55°	14175	BEATRIZ DE SOUZA MACHADO	59,00	3,00	9,00	26/12/1995	Sim	-
56°	10668	ROGÉRIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	58,00	6,00	9,00	16/07/1994	Sim	-
57°	14621	ALINE SILVA DE JESUS	57,00	6,00	9,00	03/07/1999	Sim	-
58°	21915	NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA	56,00	5,00	10,00	13/04/1999	Sim	-
59°	12859	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	56,00	5,00	9,00	20/02/1995	Sim	-
60°	17523	MARLENE LIMA DE SOUZA	56,00	3,00	12,00	22/02/1974	Sim	-
61°	21051	DENILZA SERAFIM DA SILVA	55,00	5,00	6,00	04/03/1976	Sim	-
62°	21298	THAITY CRISTINE VALENTIN FREITAS	54,00	5,00	9,00	07/04/1993	Sim	-
63°	14108	ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA	52,00	4,00	7,00	09/08/1975	Sim	Sim
64°	22870	ANGÉLICA DE ANDRADE DE ASSIS	51,00	3,00	12,00	05/04/1987	Sim	-
65°	11835	ANDRÉ LUIS BATISTA CERQUEIRA	50,00	1,00	10,00	16/05/1981	Sim	-
66°	19177	MARIA APARECIDA ARAUJO DO VALE RIBEIRO	47,00	6,00	9,00	12/08/1982	Sim	-
67°	15168	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA	46,00	3,00	10,00	17/08/1993	Sim	-
68°	21009	NEILDES DIAS DA SILVA	24,00	2,00	11,00	28/09/1978	Sim	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03.

Cargo: 103- PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	14937	RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ	78,00	9,00	6,00	23/09/1978	Sim	-
2º	22560	LUCIANA SOUZA DA SILVA MÔNACO	73,00	9,00	6,00	05/07/1973	Sim	-
3º	19341	VINÍCIUS DE SOUZA	70,00	9,00	7,00	10/03/1998	Sim	-
4º	21414	JÉSSICA VIANA DE SOUZA GÓIS	69,00	9,00	8,00	24/06/1991	Sim	-
5º	15897	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	66,00	10,00	7,00	25/09/1981	Sim	Sim
6º	15057	MÔNICA CRISTINA SEVERINO MAIA DE ARAÚJO	61,00	10,00	7,00	05/09/1980	Sim	-

Cargo: 104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	19111	DIEGO DOS SANTOS SILVA	68,00	5,00	9,00	11/12/1990	Sim	-
2º	18340	SÉRGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	67,00	7,00	9,00	18/11/1989	Sim	-
3º	20137	YURI WILLIAN REIS DE DEUS	66,00	6,00	10,00	16/10/2001	Sim	-
4º	10311	LUIZA DARIDO DA CUNHA	65,00	7,00	7,00	13/01/1993	Sim	-
5º	17346	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	3,00	7,00	12/03/1976	Sim	Sim

Cargo: 105- PEB II – ARTES

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	16649	MARCELO JESUS DO ROZARIO	69,00	7,00	10,00	17/09/1981	Sim	-
2º	16943	RENAN DE GOES TORREAO	67,00	7,00	8,00	19/02/1987	Sim	-

Lista Geral (todos os candidatos habilitados)

Cargo: 102- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	21903	PEDRO DA SILVA VARGAS	73,00	7,00	12,00	24/07/1990	-	-

2º	17957	KARYNA SAES BEDINOTO BITTENCOURT	72,00	8,00	10,00	07/09/1988	-	-
3º	20553	ELISÂNGELA CRISTINA DE SOUZA	72,00	6,00	12,00	18/08/1978	-	-
4º	19501	MARIANA GALANTE RIBEIRO	72,00	6,00	12,00	28/04/1984	-	-
5º	18824	ANA MARIA DE BRITO HASHIMOTO	72,00	6,00	10,00	19/07/1987	-	-
6º	22163	PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS	72,00	5,00	12,00	09/05/1980	-	-
7º	11093	HENRIQUE NASCIMENTO SERTORIO	72,00	5,00	12,00	16/06/1991	-	-
8º	10870	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	71,00	7,00	11,00	13/12/1992	-	-
9º	17010	EDIMAR HENRIQUE SELLA	71,00	6,00	12,00	07/05/1989	-	-
10º	11421	WILLIAM LEGNER LOPES	71,00	6,00	12,00	18/11/1993	-	-
11º	20098	JOY ANNE JUNKO HOSSOYA PIERRI	71,00	6,00	11,00	28/04/1980	-	-
12º	22000	VÂNIA DE LIMA	71,00	4,00	11,00	19/12/1983	-	-
13º	21860	CAROLINA DA CUNHA LEANDRO	70,00	7,00	12,00	14/10/1995	-	-
14º	12886	ANDREA RODRIGUES DE LIMA LANÇAS	70,00	7,00	10,00	23/07/1970	-	-
15º	20411	JAÍNE APARECIDA LEITE DIAS	70,00	6,00	12,00	22/05/1992	-	-
16º	20214	KESIA SILVA PEREIRA PINHEIRO	70,00	6,00	11,00	30/01/1984	-	-
17º	18682	ROSIMEIRE SILVA	70,00	5,00	12,00	17/08/1968	-	-
18º	13140	YOLANDA MARIA FANUCCHI	70,00	4,00	12,00	06/05/1982	-	-
19º	21847	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	70,00	4,00	11,00	24/01/1981	-	-
20º	19758	MARIA HELENA MARQUES SANTOS	69,00	5,00	8,00	11/09/1958*	-	-
21º	13923	GÉSSICA TIMÓTEO DOS SANTOS	69,00	7,00	12,00	24/03/1989	-	-
22º	14476	ELISAMA DOS SANTOS FERREIRA	69,00	7,00	11,00	21/07/2000	-	-
23º	17660	CRISTIANE ABADE LOPES	69,00	6,00	12,00	02/08/1981	-	-
24º	17852	CAMILA LUZIA MARCON DE MORAES	69,00	6,00	12,00	28/10/1981	-	-
25º	14466	VANESSA LIMA	69,00	6,00	12,00	12/02/1987	-	-
26º	16645	LUIZ HIDEKI SAKAGUTI	69,00	6,00	12,00	09/06/1989	-	-
27º	20064	FABIO FERREIRA LYRA	69,00	6,00	11,00	21/11/1982	-	-
28º	19879	MARISA DE SOUSA LIMA	69,00	6,00	11,00	18/01/1995	-	-
29º	20219	DANIELLE DANTAS MENDES DOS SANTOS	69,00	6,00	11,00	21/05/1998	Sim	-
30º	17108	FERNANDA FRANCO DE SOUZA	69,00	6,00	10,00	16/05/1991	Sim	-
31º	13312	MARIA LUÍSA CAMMAROTA PAULINO	69,00	5,00	12,00	30/08/2000	-	-
32º	13421	ANA PAULA BARBOSA TENÓRIO	69,00	5,00	10,00	10/02/1990	-	-
33º	10466	SUELAINÉ SIMÕES PEREIRA GOMES	69,00	5,00	9,00	08/03/1982	-	-
34º	15690	HELVIA MONICA DA SILVA AZEVEDO	69,00	4,00	12,00	05/09/1974	-	-
35º	20917	ADRIANA VALERIA NASCIMENTO	69,00	4,00	12,00	25/09/1974	Sim	-
36º	19147	CAROLINA PAMPLONA DA SILVA REPETTO	69,00	4,00	12,00	20/07/1977	-	-
37º	19985	VÍTOR RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA CAETANO	69,00	4,00	9,00	13/02/1988	-	-
38º	12451	ANA CARLA DE SANTANA NASCIMENTO	68,00	6,00	12,00	31/01/1991	-	-
39º	19143	ANA LÚCIA COELHO DE CASTRO	68,00	6,00	10,00	05/11/1969	-	-
40º	18415	ROSIANE PASSOS DOS SANTOS	68,00	6,00	9,00	20/05/1980	-	-

41°	20249	ELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	68,00	5,00	11,00	27/09/1964	-	-
42°	17572	TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	68,00	5,00	11,00	22/02/1980	-	-
43°	19514	MARTA REGINA DE SANTANA	68,00	5,00	10,00	01/06/1968	-	-
44°	15705	MATHEUS PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	68,00	5,00	10,00	26/08/1997	-	-
45°	21311	MARINA DOS SANTOS SOUZA	68,00	5,00	9,00	30/01/1993	-	-
46°	21102	CASSIO C ABDALA	68,00	4,00	12,00	03/02/1987	-	-
47°	22632	GRAZIELLE TEODORO SOUZA	68,00	4,00	12,00	06/05/1988	-	-
48°	21723	SILVIA DE SOUZA ARAUJO	68,00	4,00	11,00	15/12/1966	-	-
49°	21219	FABRÍCIO CÉSAR MARANGONI DE SOUZA	68,00	4,00	11,00	27/03/1980	-	-
50°	10164	LUMA MARTINES DE SOUSA	68,00	4,00	11,00	27/06/1988	-	-
51°	21283	APARECIDA RODRIGUES LIMA	68,00	4,00	10,00	05/04/1976	-	-
52°	13019	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	68,00	4,00	10,00	06/07/1988	-	-
53°	11407	VIVIANE BASÍLIO DE CAMPOS DIAS SILVA	68,00	3,00	11,00	02/10/1981	-	-
54°	20600	CAMILA MARIA DE CÁSSIA ARRUDA BORGONOVE	67,00	7,00	12,00	23/10/1990	-	-
55°	21856	ELAINE PRADO SILVA DE OLIVEIRA	67,00	7,00	11,00	02/11/1982	-	-
56°	15532	REGIANE GONÇALVES BASTOS	67,00	7,00	11,00	26/12/1997	-	-
57°	17033	RENATA DOS SANTOS HINOJOSA GOMES	67,00	7,00	10,00	10/01/1991	-	-
58°	17361	ANDREA FERREIRA MELO FERRADOR	67,00	6,00	11,00	11/03/1973	-	-
59°	22696	BIANCA CERON BARBOSA	67,00	6,00	11,00	08/10/1991	-	-
60°	10417	VITÓRIA GISLENE SANTOS	67,00	6,00	11,00	13/09/2000	Sim	-
61°	22666	ESTER ALVES NOGUEIRA	67,00	6,00	11,00	27/09/2000	-	-
62°	18196	DULCE NARA DAGINA	67,00	6,00	10,00	04/06/1985	-	-
63°	21159	FLÁVIA DAMIN BRAZ RAMOS	67,00	6,00	10,00	27/05/1989	-	-
64°	20741	GEIZA RIBEIRO DE SOUZA	67,00	6,00	9,00	16/07/1983	-	-
65°	14951	MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	67,00	5,00	12,00	09/04/1991	-	-
66°	14154	ADELSON AGRIPINO DOS SANTOS	67,00	5,00	10,00	07/05/1965	Sim	-
67°	17299	FABIOLA CRISTINA PADILHA VILELA DE CAMPOS	67,00	5,00	10,00	20/01/1972	-	-
68°	10666	MARILENE BEZERRA ROSA	67,00	5,00	10,00	13/12/1974	Sim	-
69°	20583	MARIA ADENILDE SANTOS	67,00	5,00	10,00	14/09/1975	Sim	-
70°	22306	ELAINE MAGALHÃES DE ALMEIDA	67,00	5,00	9,00	25/04/1991	-	-
71°	14932	FERNANDA GALLUCCI MANTOVANI	67,00	5,00	9,00	18/04/2000	-	-
72°	19114	MATHEUS RIBEIRO	67,00	4,00	12,00	19/02/1991	-	-
73°	12373	MISLENE SANTOS DE VERAS	67,00	4,00	11,00	24/01/1985	-	-
74°	12952	CLEIZE PRECILIANO COIMBRA	67,00	4,00	11,00	29/12/1994	Sim	-
75°	16414	RENAN MITSUNOBU CHINEN	67,00	4,00	11,00	09/07/1996	-	-
76°	19294	GABRIELA APARECIDA CAMARGO NOVELLI	67,00	4,00	10,00	21/05/2001	-	-
77°	21079	JULIANA CALIXTO DE SOUZA GOIS	67,00	4,00	9,00	05/03/1987	-	-
78°	15218	PRISCILA RODRIGUES MACHADO	67,00	3,00	12,00	23/07/1982	-	-
79°	13087	LUISA TAVARES FARIA FREITAS	67,00	3,00	12,00	12/03/1990	-	-
80°	18317	TATIANA AZEVEDO GOMES	67,00	3,00	11,00	07/10/1999	-	-
81°	18782	ADRIANA MARTINS BUFAINO	67,00	1,00	12,00	09/05/1977	-	-

82°	20803	CLAUDIA BEATRICE TURRINI ROMERO	66,00	6,00	10,00	06/10/1957*	-	-
83°	20912	KARINA CARDOSO DOS SANTOS	66,00	7,00	11,00	18/10/1985	Sim	-
84°	21567	ANA CAROLINA RODRIGUES BRITES	66,00	7,00	10,00	09/02/1988	-	-
85°	19211	RAFAEL IURI GARCIA DOS SANTOS	66,00	7,00	10,00	31/12/1989	-	-
86°	11022	IARA LIMA ALVES DE OLIVEIRA	66,00	6,00	11,00	30/06/1986	-	-
87°	20071	SARAH GUIMARÃES GEORGE FEITOSA	66,00	6,00	11,00	09/10/1992	-	-
88°	17389	LUCAS SIMPLICIO DA SILVA	66,00	6,00	10,00	30/01/1993	-	-
89°	12488	GABRIELA ALVES	66,00	6,00	10,00	06/05/1998	-	-
90°	18750	TAMIRES ZONTA SCHIAVI DANTAS	66,00	6,00	9,00	27/09/1990	Sim	-
91°	11146	NAYARA MACIEL RAFAEL	66,00	6,00	9,00	05/01/1993	-	-
92°	18134	THYZA DE MORAIS BONOMETTI	66,00	5,00	12,00	17/05/1993	-	-
93°	13552	MARINA ARANTES FERRAZ	66,00	5,00	12,00	08/10/1999	-	-
94°	15677	ISABELLA SIPRIANO DE SOUZA	66,00	5,00	11,00	13/02/2001	-	-
95°	16205	ANA PAULA DAMAS CARRILHO OTTANE	66,00	5,00	10,00	20/02/1985	-	-
96°	21837	JONATHAS FABIANO DE SOUZA	66,00	5,00	10,00	01/02/1990	Sim	-
97°	15935	ROBERTA ALVES DE AGUIAR ALMEIDA	66,00	5,00	9,00	11/03/1978	-	-
98°	14546	JÉSSICA MARTINS MANTOVAN	66,00	5,00	9,00	17/08/1981	-	-
99°	21889	LUDMILA RODRIGUEZ FERREIRA	66,00	5,00	9,00	03/09/1988	-	-
100°	22734	ADRIANA ENCILIA MARIN	66,00	4,00	12,00	16/01/1979	-	-
101°	18938	SAMANTA COSTA ALVES DE JESUS	66,00	4,00	12,00	06/05/1984	-	-
102°	11898	ALYNE MITIE SASAZIMA	66,00	4,00	12,00	21/03/1988	-	-
103°	14413	THAIS DE PAIVA PAULINO	66,00	4,00	12,00	06/03/1995	Sim	-
104°	15952	ELÍDIA MANUELLE PINHEIRO VALENTE OLIVEIRA	66,00	4,00	12,00	16/02/1996	-	-
105°	20206	FERNANDA LOUISE CONCEIÇÃO GOMES DE CERQUEIRA	66,00	4,00	12,00	09/01/1998	-	-
106°	20496	REGINA NOGUTI ROMANO	66,00	4,00	11,00	23/05/1972	-	-
107°	21115	IARA DE SOUZA GABRIEL	66,00	4,00	11,00	13/10/1975	-	-
108°	13969	JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	66,00	4,00	11,00	09/05/1986	-	-
109°	18332	MARCOS MEGIOLARO DOS SANTOS	66,00	4,00	11,00	22/06/1987	-	-
110°	12007	ANA BORBA	66,00	4,00	11,00	02/09/1991	-	-
111°	11741	GIUSEPPE HENRIQUE CESTARI MOREIRA	66,00	4,00	11,00	02/08/1996	-	-
112°	20296	JÚLIA PACHECO E ZAN	66,00	4,00	11,00	18/07/2000	-	-
113°	17298	ANA JULIA DOS SANTOS MAIA	66,00	4,00	10,00	04/10/1975	-	-
114°	16993	THAIS ANDRUIÇ PEREIRA	66,00	4,00	10,00	16/06/1986	-	-
115°	18124	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	66,00	4,00	10,00	20/05/1989	-	-
116°	20466	DOUGLAS DIEGO DA SILVA	66,00	4,00	10,00	09/02/1990	-	-
117°	18469	IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	66,00	4,00	10,00	22/08/1991	-	-
118°	16477	SOELAINÉ TAVARES MOREIRA	66,00	4,00	9,00	14/10/1977	-	-
119°	15727	ELOISA HENRIQUES CALO	66,00	4,00	9,00	24/01/1983	-	-
120°	22587	ELEN UEZO	66,00	3,00	11,00	06/06/1966	-	-
121°	20930	LUCIANA CINCINATO	66,00	3,00	11,00	24/03/1981	-	-
122°	21366	MARCELA RUFINO DE CAMARGO	65,00	7,00	12,00	22/04/1979	-	-

123ª	10525	JÉSSICA NUNES VIVEIROS	65,00	7,00	11,00	26/03/1987	-	-
124ª	19949	ELISANGELA MOREIRA DOS SANTOS	65,00	7,00	8,00	31/10/1983	-	-
125ª	14970	ROSANA DOS REIS SILVA	65,00	7,00	7,00	05/03/1971	-	-
126ª	12019	DIANA CONRADO DA SILVA	65,00	6,00	10,00	25/11/1982	-	-
127ª	21055	LÍVIA AMARANTE MONTEZINO	65,00	6,00	10,00	10/05/2000	-	-
128ª	13964	JOYCE VIEIRA DOS SANTOS	65,00	6,00	9,00	26/12/1981	Sim	-
129ª	20146	VALERIA LODI DANIEL	65,00	6,00	9,00	24/05/1987	-	-
130ª	13900	CINDY LANNA ANJOS DE LIMA	65,00	6,00	9,00	27/04/1998	-	-
131ª	21054	JOYCE CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	65,00	6,00	7,00	21/04/1982	Sim	-
132ª	13401	MÁRCIO SOUZA CUNHA	65,00	5,00	12,00	07/01/1969	-	-
133ª	19880	ALINE ALVES SOARES SANTOS	65,00	5,00	12,00	08/11/1978	-	-
134ª	21200	SANDRA CONCEIÇÃO RABELO SNEGE	65,00	5,00	11,00	07/10/1976	Sim	-
135ª	14497	MAURICIO JOSÉ LOPES	65,00	5,00	11,00	08/05/1977	-	-
136ª	19783	JAQUELINE VITORINO CORNACCHIONI DELCI	65,00	5,00	11,00	17/11/1989	-	-
137ª	20301	JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	65,00	5,00	11,00	26/04/1994	-	-
138ª	10606	JEANE BONFIM RAMOS	65,00	5,00	10,00	19/08/1981	-	-
139ª	15296	MAISE CARLA CASAGRANDE	65,00	5,00	10,00	04/10/1985	-	-
140ª	21303	ERIC CESAR BOAVENTURA DE FREITAS	65,00	5,00	10,00	06/03/1993	-	-
141ª	10456	TATIANA MARIA VILARINHO	65,00	5,00	10,00	06/07/1993	Sim	-
142ª	22864	JUNIOR MARIANO DOS SANTOS	65,00	5,00	9,00	02/09/1981	-	-
143ª	21565	PAULA COMETI STOCCO	65,00	5,00	9,00	20/08/1993	-	-
144ª	14056	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	65,00	4,00	11,00	11/11/1977	-	-
145ª	19663	LUCIANA REIS HIDALGO	65,00	4,00	11,00	19/09/1983	-	-
146ª	11439	ELEN ALVES SILVA GONÇALVES	65,00	4,00	11,00	07/05/1988	-	-
147ª	21729	NARA CAMILA CORREIA	65,00	4,00	11,00	01/03/1989	-	-
148ª	16209	EDILAINE MICHELE LOURENÇO SANTOS	65,00	4,00	10,00	26/03/1988	-	-
149ª	22145	TARSI DO NASCIMENTO SANTOS	65,00	4,00	10,00	03/01/1994	Sim	-
150ª	14637	PAULA ALVES DOS SANTOS	65,00	4,00	9,00	12/06/1974	-	-
151ª	17865	FABIANA BRUNO DOS SANTOS	65,00	4,00	9,00	25/04/1978	Sim	-
152ª	21532	IVANA ANÁLIA RIBEIRO SILVA	65,00	4,00	9,00	20/03/1983	-	-
153ª	20308	GIULIA CARRANÇA DOS SANTOS	65,00	4,00	9,00	22/04/1990	-	-
154ª	14478	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	65,00	4,00	8,00	15/08/1993	-	-
155ª	21984	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	65,00	3,00	12,00	22/11/1963	-	-
156ª	17432	CAROLINE FERREIRA MORAES	65,00	3,00	12,00	15/01/1987	-	-
157ª	22968	JÉSSICA TAIS RODRIGUES ARIAS	65,00	2,00	9,00	26/11/1985	Sim	-
158ª	18446	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	64,00	3,00	10,00	01/06/1960*	-	-
159ª	20113	REBECCA ALVES SANTOS COSTA	64,00	7,00	9,00	06/08/1992	-	-
160ª	21367	ADRIANA RIBEIRO DA COSTA	64,00	6,00	11,00	08/02/1976	-	-
161ª	22638	GIULIANA INÁCIO DOS SANTOS	64,00	6,00	11,00	28/07/1983	-	-
162ª	19594	MAIARA GONÇALVES BARBOSA	64,00	6,00	11,00	02/10/1998	Sim	-
163ª	13315	CRISTIANE CARINHATO	64,00	6,00	10,00	06/05/1989	-	-

164ª	12086	PALOMA CAROLINE FABRIS	64,00	6,00	8,00	28/02/1987	-	-
165ª	14706	ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	64,00	6,00	8,00	21/08/1988	Sim	-
166ª	19959	APARECIDA DE ABREU SARAVIO DA SILVA	64,00	6,00	6,00	25/07/1983	-	-
167ª	13903	KEILA NAFIALI DE OLIVEIRA	64,00	5,00	12,00	06/03/1988	-	-
168ª	17217	SHIRLEY SANTOS TURIZANI	64,00	5,00	11,00	14/04/1977	Sim	-
169ª	19529	ROSANA HERMENEGILDO DA SILVA	64,00	5,00	11,00	15/02/1983	Sim	-
170ª	22854	WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA	64,00	5,00	10,00	26/03/1966	-	-
171ª	16133	SILVANO CARVALHO JUNIOR	64,00	5,00	9,00	03/06/1975	Sim	-
172ª	19571	LUCIANA MENDES	64,00	5,00	9,00	02/11/1980	-	-
173ª	19898	CLAUDIA KUBOTSU DE GODOI	64,00	5,00	9,00	03/04/1987	-	-
174ª	18388	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS ZANI	64,00	5,00	8,00	05/05/1982	-	-
175ª	14231	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	64,00	4,00	12,00	11/05/1988	-	-
176ª	20900	THAINÁ CAROLINE LOPES	64,00	4,00	12,00	25/09/1995	Sim	-
177ª	19854	VERA CRISTINA DOS SANTOS	64,00	4,00	11,00	12/02/1980	Sim	-
178ª	17021	MICHELE GARCIA ESPINOSA SILVA	64,00	4,00	11,00	08/04/1987	-	-
179ª	16459	REGEM MIDIAM ALMEIDA SAMPAIO COSTA	64,00	4,00	11,00	25/01/1993	-	-
180ª	17087	PATRICIA APARECIDA SANTOS BROGIO	64,00	4,00	8,00	07/07/1987	-	-
181ª	20026	MARLI MENDES DE OLIVEIRA COSTA	64,00	3,00	8,00	26/05/1982	Sim	-
182ª	21884	JÉSSICA ALVES BATISTA	64,00	2,00	12,00	21/12/1988	Sim	-
183ª	17763	RICARDO CARVALHO DE MOURA	64,00	2,00	11,00	22/05/1989	Sim	-
184ª	10460	LAURA LOPES DOS SANTOS	63,00	7,00	7,00	20/09/2000	-	-
185ª	15937	AVELINA PADILHA RODRIGUES	63,00	6,00	12,00	18/09/1990	Sim	-
186ª	12450	INGRED DE ALCANTARA DO NASCIMENTO	63,00	6,00	11,00	11/05/1993	-	-
187ª	10297	NATÁLIA MIRANDA LIMA	63,00	6,00	10,00	28/03/1991	-	-
188ª	14181	PRISCILA JORGE GONÇALVES	63,00	6,00	10,00	12/11/1996	Sim	-
189ª	17380	CASSIA REGINA ORDINE	63,00	6,00	9,00	29/10/1967	-	-
190ª	10695	LUCIANE JUSTINO OLIVEIRA DE JESUS	63,00	6,00	8,00	25/03/1978	-	-
191ª	19525	LAURYNE DESIRÉE ALVES DA SILVEIRA	63,00	5,00	11,00	28/07/1992	Sim	-
192ª	14349	MARIA ELVIRA REIS	63,00	5,00	11,00	05/05/1997	Sim	-
193ª	18584	VERA INES MORCIELLA	63,00	5,00	10,00	16/01/1972	-	-
194ª	16117	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	63,00	5,00	10,00	13/08/1981	-	-
195ª	21751	GISLAINE DE OLIVEIRA MARQUES BRUNO	63,00	5,00	10,00	02/09/1981	-	-
196ª	12869	LIVIA MARQUES DO AMARAL	63,00	5,00	10,00	24/10/2002	-	-
197ª	21463	LIDIANE APARECIDA DANTAS RIGON	63,00	5,00	9,00	01/11/1986	-	-
198ª	12948	JÉSSICA CHRISTTINE CASTRO PEREIRA	63,00	5,00	9,00	30/03/1992	-	-
199ª	16307	DAVID JONAS SOUZA RAMALHO	63,00	5,00	9,00	09/02/1994	-	-
200ª	18054	VIVIAN RAIZA ALVES WOLFFHEN	63,00	4,00	11,00	16/07/1967	-	-
201ª	21002	VALDELUCIA MACHADO DIAS DE OLIVEIRA	63,00	4,00	11,00	02/10/1977	-	-
202ª	13941	EVELIZE DA SILVA MAIA	63,00	4,00	11,00	29/11/1981	-	-
203ª	17715	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	63,00	4,00	11,00	07/12/1991	-	-
204ª	15856	SCARLETT OHARA DE JESUS SANTOS	63,00	4,00	11,00	27/09/1994	Sim	-

205°	16563	SILVANA MARTINS DOS SANTOS	63,00	4,00	10,00	15/10/1986	Sim	-
206°	22929	CLARISSA SANTOS CERILLO	63,00	4,00	10,00	27/06/1992	Sim	-
207°	20211	KATIA SIMONE SOUSA NASCIMENTO	63,00	4,00	9,00	21/04/1975	-	-
208°	10079	MATEUS MARIANO DA SILVA SANTOS	63,00	4,00	9,00	06/05/1992	-	-
209°	19020	JANAINA GONÇALVES DOS SANTOS VIEIRA	63,00	3,00	12,00	06/11/1987	-	-
210°	16160	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	63,00	3,00	12,00	28/03/1988	-	-
211°	20715	LIDIA OLIVEIRA DO PRADO	63,00	3,00	11,00	29/11/1996	-	-
212°	18033	ANA PAULA ROSA DA SILVA	63,00	3,00	10,00	24/02/1984	Sim	-
213°	15009	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	63,00	3,00	10,00	21/09/1989	-	-
214°	17520	ELZA DIAS	62,00	5,00	9,00	06/02/1957*	Sim	-
215°	10996	ISABELA NOCHIERI CEDRAN	62,00	7,00	10,00	18/02/1996	-	-
216°	10348	AMANDA DE MELLO BRITO	62,00	7,00	9,00	09/07/1985	-	-
217°	11503	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA	62,00	7,00	8,00	29/10/1975	Sim	-
218°	16977	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	62,00	7,00	8,00	16/09/1986	-	-
219°	21222	CRISTIANE DAMÁZIO BRUM GUIMARÃES	62,00	6,00	11,00	18/02/1991	-	-
220°	14090	ELAINE CRISTINA MACHADO CANDIDO	62,00	6,00	9,00	14/10/1985	-	-
221°	21164	VANESSA ORSI	62,00	5,00	12,00	20/12/1975	-	-
222°	17686	JACIARA MARCON FARIAS DE SOUZA	62,00	5,00	12,00	27/08/1987	Sim	-
223°	10666	JEFFERSON RODRIGUES	62,00	5,00	11,00	27/04/1983	-	-
224°	22750	EDUARDO MUNHOZ ADÃO	62,00	5,00	11,00	24/06/1983	Sim	-
225°	13977	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	62,00	5,00	10,00	24/11/1987	-	-
226°	13929	ROSANGELA ARAUJO DOS SANTOS	62,00	5,00	8,00	21/02/1965	-	-
227°	15572	JOELMA OLIVEIRA SANTOS	62,00	5,00	8,00	10/12/1978	Sim	-
228°	18362	SILVIA MARA DOS SANTOS	62,00	4,00	12,00	27/10/1978	-	-
229°	19697	DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA	62,00	4,00	12,00	18/03/1981	-	-
230°	19324	GLEIKA MOYA BRAGA	62,00	4,00	12,00	06/02/1991	-	-
231°	13273	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	62,00	4,00	11,00	09/06/1974	-	-
232°	19884	MARILYN DOS SANTOS HERRERA	62,00	4,00	11,00	19/12/1981	Sim	-
233°	13766	NATÁLIA FOSCHINI DEL DUCA	62,00	4,00	11,00	15/02/1984	-	-
234°	13158	EDIANA CORDEIRO DA SILVA	62,00	4,00	11,00	19/06/1990	-	-
235°	21349	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS PEVIANI	62,00	4,00	10,00	21/10/1968	-	-
236°	21340	CAMILA IGNÉZ PRADELA DE OLIVEIRA	62,00	4,00	10,00	11/06/1981	-	-
237°	18579	GISLEINE DA SILVA	62,00	3,00	8,00	06/08/1976	Sim	-
238°	17944	PAULA GOMES DE AZEVEDO SANTOS	62,00	3,00	8,00	04/10/1976	-	-
239°	13254	JÉSSICA DA SILVA SANTOS FREIRE	61,00	8,00	7,00	12/11/1989	-	-
240°	20035	MAÍNA MARIA FERNANDES	61,00	6,00	8,00	15/11/1996	-	-
241°	19764	VIVIANE MARTINS SOUZA	61,00	5,00	11,00	26/11/1981	-	-
242°	14074	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	61,00	5,00	10,00	08/07/1988	Sim	-
243°	19436	CLAIR THOMÉ FURLAN	61,00	5,00	9,00	31/10/1970	-	-
244°	13865	JANAINA ALVES VIEIRA DE SANTANA	61,00	5,00	7,00	06/06/1991	-	-
245°	20521	KARINA DA SILVA SANTOS	61,00	5,00	7,00	12/07/1996	-	-
246°	19204	RENATA ALESSANDRA GOMES LUCCHESI RODRIGUES	61,00	4,00	11,00	08/07/1984	-	-
247°	10346	MARÍLIA MARQUES NUNES	61,00	4,00	11,00	23/01/1989	-	-

248°	16219	JÉSSICA APARECIDA DE SANTANA	61,00	4,00	11,00	06/12/1990	-	-
249°	16499	KELLY CRISTINA LIMA DE CARVALHO	61,00	4,00	10,00	23/04/1985	-	-
250°	16780	MARIANA FERNANDES LIMA	61,00	4,00	10,00	28/06/1994	-	-
251°	10438	AMANDA ABREU LOPES DE LIMA	61,00	4,00	10,00	01/10/1999	-	-
252°	12721	KARINY DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	61,00	4,00	9,00	18/11/1996	Sim	-
253°	16927	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	61,00	4,00	8,00	09/01/1987	-	-
254°	16737	JANETE MARIA DA SILVA SCHRAMM	61,00	3,00	10,00	01/10/1978	-	-
255°	14425	ÂGATA DÉZEN DA SILVA FRANCISCO	61,00	2,00	11,00	10/05/1985	Sim	-
256°	18007	THAIS SANTOS MACHADO FRANCO	60,00	6,00	11,00	24/08/1980	-	-
257°	17546	CRISTIANE DE JESUS OLIVEIRA	60,00	6,00	10,00	02/10/1981	Sim	-
258°	19415	EDILENE FRANCISCA DA SILVA	60,00	6,00	10,00	08/02/1993	-	-
259°	13207	ANDREA DA SILVA MENESES	60,00	6,00	9,00	19/10/1971	-	-
260°	20331	DEBORA DOS SANTOS LEITE	60,00	5,00	10,00	15/06/1975	-	-
261°	17014	TASSIA CASEMIRO LISBÔA	60,00	5,00	9,00	28/02/1988	Sim	-
262°	15037	CAROLAY MARCELINO FELIÚ FUMES	60,00	5,00	8,00	24/01/1998	-	-
263°	10615	TAIS FORATO CAMACHIO	60,00	4,00	11,00	02/06/1979	-	-
264°	20335	RAQUEL ALVES DE SOUSA SILVA	60,00	3,00	12,00	02/09/1966	-	-
265°	16430	LUCIANA REGINA DA SILVA FERNANDES	60,00	3,00	11,00	15/05/1971	Sim	-
266°	12022	ALEXSANDRA DA SILVA	60,00	3,00	9,00	30/12/1980	Sim	-
267°	10822	FABÍOLA COSTA DOS SANTOS ROMEU	60,00	3,00	9,00	11/02/1988	-	-
268°	22231	SIOMARA ARISTEU SILVA	60,00	2,00	11,00	07/05/1981	-	-
269°	17755	NATHALIA LEMES MARTINS	59,00	5,00	12,00	18/07/1985	-	-
270°	11954	ALINE MARIANE DE MACEDO BUENO	59,00	5,00	11,00	29/08/1989	-	-
271°	14029	GIULHIA DI NOLLA MORETTE FERNANDES DE SOUZA	59,00	5,00	9,00	18/12/2002	-	-
272°	18441	ELIANE DOS SANTOS PINHEIRO	59,00	5,00	7,00	11/06/1979	Sim	-
273°	19734	PATRICIA PEREIRA FERREIRA	59,00	4,00	12,00	30/07/1980	-	-
274°	16043	VICTORIA CRISTINA DE PAIVA	59,00	4,00	11,00	12/02/1993	Sim	-
275°	17138	CARLA INES PHELIPPSSEN	59,00	4,00	10,00	02/02/1979	-	-
276°	11239	EVELYN CEZARIO DE ABREU	59,00	3,00	10,00	18/02/1996	Sim	-
277°	14175	BEATRIZ DE SOUZA MACHADO	59,00	3,00	9,00	26/12/1995	Sim	-
278°	16487	BEATRIZ VITORIA TOTH MARTINS	59,00	3,00	8,00	28/04/1999	-	-
279°	10668	ROGÉRIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	58,00	6,00	9,00	16/07/1994	Sim	-
280°	11242	ALICE DOS SANTOS CABRAL	58,00	6,00	7,00	06/11/1994	-	-
281°	17964	TAILA CRISTINA DA SILVA ALVES	58,00	5,00	10,00	19/07/1990	-	-
282°	12552	RAYANE MACHADO ACACIO	58,00	5,00	9,00	27/06/2002	-	-
283°	18954	RODRIGO PROENÇA RICARDO	58,00	4,00	12,00	20/10/1980	-	-
284°	20248	BÁRBARA DA CUNHA BUONONATO	58,00	4,00	10,00	30/11/1981	-	-
285°	14621	ALINE SILVA DE JESUS	57,00	6,00	9,00	03/07/1999	Sim	-
286°	20967	LUCIA MARIA LOBATO MICAS	57,00	5,00	11,00	04/02/1964	-	-
287°	19681	SIMONE DA SILVA	57,00	5,00	10,00	22/07/1975	-	-
288°	19305	JUCIMEIRE FRANÇA ALVES	57,00	5,00	9,00	02/10/1970	-	-

289º	16186	ROSANGELA DE ALMEIDA GERALDO	57,00	5,00	9,00	29/03/1980	-	-
290º	20679	GEANE NOBRE DOS SANTOS	57,00	4,00	10,00	04/12/1976	-	-
291º	11681	ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA FERNANDES	57,00	3,00	11,00	25/08/1979	-	-
292º	20580	KÁTIA LEITE DE MORAIS GODÓI	57,00	2,00	12,00	28/02/1983	-	-
293º	21915	NATASHA NASCIMENTO DE SOUZA	56,00	5,00	10,00	13/04/1999	Sim	-
294º	12859	GERSON DOS SANTOS SANTIAGO	56,00	5,00	9,00	20/02/1995	Sim	-
295º	17523	MARLENE LIMA DE SOUZA	56,00	3,00	12,00	22/02/1974	Sim	-
296º	21747	ALINE RAMOS CASTILHO	55,00	6,00	9,00	09/07/1983	-	-
297º	15378	ANGELA SANTIAGO GIMENES	55,00	5,00	9,00	10/05/1975	-	-
298º	18802	LIDIANE MARCONDES XAVIER DE MOURA	55,00	5,00	9,00	26/06/1986	-	-
299º	12264	NATHALIA CRISTINA ANDRADE PENA	55,00	5,00	8,00	09/10/1990	-	-
300º	21051	DENILZA SERAFIM DA SILVA	55,00	5,00	6,00	04/03/1976	Sim	-
301º	15165	MARIA DO CARMO CORDEIRO TICIANELLI	55,00	4,00	9,00	23/04/1988	-	-
302º	22221	GABRIELA PINHEIRO DA SILVA	55,00	2,00	10,00	06/06/2001	-	-
303º	16523	APARECIDO ALVES CAMPOS	54,00	5,00	11,00	06/10/1972	-	-
304º	21298	THAITY CRISTINE VALENTIN FREITAS	54,00	5,00	9,00	07/04/1993	Sim	-
305º	16444	GLEICE REGINA BEZERRA DA SILVA	53,00	5,00	9,00	25/05/1980	-	-
306º	19625	MARCIA APARECIDA DA SILVA	53,00	3,00	10,00	05/08/1973	-	-
307º	16447	MARIA DE FÁTIMA CAMARGO TITO	53,00	2,00	10,00	17/12/1968	-	-
308º	14108	ELEIDA CLAUDINE DE SOUZA	52,00	4,00	7,00	09/08/1975	Sim	Sim
309º	22870	ANGÉLICA DE ANDRADE DE ASSIS	51,00	3,00	12,00	05/04/1987	Sim	-
310º	11835	ANDRE LUIS BATISTA CERQUEIRA	50,00	1,00	10,00	16/05/1981	Sim	-
311º	19177	MARIA APARECIDA ARAUJO DO VALE RIBEIRO	47,00	6,00	9,00	12/08/1982	Sim	-
312º	15168	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA	46,00	3,00	10,00	17/08/1993	Sim	-
313º	21009	NEILDES DIAS DA SILVA	24,00	2,00	11,00	28/09/1978	Sim	-

(*) Desempate de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03.

Cargo: 103- PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

			Critério de Desempate					
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	14937	RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ	78,00	9,00	6,00	23/09/1978	Sim	-
2º	10222	MÔNICA ARAÚJO OLIVEIRA NEL	73,00	9,00	9,00	21/09/1989	-	-
3º	22560	LUCIANA SOUZA DA SILVA MÔNACO	73,00	9,00	6,00	05/07/1973	Sim	-
4º	14429	DANIELA CAMILO DE OLIVEIRA	73,00	8,00	11,00	13/12/1992	-	-
5º	18353	MARTA DANTAS BORJA CARNEIRO	72,00	8,00	11,00	07/02/1969	-	-
6º	16736	JOSILENE CLEMENTE BARBOSA DO NASCIMENTO	71,00	8,00	7,00	05/08/1977	-	-
7º	21874	WANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA E SOUSA	70,00	10,00	8,00	31/08/1981	-	-
8º	19341	VINÍCIUS DE SOUZA	70,00	9,00	7,00	10/03/1998	Sim	-
9º	19390	MARCELO FARIA ZELLER	70,00	8,00	11,00	04/12/1979	-	-
10º	19343	ANDREZA HELENA ANACLETO	70,00	7,00	10,00	18/03/1977	-	-
11º	21414	JÉSSICA VIANA DE SOUZA GÓIS	69,00	9,00	8,00	24/06/1991	Sim	-
12º	12352	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	68,00	9,00	9,00	19/06/1990	-	-

13º	20767	CATHARINE FUZZETTI ELORZA	68,00	9,00	8,00	03/06/1989	-	-
14º	21134	AMANDA MENDES DEMIGIO	67,00	8,00	6,00	18/01/1979	-	Sim
15º	15897	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES	66,00	10,00	7,00	25/09/1981	Sim	Sim
16º	20129	DOMINA DOS SANTOS CORREA	65,00	10,00	8,00	05/08/1966	-	-
17º	21317	MÁRCIA BEZERRA DA SILVA	62,00	9,00	9,00	01/11/1984	-	-
18º	15057	MÔNICA CRISTINA SEVERINO MAIA DE ARAÚJO	61,00	10,00	7,00	05/09/1980	Sim	-

Cargo: 104- PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

				Critério de Desempate				
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	16243	DIOGO PALOMBARINI	74,00	9,00	12,00	09/01/1991	-	-
2º	16866	LAIS DE ABREU MARTINS	71,00	6,00	11,00	29/06/1993	-	-
3º	12245	VANESSA MATOS FRAGA	71,00	5,00	7,00	13/06/1990	-	-
4º	10518	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	69,00	8,00	10,00	21/03/1998	-	-
5º	14986	THIAGO LOPES DE LIMA	69,00	7,00	9,00	31/01/1988	-	-
6º	21843	JULIANA MARIA FASSIS	69,00	7,00	9,00	03/07/1992	-	-
7º	14208	LIDIA ISABELA OLIVEIRA	69,00	5,00	10,00	05/06/1994	-	-
8º	13081	LEONARDO FERNANDES SILVA	68,00	8,00	9,00	16/04/1992	-	-
9º	13899	JUNIOR MARIANO DOS SANTOS	68,00	6,00	11,00	02/09/1981	-	-
10º	21489	BRUNO BOCCALINI	68,00	6,00	10,00	16/10/1984	-	-
11º	19111	DIEGO DOS SANTOS SILVA	68,00	5,00	9,00	11/12/1990	Sim	-
12º	18340	SÉRGIO LUIZ GIBIM DOS SANTOS	67,00	7,00	9,00	18/11/1989	Sim	-
13º	10418	SIMONE TADIOTO DO NASCIMENTO EMILIANO DE SOUZA	66,00	8,00	6,00	25/02/1969	-	-
14º	20137	YURI WILLIAN REIS DE DEUS	66,00	6,00	10,00	16/10/2001	Sim	-
15º	15234	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	65,00	8,00	7,00	03/04/1989	-	-
16º	10311	LUIZA DARIDO DA CUNHA	65,00	7,00	7,00	13/01/1993	Sim	-
17º	21661	MARIA APARECIDA DA SILVA	65,00	6,00	8,00	05/11/1990	-	-
18º	11567	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	65,00	5,00	11,00	06/04/1980	-	-
19º	17346	REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	3,00	7,00	12/03/1976	Sim	Sim
20º	20893	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA	59,00	5,00	9,00	16/08/1979	-	-

Cargo: 105- PEB II – ARTES

				Critério de Desempate				
Classif.	Inscrição	Candidato	Nota Final	C.E.	L.P.	Data Nasc.	Afro	Def. Físico
1º	22378	MARCIO GUEDES CORREA	78,00	9,00	10,00	22/09/1974	-	-
2º	20963	CLÁUDIA ÂNGELA GROTA	74,00	6,00	12,00	24/04/1970	-	-
3º	19984	VÍTOR RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA CAETANO	73,00	8,00	9,00	13/02/1988	-	-
4º	22789	LÍGIA RAMOS ROCA	71,00	9,00	10,00	13/04/1986	-	-
5º	22407	JOÃO ANDRÉ DA ROCHA	71,00	7,00	11,00	20/03/1975	-	-
6º	17701	DANIELE APARECIDA PIRES DE ASSUNÇÃO	71,00	7,00	9,00	07/12/1991	-	-
7º	16795	VICTORIA LIMA HERNANDEZ RINCÃO	70,00	7,00	10,00	31/07/1992	-	-
8º	13630	BIANCA DE ABREU MECIANO	70,00	5,00	12,00	17/04/1992	-	-
9º	16649	MARCELO JESUS DO ROZARIO	69,00	7,00	10,00	17/09/1981	Sim	-
10º	19741	MARCUS VINICIUS HONORIO DE OLIVEIRA	68,00	7,00	9,00	19/06/1991	-	-
11º	16943	RENAN DE GOES TORREAO	67,00	7,00	8,00	19/02/1987	Sim	-
12º	12821	RODRIGO DE CASTRO SIQUEIRA	65,00	9,00	6,00	04/07/1987	-	Sim
13º	10003	EDUARDO DOS SANTOS DIAS	59,00	8,00	10,00	11/06/1981	-	-

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 05.11.2022 A 24.11.2022

18463/1997 – JOÃO BATISTA DA SILVA – Providenciado o cancelamento dos débitos a partir de 18/05/2005 referentes ao ISS da IM 8176, por encerramento de atividade – E.F. 0505556-12.2011.8.26.0075, 0506373-42.2012.8.26.0075, 1503281-34.2015.8.26.0075, 0500548-49.2014.8.26.0075, 1521758-37.2017.8.26.0075.

6492/2021 – COMERCIAL IMOB. IRMÃOS VERGARA LTDA | ESPOLIO DE MANUEL SOUTO OZORES – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2001 a 2017 referentes ao IPTU da IC 91.006.001.000, conforme despacho nos autos – E.F. 1505256-18.2020.8.26.0075, 1505489-83.2018.8.26.0075, 1523066-11.2017.8.26.0075, 0533128-16.8.26.0075, 0502070-82.2012.8.26.0075, 0502464-84.2015.8.26.0075, 1521011-87.2017.8.26.0075.

2862/2019 – THAIS MORAES DE MELLO – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2019 a 2021 referentes ao ISS da IM 122350, conforme despacho nos autos – E.F. 1508441-93.2022.8.26.0075, 1502903-68.2021.8.26.0075.

1473/2019 – CASSIA E. GIANVITO CONSULTORIA IMOB. – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2019 a 2021 referentes ao ISS da IM 121100, conforme despacho nos autos E.F. 1503556-07.8.26.0075.

5643/2020 – ADRIANA NUNES FERREIRA DA SILVA – EPP – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2020 e 2021 referentes ao ISS da IM 133600, conforme despacho nos autos – E.F. 1505184-60.2022.8.26.0075.

1643/2021 – LEONARDO DI GERONIMO – Providenciado o cancelamento dos débitos a partir de 18/02/2021 referentes ao ISS da IM 139630, por encerramento de atividade.

5513/2021 – ANDRE LUIS DE ARES LUQUE – Providenciado o cancelamento das guias 4773081 e 4776082 referentes ao ISS 2021 da IM 141551, conforme despacho nos autos.

10072/2022 – VANILDA PASSOS CERQUEIRA – Providenciada a compensação parcial na guia 4167385 referente ao IPTU 2015 da IC 90.001.080.032, por pagamento a menor, conforme despacho nos autos – E.F. 1509831-98.2022.8.26.0075.

7182/2020 – CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA – Providenciado o cancelamento da guia 1886749 referente ao ISS 2014 do CRC 169488, conforme despacho nos autos – E.F. 1508748-86.2018.8.26.0075.

51091/1984 – ESPOLIO DE LUCINDA DE ALMEIDA SALDIVAR – Providenciado o cancelamento da guia 123200 referente ao ISS do CRC 7876, conforme despacho nos autos.

8611/2013 – PINHEIRO SOARES LOCAÇÕES LTDA-ME – Providenciado o cancelamento da guia 259705 referente ao ISS 2013 do CRC 167310, conforme despacho nos autos – E.F. 1522324-83.2017.8.26.0075.

9562/2020 – MARIA DAS NEVES ORTEGA MONTES PINCERNO – Providenciado o cancelamento da guia 161647 referente ao IPTU 2007 da IC 95.166.005.000, conforme despacho nos autos – E.F. 0503135-49.2011.8.26.0075.

5991/2007 – GIGABYTE CHOPERIA LTDA-ME – Providenciado o cancelamento dos débitos a partir de 13/04/2021 referentes ao ISS 2021 da IM 56610, por encerramento de atividade.

7333/2022 – ESPOLIO DE JOÃO CARLOS CARRARA – Providenciado o cancelamento dos débitos de 2001 a 2019 referentes ao IPTU da IC 93.049.008.000, por nulidade conforme despacho nos autos – E.F. 1002677-23.2021.8.26.0075, 0005591-39.2005.8.26.0075, 0507427-19.2007.8.26.0075, 0502888-68-20118.26.0075, 0535791-35.2006.8.26.0075, 0503296-25.2012.8.26.0075, 0501909-67.20165.8.26.0075.

11302/2022 – OLAVO MARCOS RIBEIRO MONTEIRO – Providenciada a compensação na parcela 05 da guia 3897645 referente ao IPTU 2020 da IC 03.206.004.010, por pagamento em duplicidade na parcela 04 – E.F. 1511503-44.2022.8.26.0075.

7633/2021 – REGIANE DIAS MAGALHÃES DA SILVA – Providenciado o cancelamento das guias 4785631 e 4785630 referentes ao ISS 2021 da IM 141711, conforme despacho nos autos.

11509/2022 – IRAMIR BARBA PACHECO – Providenciado a compensação da parcela 10, tendo em vista, o pagamento em duplicidade da parcela de DEZ/2020, referente a IM : 98.008.060.000.

2068/2021 - DEF - DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2008 (idguia 168527) e 2009 (idguia 168528), imóvel n.º 96.096.004.000, por nulidade, conforme despacho fundamentado constante nos autos.

6498/2021 – SERE – SEÇÃO DA RECEITA – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, imóvel n.º 06.050.020.000, por nulidade, conforme despacho fundamentado nos autos.

Setor da Dívida Ativa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA - ADIDOS – LISTA POR ORDEM ALFABÉTICA

Nº	NOME
01	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS
02	DALVA DE OLIVEIRA SILVA
03	DULCE CAMPOS DE LIMA

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Comissão de Remoção e Atribuição

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023
QUADRO DE VAGAS INICIAIS

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
EM JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	01

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Comissão de Remoção e Atribuição

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023
QUADRO DE VAGAS INICIAIS

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
EM HILDA STRENGER RIBEIRO	01

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Comissão de Remoção e Atribuição

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2022/2023
QUADRO DE VAGAS INICIAIS
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -
EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE VAGAS
EM DELPHINO STOCKLER DE LIMA	01
EM JOSÉ CARLOS BUZINARO	01
EM JOSÉ INÁCIO HORA	01

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Comissão de Remoção e Atribuição

RESOLUÇÃO SE 09/2022

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva para o ano letivo de 2023.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva para o ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Inscrição

Art. 2º Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, interessados em participar do processo de Remoção deverão entregar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à SE, para fins de verificação e contagem de pontuação no dia 29/11/2022 das 09h às 16h.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2022.

§ 2º Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial / Inclusiva, que forem contemplados no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço para o ano letivo de 2023, não poderão se remover por permuta para o mesmo ano letivo.

Art. 3º A listagem dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva **adidos** para o 2023 será publicada no dia 25/11/2022.

DA REMOÇÃO

Das Vagas

Art. 4º A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 25/11/2022, às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 25/11/2022:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2022 decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação /em legislação específica;

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes, aulas ou atendimentos.

Art. 5º A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 02/12/2022 às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 02/12/2022:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção;

II – Para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva serão considerados sede de frequência as U.E.s que tenham no mínimo 10 alunos público alvo da Educação Especial efetivamente matriculados, independente do período, para o ano letivo de 2023, na Sala de Atendimento Educacional Especializado.

Havendo redução do número de alunos público alvo da Educação Especial (inferior a 10), efetivamente matriculados avaliados e indicados pela equipe de Educação Especial, na Unidade de Ensino onde o Professor de Educação Básica II- Educação Especial/Inclusiva está sediado, o mesmo ficará adido.

O Professor de Educação Básica II- Educação Especial/Inclusiva que tiver no mínimo 10 alunos na mesma U.E. (critério para fixação de sede) deverá completar sua jornada semanal, priorizando a Unidade Sede com aluno público alvo ou com necessidades especiais, independente do período ou deverá completar com outros blocos de aulas/atendimentos e projetos disponibilizados pela S.E. em outras Unidades de Ensino, totalizando 26h40 semanais, para o ano letivo de 2023.

Art.6º Professor de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva, interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega dos documentos a seguir:

a) requerimento do candidato para fins de remoção;

b) cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2022, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

cópia dos títulos (frente e verso), acompanhado do original;

§ 1º Não serão aceitas fichas CEM ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data e horário de inscrição na U.E.

§ 2º Compete aos representantes da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos descritos neste artigo, na presença do professor interessado ou seu procurador legal.

§ 3º Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 7º Deverão obrigatoriamente inscrever-se os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem **adidos**, devido à supressão de aulas ou atendimento dos módulos das Unidades Escolares.

§ 1º O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pela Comissão de Remoção e Atribuição.

Art. 8º No dia 08/12/2022, às 16h, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM – em 09/12/2022.

DA PONTUAÇÃO

Art. 9º Para efeito de pontuação serão considerados:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).

II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 360 horas . Até no máximo 2 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 180 horas . Até no máximo 2 certificados.	0,01 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2020.
VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2022, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertogiã. Até no máximo 1 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2020 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

IX – para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertogiã (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertogiã (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 2º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

§ 3º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2022, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 4º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2020**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução ou legislação específica para os adidos.

Art. 11 Os candidatos que ficarem adidos e professores excedentes por reversão de aposentadoria farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995, ou seja, antiguidade.

Art. 12. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 13. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

Art. 14. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 08/12/2022, às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 09/12/2022, com o total de pontos de cada candidato, sendo:

I - Listagem para Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, com o total geral de pontos de cada candidato;

Parágrafo único. Os candidatos que ficarem adidos farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

DOS RECURSOS

Art. 15. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de 12/12/2022 das 9h às 16h e no dia 14/12/2022, das 9h às 14h.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 16. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 14/12/2022, a partir das 16h.

Parágrafo único. Havendo Recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova lista de classificação na data de 15/12/2022, às 09h na SE.

DA SESSÃO DE REMOÇÃO

Art. 17. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em **16/12/2022, às 11h**, para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, respeitando-se a classificação final.

Art. 18. O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o art. 205 da Lei Municipal n.º 129/95.

Art. 19. Os professores removidos ou seus procuradores deverão entregar em suas novas Unidades Escolares sedes, impreterivelmente, das 9h às 16h do dia 19/12/2022, o Anexo de Remoção e os prontuários, acompanhado de relação de remessa.

DA PERMUTA

Art. 20. As inscrições e a Sessão de Permuta dos Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva, para o ano letivo de 2023 ocorrerão no período de 10 a 20 de janeiro de 2023 (considerando os dias úteis), das 9h às 11h e das 14h às 16h, de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de professor contemplado no concurso de remoção por títulos para o ano letivo de 2023.

Art. 21. O procedimento disposto no artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 22. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 23. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 24. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h às 16h, do dia 21/01/2023 para a Unidade Escolar de destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2023.

Art. 26. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os docentes (Professores de Educação Básica II – Educação Especial /Inclusiva) para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

Art. 27. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 28. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e Portaria 415, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1017 de 08 de outubro de 2021.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022 (Ref PA 582/2022).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 10/2022

Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II de ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para o ano letivo de 2023.

O Secretário de Educação, Rubens Antônio Mandetta de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de Serviço e por Permuta de Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física para o ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da Inscrição

Art. 2º Os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física interessados em participar do processo de Remoção deverão entregar seus títulos, certificados e todas as fichas de frequência, junto à SE, para fins de verificação e contagem de pontuação no dia 29/11/2022 das 9h às 16h.

§ 1º Só serão computados títulos, certificados e fichas de frequência com data limite de 30/09/2022.

§ 2º Os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física que forem contemplados no Concurso de Remoção por Títulos e Tempo

de Serviço para o ano letivo de 2023, não poderão se remover por permuta para o mesmo ano letivo.

Art. 3º A listagem dos Professores de Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física ADIDOS para o ano letivo 2023 será publicada no dia 25/11/2022.

DA REMOÇÃO

Das Vagas

Art. 4º A lista de vagas iniciais será afixada na S.E. no dia 25/11/2022, às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM, em 25/11/2022:

I - vagas iniciais são aquelas existentes nas Unidades Escolares até a data limite de 31/10/2022 decorrentes de:

a) vacância de cargo por aposentadoria, exoneração, falecimento, título de nomeação sem efeito e readaptação, respeitado o módulo de vagas estabelecido pela Secretaria de Educação.

b) criação, instalação e funcionamento de novas U.Es. e/ou classes, aulas ou atendimentos.

Art. 5º A relação de vagas iniciais e potenciais será afixada na S.E. em 02/12/2022 às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município - BOM em 02/12/2022:

I - vagas potenciais são as correspondentes aos candidatos inscritos no presente Concurso de Remoção;

II – Para os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física serão considerados sede de frequência as Unidades de Ensino que tenham 20 aulas, com 50 minutos cada, com aluno.

a) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que escolher uma Unidade de Ensino que tenha mais de 20 aulas, obrigatoriamente, terá as demais aulas atribuídas na mesma Unidade de Ensino que já escolheu como sua Sede de Frequência, completando sua jornada semanal de trabalho com aluno: 32 aulas, de 50 minutos cada, para o ano letivo de 2023.

b) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que não compor sua jornada de 32 aulas, 50 minutos cada aula com aluno, na mesma U.E., obrigatoriamente, deverá escolher um dos blocos (priorizando aulas para classes regulares e após projeto, se houver) constituídos, previamente, pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bertioga para o ano letivo de 2023.

c) Havendo redução do número de aulas, inferior a 20 aulas, na Unidade de Ensino onde o Professor de Arte e Educação Física está sediado, o mesmo ficará ADIDO para no ano letivo seguinte.

d) Caso haja diminuição de número de sala, inferior a 20 aulas durante o ano letivo de 2023, o Professor de Arte e Educação Física poderá ser realocado para complementar a sua carga horária de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Educação.

Art.6º Professor de Educação Básica II de Arte e Educação Física interessado ou seu procurador legal deverá efetivar a inscrição na S.E. através da entrega dos documentos a seguir dentro de envelope tamanho ofício:

lista com descrição de cada documento remessado,

b) requerimento do candidato para fins de remoção;

c) cópia das Fichas de Frequência, até 30/09/2022, devidamente assinadas pelo Professor e Diretor de Escola ou Assistente de direção ou Responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.;

d) cópia dos títulos (frente e verso), acompanhado do original para conferência.

§ 1º Não serão aceitas fichas CEM ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção

ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E. ou entregues após a data e horário de inscrição na U.E.

§ 2º Compete aos representantes da Comissão de Atribuição e Remoção a conferência dos documentos descritos neste artigo, na presença do professor interessado ou seu procurador legal.

§ 3º Serão desconsiderados os documentos que estiverem em desacordo com os critérios e normas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 7º Deverão obrigatoriamente inscrever-se os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física, já sediados, da Rede Municipal de Ensino que se tornarem ADIDOS, devido à supressão de aulas ou atendimento dos módulos das Unidades Escolares.

Parágrafo Único: O professor que não atender o disposto no caput deste artigo terá sua inscrição realizada compulsoriamente pela Comissão de Remoção e Atribuição.

Art. 8º No dia 08/12/2022, às 16h, será afixada na S.E. a classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção e as inscrições indeferidas, com publicação no Boletim Oficial do Município - BOM – em 09/12/2022.

DA PONTUAÇÃO

Art. 9º Para efeito de pontuação serão considerados:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 360 horas. Até no máximo 02 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 01 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)

VI	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 180 horas. Até no máximo 02 certificados.	0,01 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2020.
VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2022, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga. Até no máximo 01 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2020 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

IX – para os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - para os Professores de Educação Básica II – Educação Física e Arte, tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 2º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

§ 3º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2022, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 4º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após 30/09/2020. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos candidatos será resultante da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o disposto na presente Resolução.

Art. 11. Em caso de empate na classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nível de escolaridade;

II - candidato que tiver maior idade;

III – maior número de filhos.

Art. 12. A relação de classificação dos candidatos será afixada na S.E. em 08/12/2022, às 16h e publicada no Boletim Oficial do Município – BOM - em 09/12/2022, com o total de pontos de cada candidato, sendo:

I - Listagem para Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física, com o total geral de pontos de cada candidato;

Parágrafo único. Os candidatos que ficarem ADIDOS farão parte de uma listagem especial e terão prioridade na escolha, obedecendo-se o art. nº 199 da Lei Municipal Nº 129, de 29 de agosto de 1995.

DOS RECURSOS

Art. 13. Tornada pública a classificação geral, o candidato poderá recorrer do resultado, perante a S.E., no período de 12 a 13/12/2022 das 9h00 às 16h00 e no dia 14/12/2022 das 9h às 14h.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser protocolados na S.E. pelos professores interessados ou por seus procuradores.

Art. 14. Os recursos serão apreciados e receberão parecer conclusivo no dia 14/12/2022, a partir das 16h.

Parágrafo único. Havendo recurso julgado procedente, que altere a Lista de Classificação, será afixada nova listagem em 15/12/2022, às 09h, na Secretaria de Educação.

DA SESSÃO DE REMOÇÃO

Art. 15. A Sessão de Remoção será realizada na Secretaria de Educação, em 16/12/2022, às 9h, para os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física, respeitando a ordem de classificação final.

Art. 16. O candidato que não comparecer à Sessão de Remoção ou não se fizer representar por Procuração, será considerado desistente do Concurso de Remoção, tornando sem efeito a sua inscrição, conforme o art. 205 da Lei Municipal n.º 129/95.

Art. 17. O Professor removido ou seu Procurador Legal deverá entregar em sua nova Unidade Escolar SEDE, até o dia 19/12/2022, das 9h às 16h, o Anexo de Remoção juntamente com seu prontuário, acompanhado de relação de remessa.

DA PERMUTA

Art. 18. As inscrições e a Sessão de Permuta dos Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física, para o ano letivo de 2023 ocorrerão no período de 10 a 20 de janeiro de 2023 (considerando os dias úteis), das 9h às 11h e das 14h às 16h, de acordo com artigo 195 da Lei 129/95, na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Não será permitida a permuta de professor contemplado no concurso de remoção por títulos para o ano letivo de 2023.

Art. 19. O procedimento disposto no artigo anterior somente poderá ser realizado entre professores com cargos equivalentes, limitado a uma única permuta.

Art. 20. No ato da inscrição os interessados deverão comparecer aos pares, para que seja efetuado o preenchimento de formulário próprio.

Art. 21. Os candidatos inscritos tomarão ciência do Parecer da Comissão no ato da inscrição.

Art. 22. O professor permutado deverá encaminhar o prontuário, impreterivelmente, das 09h às 16h, do dia 23/01/2023 para a Unidade Escolar de destino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. As remoções procedidas nos termos desta Resolução produzirão efeitos para fins de exercício na Unidade Escolar a partir de 01/01/2023.

Art. 24. Havendo necessidade devidamente justificada, a S.E. poderá realocar os Professores de Educação Básica II de Arte e Educação Física para prestação de serviços em outra Unidade Escolar, diversa da sua sede.

Art. 25. Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, prevista no art. 97, inciso IX, da Lei 129/1995.

Art. 26. Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e Portaria 415, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1017 de 08 de outubro de 2021 e a Portaria nº 456, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1044 de 14 de abril de 2022.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 11/2022

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Projetos de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para exercício docente em 2023.

Professor Rubens Antonio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Projetos de Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA para o ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Atribuição de Aulas aos Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA, para o ano letivo de 2023, será realizada na Secretaria de Educação pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e Portaria 415, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1017 de 08 de outubro de 2021 e a Portaria nº 456, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1044 de 14 de abril de 2022.

Art. 3º Obrigatoriamente deverão comparecer na Secretaria de Educação no dia 16/12/2022 às **9h30** para Professores de Arte e às **10h** para Educação Física que possuem sede e não completarem a jornada de aulas com aluno em sua Unidade Escolar (sede).

I - Para os **Professores de Educação Básica II - Arte e Educação Física** serão considerados sede de frequência as Unidades de Ensino que tenham 20 aulas, com 50 minutos cada, com aluno.

a) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que escolher uma Unidade de Ensino que tenha mais de 20 aulas, obrigatoriamente, terá as demais aulas atribuídas na mesma Unidade Escolar que já escolheu como sua Sede de Frequência, completando sua jornada semanal de trabalho com aluno: 32 aulas, de 50 minutos cada, para o ano letivo de 2023.

b) O Professor de Educação Básica II – Educação Física ou Arte que não compor sua jornada de 32 aulas, 50 minutos cada aula com aluno, na mesma U.E., obrigatoriamente, deverá escolher um dos **blocos (priorizando aulas para classes regulares e após projeto, se houver)** cons-

tituídos, previamente, pela Secretaria de Educação para o melhor desempenho das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Bertiooga para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único: A entrega de títulos para contagem de pontuação a fim de **Atribuição** de blocos de aulas/projetos para complementação de jornada para os Professores de Educação Básica II (PEB II) – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA, será no dia 29/11/2022 na Secretaria de Educação das 09h às 16h.

Art 4º Os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA que não possuem sede de frequência participarão deste processo de atribuição, escolhendo seus blocos de aula/projetos pela ordem de classificação de seus respectivos concursos, após a finalização do Processo de Atribuição dos Professores sediados.

Art. 5º Para Atribuição de Aulas/Projetos aos Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA que possuem Unidade Sede de Frequência serão considerados para classificação docente os títulos (cópia e original) e o tempo de serviço, de acordo com essa Resolução.

Parágrafo único: Não serão aceitas fichas CEM ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

Da Pontuação

Art. 6º Para efeito de pontuação dos professores sediados serão considerados:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COM-PROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 360 horas . Até no máximo 2 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)
VI	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 180 horas . Até no máximo 2 certificados.	0,01 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2020.

VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2022, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga. Até no máximo 1 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2020 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.
------	---	---------------	---

IX – para os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA- Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

X - para os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA- Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo) dividido por 100 (cem);

§ 1º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 2º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

§ 3º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2022, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 4º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2020**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Dos Professores Readaptados

Art. 7º Os Professores com Portaria de readaptação publicada, não poderão participar do processo de Atribuição de classes.

I - Os Professores readaptados terão garantidas suas respectivas sedes, nas Unidades Escolares, desde que atendam às necessidades das mesmas.

II - Os Professores readaptados que não atenderem as necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

III - Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o ano letivo de 2023, serão encaminhados pela S.E. para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Dos Professores Excedentes por Reversão de Aposentadoria

Art. 8º Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão à ordem de classificação na Unidade Escolar sediada.

Parágrafo único. Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria que tiverem sua portaria de aposentadoria revogada durante o ano letivo de 2023, serão encaminhados pela S.E. para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Da Classificação

Art. 9º A classificação dos candidatos não **sediados** obedecerá à ordem cronológica dos concursos públicos para ingresso e a ordem de classificação no concurso a que o docente pertence.

Art. 10 A classificação dos candidatos **sediados** obedecerá ao resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I - A lista de classificação dos Professores de ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA **sediados e não sediados** será afixada na Secretaria de Educação em **08/12/2022**, às 16h.

Art. 11 Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Das Atribuições

Art. 12 As Aulas/Projetos a serem atribuídas aos Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA são aquelas que constam na Demanda para o ano letivo de 2023.

Art. 13 A atribuição de Aulas/Projetos para os Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA ocorrerá na Secretaria de Educação no dia **16/12/2022**, conforme artigo 3º desta Resolução.

Art. 14 A Atribuição de Aulas/Projetos será feita compulsoriamente aos Professores de Educação Básica II – ARTE e EDUCAÇÃO FÍSICA que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou não se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei Municipal n. 129/95.

Art. 15 - Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, por meio de registros, a Comissão de Atribuição e Remoção poderá atribuir ao professor Aulas/Projetos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de Aulas/Projetos.

Art. 16 Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art.97, inciso IX, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 17 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e a Portaria nº 456, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1044 de 14 de abril de 2022.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022 (Ref PA 582/2022).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

RESOLUÇÃO SE 12/2022

Estabelece critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Atendimentos de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva para exercício docente em 2023.

Professor Rubens Antonio Mandetta de Souza,
Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 220, da Lei Municipal n. 129, de 29/08/1995;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o Processo de Atribuição de Aulas/Atendimentos de Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva para o ano letivo de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Atribuição de Aulas aos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, para o ano letivo de 2023, será realizada na Secretaria de Educação pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e Portaria 415, publicada no Boletim Oficial do Município nº 1017 de 08 de outubro de 2021 e a Portaria nº 456, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1044 de 14 de abril de 2022.

Art. 3º Obrigatoriamente deverão comparecer na Secretaria de Educação no dia **16/12/2022 às 12h**, os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva que possuem sede e não completarem a jornada de Aulas/Atendimentos com aluno em sua Unidade Escolar (sede).

I – Para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva serão considerados sede de frequência as U.E.s que tenham no mínimo 10 alunos com deficiência efetivamente matriculados, independente do período, para o ano letivo de 2023, na Sala de Atendimento Educacional Especializado.

II - O Professor de Educação Básica II - Educação Especial/Inclusiva que tiver no mínimo 10 alunos na mesma U.E. (critério para fixação de sede) deverá completar sua jornada semanal, com aluno, priorizando a Unidade Sede, se houver público alvo ou alunos com necessidade especiais, independente do período ou escolher outros blocos de Aulas/Atendimentos e/ou Projetos disponibilizados pela S.E. em outras Unidades de Ensino, totalizando 26h40 semanais, para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único: A entrega de títulos para contagem de pontuação a fim de **Atribuição** de blocos de aulas/ projetos/ atendimentos para complementação de jornada para os Professores de Educação Básica II (PEB II) – Educação Especial/Inclusiva, será no dia **29/11/2022** na Secretaria de Educação das 09h às 16h.

Art 4º Os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva que não possuem sede de frequência participarão deste processo de atribuição, escolhendo seus blocos de aula/atendimento pela ordem de classificação de seus respectivos concursos, após a finalização do Processo de Atribuição dos Professores sediados.

Art. 5º Para Atribuição de Aulas/Atendimentos aos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva que possuem Unidade Sede de Frequência serão considerados para classificação docente os títulos (cópia e original) e o tempo de serviço, de acordo com essa Resolução.

Parágrafo único: Não serão aceitas fichas CEM ilegíveis, sem a assinatura ou com assinatura a lápis, do Professor e Diretor de Escola, Assistente de Direção ou responsável pela Unidade Escolar definido pela S.E.

Da Pontuação

Art. 6º Para efeito de pontuação dos professores sediados serão considerados:

	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I	Título de Doutor na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	25,00	Diploma e respectivo histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
II	Título de Mestre na área de Educação obtido até 30/09/2022 Até no máximo 1 certificado.	20,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar (reconhecido pelo MEC).
III	Curso na área de Educação, pós graduação, promovido por instituição de nível superior, reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 360 horas . Até no máximo 2 certificados.	6,00	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento (reconhecido pelo MEC); quando no certificado não houver grade curricular, deverá ser apresentado o histórico escolar.
IV	Curso de Licenciatura em Pedagogia.	5,00	Diploma da Licenciatura em Pedagogia (reconhecido pelo MEC).
V	Curso de Licenciatura Plena em disciplina do currículo de Ensino Fundamental. Até no máximo 1 curso.	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente, ou com apostilamento em outra licenciatura acompanhado do respectivo histórico escolar (reconhecido pelo MEC)

VI	Curso na área de Educação, de aperfeiçoamento e extensão universitária, promovido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, concluído até 30/09/2022 de no mínimo 180 horas . Até no máximo 2 certificados.	0,01 por hora	Certificado de conclusão que expresse o conteúdo do curso, carga horária e aproveitamento. (reconhecido pelo MEC)
VII	Cursos, formações, capacitações Pedagógicas oferecidas pela SE, desde que realizados fora do horário de trabalho.	0,02 por hora	Certificado de conclusão a partir do ano de 2020.
VIII	Cursos, oficinas, seminários, fóruns, congressos, conferências, na área de Educação concluídos até 30/09/2022, emitidos por instituições oficiais ou entidades legalmente constituídas, autorizadas e/ou referendadas pelo órgão competente, de acordo com as práticas educacionais baseadas no Currículo Municipal de Educação de Bertiooga. Até no máximo 1 ponto.	0,01 por hora	Apresentação de certificado de participação a partir de 2020 acompanhado pelo programa do evento, carga horária, data de início e término do curso, desde que não seja realizado em período concomitante.

Art. 7º Para efeitos de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até 30/09/2022, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimentos e falta injustificada.

I. Para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);

II. Para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva - Tempo Líquido de Magistério na Rede Municipal de Bertiooga (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);

§ 1º Não serão aceitos documentos sem a assinatura do Professor, Diretor de Escola, Assistente de Direção ou Responsável pela Unidade Escolar, definido pela Secretaria de Educação.

§ 2º Em relação aos cursos referidos nos incisos III, IV, V, VI, e VIII, somente serão computados cursos à distância que estejam de acordo com a Portaria Normativa nº. 02/2007 do MEC e Decreto nº 5622/2005 do MEC.

§ 3º Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante a partir de 2005 não sofrerão nenhum desconto na contagem de tempo.

§ 4º Para efeito de contagem de tempo, a data limite a ser considerada para apuração será até **30/09/2022**, considerando-se o tempo corrido e descontando-se apenas os seguintes afastamentos: licença sem vencimento e falta injustificada.

§ 5º Diplomas de graduação poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão apenas para cursos concluídos após **30/09/2020**. Para períodos anteriores só serão aceitos os diplomas devidamente registrados.

Dos Professores Readaptados

Art. 8º Os Professores com Portaria de readaptação publicada, não poderão participar do processo de Atribuição de classes.

I - Os Professores readaptados terão garantidas suas respectivas sedes, nas Unidades Escolares, desde que atendam às necessidades das mesmas.

II - Os Professores readaptados que não atenderem as

necessidades das respectivas sedes ficarão a disposição da Secretaria de Educação.

III - Os Professores readaptados que tiverem sua portaria de readaptação revogada durante o ano letivo de 2023, serão encaminhados pela S.E. para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Dos Professores Excedentes por Reversão de Aposentadoria

Art. 9º Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria, no processo de atribuição de classe obedecerão à ordem de classificação na Unidade Escolar sediada.

Parágrafo único. Os Professores excedentes por reversão de aposentadoria que tiverem sua portaria de aposentadoria revogada durante o ano letivo de 2023, serão encaminhados pela S.E. para prestar serviço em Unidade Escolar de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Da Classificação

Art. 10 A classificação dos candidatos não **sediados** obedecerá à ordem cronológica dos concursos públicos para ingresso e a ordem de classificação no concurso a que o docente pertence.

Art. 11 A classificação dos candidatos **sediados** obedecerá ao resultado da somatória de pontos, em ordem decrescente, obtidas de acordo com o estabelecido nesta Resolução.

I - A lista de classificação dos Professores de Educação Especial/ Inclusiva **sediados e não sediados** será afixada na Secretaria de Educação em 08/12/2022, às 16h.

Art. 12 Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nível de escolaridade;

II – Candidato que tiver maior idade.

III – Maior número de filhos.

Das Atribuições

Art. 13 As Aulas/Atendimentos a serem atribuídas aos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva são aquelas que constam na Demanda para o ano letivo de 2023 (alunos público alvo e com necessidades especiais) de acordo com os módulos de vagas estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 14 A atribuição de Aulas/Atendimentos para os Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva ocorrerá na Secretaria de Educação no dia **16/12/2022**, às **12h**.

Art. 15 A Atribuição de Aulas/Atendimentos será feita compulsoriamente aos Professores de Educação Básica II – Educação Especial/ Inclusiva que **não** comparecerem à Sessão de Atribuição ou não se fizerem representar por procuração, de acordo com a Lei Municipal n. 129/95.

Art. 16 - Havendo necessidade devidamente justificada e comprovada, por meio de registros, a Comissão de Atribuição e Remoção poderá atribuir ao professor Aulas/Atendimentos de forma a atender da melhor maneira possível os programas desenvolvidos pela S.E., os resultados educacionais e o perfil do profissional no Processo de Atribuição de Aulas/Atendimentos.

Art. 17 Considerar-se-á procurador, aquele que não possuir vedação legal, previsto no art.97, inciso IX, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 18 Os casos omissos e/ou excepcionais serão interpretados e julgados pela Comissão de Atribuição e Remoção, nomeada pela Portaria nº 199, publicada no Boletim Oficial do Município nº 998, de 28 de maio de 2021, alterada pela Portaria nº. 294, publicada no Boletim Oficial do Município nº1002, de 22 de junho 2021 e a Portaria nº 456, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1044 de 14 de abril de 2022.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de novembro de 2022 (Ref PA 582/2022).

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	587.169.060,00	668.281.734,89	115.103.348,02	17,22	658.730.722,49	98,57	9.551.012,40
RECEITAS CORRENTES	554.627.060,00	609.297.869,16	111.125.444,69	18,24	635.893.317,63	104,36	(26.595.448,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.363.000,00	329.415.181,60	52.739.672,75	16,01	300.110.348,69	91,10	29.304.832,91
Impostos	266.241.000,00	299.804.471,49	48.520.416,66	16,18	272.400.140,97	90,86	27.404.330,52
Taxas	29.122.000,00	29.610.710,11	4.219.256,09	14,25	27.710.207,72	93,58	1.900.502,39
CONTRIBUIÇÕES	29.295.000,00	29.295.000,00	6.081.756,12	20,76	26.961.512,92	92,03	2.333.487,08
Contribuições Sociais	17.295.000,00	17.295.000,00	3.306.331,37	19,12	15.644.875,17	90,46	1.650.124,83
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00	12.000.000,00	2.775.424,75	23,13	11.316.637,75	94,31	683.362,25
RECEITA PATRIMONIAL	19.185.000,00	19.235.000,00	5.468.840,41	28,43	71.013.476,85	369,19	(51.778.476,85)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	3.804,39	7,61	45.045,58	90,09	4.954,42
Valores Mobiliários	19.135.000,00	19.185.000,00	5.465.036,02	28,49	70.968.431,27	369,92	(51.783.431,27)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.048,60	0,00	(75.048,60)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	75.048,60	0,00	(75.048,60)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	203.469.060,00	222.638.685,05	44.829.514,18	20,14	226.315.683,75	101,65	(3.676.998,70)
Transferências da União e de suas Entidades	119.172.600,00	131.150.971,37	29.084.781,83	22,18	138.414.262,88	105,54	(7.263.291,51)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.721.460,00	41.438.713,68	7.401.527,68	17,86	40.948.753,27	98,82	489.960,41
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	600,00	4,00	100.600,00	670,67	(85.600,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.560.000,00	50.034.000,00	8.317.953,74	16,62	46.827.416,67	93,59	3.208.583,33
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	24.650,93	0,00	24.650,93	0,00	(24.650,93)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.315.000,00	8.714.002,51	2.005.661,23	23,02	11.417.246,82	131,02	(2.703.244,31)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.447.000,00	7.846.002,51	1.847.312,16	23,54	10.268.569,20	130,88	(2.422.566,69)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167.000,00	167.000,00	40.313,71	24,14	241.470,95	144,59	(74.470,95)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	212.192,04	0,00	(212.192,04)
Demais Receitas Correntes	701.000,00	701.000,00	118.035,36	16,84	695.014,63	99,15	5.985,37
RECEITAS DE CAPITAL	32.542.000,00	58.983.865,73	3.977.903,33	6,74	22.837.404,86	38,72	36.146.460,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	35.365.380,38	1.861.320,13	5,26	11.234.867,98	31,77	24.130.512,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.000.000,00	35.365.380,38	1.861.320,13	5,26	11.234.867,98	31,77	24.130.512,40
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.542.000,00	23.618.485,35	2.116.583,20	8,96	11.602.536,88	49,12	12.015.948,47
Transferências da União e de suas Entidades	239.000,00	1.277.424,05	0,00	0,00	2.972.753,79	232,71	(1.695.329,74)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.803.000,00	20.841.061,30	1.742.062,38	8,36	7.469.969,47	35,84	13.371.091,83
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.500.000,00	374.520,82	24,97	1.159.813,62	77,32	340.186,38
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.820.000,00	47.820.000,00	7.449.741,81	15,58	41.166.077,35	86,09	6.653.922,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	634.989.060,00	716.101.734,89	122.553.089,83	17,11	699.896.799,84	97,74	16.204.935,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	634.989.060,00	716.101.734,89	122.553.089,83	17,11	699.896.799,84	97,74	16.204.935,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	634.989.060,00	716.101.734,89	122.553.089,83	17,11	699.896.799,84	97,74	16.204.935,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	104.292.280,90	0,00	0,00	104.292.280,90	100,00	0,00
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	104.292.280,90	0,00	0,00	104.292.280,90	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	551.059.706,44	736.776.719,61	92.864.567,55	586.963.938,38	149.812.781,23	114.778.577,02	468.163.762,71	268.612.956,90	452.053.242,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	496.472.870,00	607.678.300,12	73.713.747,33	510.829.104,85	96.849.195,27	102.664.561,32	433.295.148,72	174.383.151,40	421.437.360,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	234.124.820,00	240.800.845,54	32.734.990,07	46.976.479,87	46.976.479,87	38.755.062,91	188.715.259,85	52.085.585,69	188.004.366,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.167.000,00	11.245.429,67	345.000,00	10.890.429,67	355.000,00	1.866.674,37	8.828.701,50	2.416.728,17	8.828.701,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256.161.050,00	355.632.024,91	40.633.757,26	306.114.309,51	49.517.715,40	62.042.824,04	235.751.187,37	119.880.837,54	224.604.292,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.278.786,44	127.723.122,46	19.150.820,22	76.134.833,53	51.588.288,92	12.114.015,70	34.868.613,99	92.854.908,46	30.615.882,36	0,00
INVESTIMENTOS	44.557.240,00	118.723.202,75	10.150.620,22	67.189.549,49	51.533.743,26	10.767.550,49	27.349.622,52	91.373.670,23	23.263.100,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.721.546,44	8.999.829,70	0,00	8.945.284,04	54.545,66	1.346.465,21	7.518.991,47	1.480.838,23	7.352.781,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.368.050,00	1.375.297,04	0,00	0,00	1.375.297,04	0,00	0,00	1.375.297,04	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.159.453,56	49.891.379,60	4.325.275,23	41.610.675,17	8.260.704,43	4.633.577,88	41.319.519,03	8.571.860,57	36.516.384,83	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	595.219.160,00	786.668.099,21	97.189.842,78	628.574.613,55	158.093.485,66	119.412.154,90	509.483.281,74	277.184.817,47	488.569.627,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	595.219.160,00	786.668.099,21	97.189.842,78	628.574.613,55	158.093.485,66	119.412.154,90	509.483.281,74	277.184.817,47	488.569.627,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	71.322.186,29	(71.322.186,29)	0,00	190.413.518,10	(190.413.518,10)	211.327.172,53	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	595.219.160,00	786.668.099,21	97.189.842,78	699.896.799,84	86.771.299,37	119.412.154,90	699.896.799,84	86.771.299,37	699.896.799,84	0,00
RESERVA DO RPPS	39.769.900,00	35.569.900,00	0,00	0,00	35.569.900,00	0,00	0,00	35.569.900,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
(a)							(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.820.000,00	47.820.000,00	7.449.741,81	15,58	41.166.077,35	86,09	6.653.922,65
RECEITAS CORRENTES	47.820.000,00	47.820.000,00	7.449.741,81	15,58	41.166.077,35	86,09	6.653.922,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	31.250.000,00	31.250.000,00	4.729.839,71	15,14	24.598.305,64	78,71	6.651.694,36
Contribuições Sociais	31.250.000,00	31.250.000,00	4.729.839,71	15,14	24.598.305,64	78,71	6.651.694,36
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	2.719.902,10	16,41	16.567.771,71	99,99	2.228,29
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	2.719.902,10	16,41	16.567.771,71	99,99	2.228,29
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre		NO BIMESTRE	Até o Bimestre			
				(f)			(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	44.159.453,56	49.891.379,60	4.325.275,23	41.610.675,17	8.260.704,43	4.633.577,88	41.319.519,03	8.571.860,57	36.516.384,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.381.000,00	48.312.926,04	4.325.275,23	40.082.219,48	8.230.706,56	4.471.764,22	39.952.877,00	8.360.049,04	35.149.742,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.963.000,00	30.744.000,00	4.253.044,22	22.663.449,53	8.060.550,47	4.291.982,33	22.621.229,27	8.122.770,73	20.501.840,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	813.000,00	978.399,48	(83,33)	928.316,15	50.083,33	107.467,55	841.193,93	137.205,55	841.193,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.585.000,00	16.590.526,56	72.314,34	16.490.453,80	100.072,76	72.314,34	16.490.453,80	100.072,76	13.806.708,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.778.453,56	1.578.453,56	0,00	1.528.455,69	49.997,87	161.813,66	1.366.642,03	211.811,53	1.366.642,03	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.778.453,56	1.578.453,56	0,00	1.528.455,69	49.997,87	161.813,66	1.366.642,03	211.811,53	1.366.642,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 23/11/2022 10:37:43

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
762649806

Assinado de forma digital por CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2022.11.24 13:06:58 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2022.11.24 13:25:18 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2022.11.24 13:11:53 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	551.059.706,44	736.776.719,61	92.864.567,55	586.963.938,38	93,38	149.812.781,23	114.778.577,02	468.163.762,71	91,89	268.612.956,90	0,00
LEGISLATIVA	18.750.000,00	18.720.000,00	1.672.902,08	10.422.913,20	1,66	8.297.086,80	1.967.365,83	9.939.098,08	1,95	8.780.901,92	0,00
Ação Legislativa	18.750.000,00	18.720.000,00	1.672.902,08	10.422.913,20	1,66	8.297.086,80	1.967.365,83	9.939.098,08	1,95	8.780.901,92	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	5.978.000,00	5.795.000,00	753.825,32	4.768.431,76	0,76	1.026.568,24	939.189,78	4.438.301,67	0,87	1.356.698,33	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	5.978.000,00	5.795.000,00	753.825,32	4.768.431,76	0,76	1.026.568,24	939.189,78	4.438.301,67	0,87	1.356.698,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.276.000,00	62.172.366,40	6.599.373,13	48.789.050,33	7,76	13.383.316,07	7.465.912,57	36.407.330,56	7,15	25.765.035,84	0,00
Administração Geral	30.324.000,00	38.498.021,66	3.185.254,02	30.432.536,33	4,84	8.065.485,33	4.825.235,05	23.142.785,23	4,54	15.355.236,43	0,00
Administração Financeira	9.349.000,00	11.313.980,00	1.346.435,61	9.566.848,79	1,52	1.747.131,21	1.763.060,40	8.507.588,98	1,67	2.806.391,02	0,00
Tecnologia da Informação	3.300.000,00	2.323.200,00	512.535,52	1.529.669,18	0,24	793.530,82	243.901,54	966.663,09	0,19	1.366.536,91	0,00
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	1.600.000,00	4.484.164,74	1.551.261,31	2.806.257,69	0,45	1.677.907,05	233.210,67	1.176.139,54	0,23	3.308.025,20	0,00
Demais Subfunções	5.553.000,00	5.553.000,00	3.886,67	4.453.738,34	0,71	1.099.261,66	400.504,91	2.624.153,72	0,52	2.928.846,28	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	25.143.000,00	30.722.266,17	3.574.863,24	26.590.585,79	4,23	4.131.680,38	6.808.213,33	23.519.832,11	4,62	7.202.434,06	0,00
Policiamento	25.143.000,00	30.722.266,17	3.574.863,24	26.590.585,79	4,23	4.131.680,38	6.808.213,33	23.519.832,11	4,62	7.202.434,06	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.939.050,00	18.185.264,29	2.031.364,50	14.477.976,55	2,30	3.707.287,74	2.146.761,57	12.047.698,66	2,36	6.137.565,63	0,00
Assistência ao Idoso	320.000,00	320.000,00	0,00	7.454,42	0,00	312.545,58	0,00	7.454,42	0,00	312.545,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.955.200,00	3.241.590,50	73.155,11	2.805.830,77	0,45	435.759,73	432.529,11	2.427.154,15	0,48	814.436,35	0,00
Assistência Comunitária	12.563.850,00	14.432.673,79	1.924.553,42	11.490.221,85	1,83	2.942.451,94	1.714.232,46	9.613.090,09	1,89	4.819.583,70	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Demais Subfunções	100.000,00	191.000,00	33.655,97	174.469,51	0,03	16.530,49	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.200.000,00	41.104.422,32	209.300,00	34.517.800,00	5,49	6.586.622,32	6.132.129,65	29.675.608,76	5,82	11.428.813,56	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.400.000,00	40.920.000,00	209.300,00	34.517.800,00	5,49	6.402.200,00	6.132.129,65	29.675.608,76	5,82	11.244.391,24	0,00
Previdência Complementar	800.000,00	184.422,32	0,00	0,00	0,00	184.422,32	0,00	0,00	0,00	184.422,32	0,00
SAÚDE	112.518.000,00	135.376.637,49	18.405.869,25	115.830.023,23	18,43	19.546.614,26	26.409.016,98	97.093.195,42	19,06	38.283.442,07	0,00
Atenção Básica	16.271.000,00	19.021.270,00	2.117.095,17	14.177.095,56	2,26	4.844.174,44	2.754.376,89	12.679.827,26	2,49	6.341.442,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	75.849.000,00	91.594.355,97	11.455.324,77	80.710.806,19	12,84	10.883.549,78	18.884.011,29	64.737.521,00	12,71	26.856.834,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.807.000,00	2.716.000,00	440.487,59	2.056.803,01	0,33	659.196,99	286.195,07	1.638.542,61	0,32	1.077.457,39	0,00
Vigilância Sanitária	4.289.000,00	4.263.017,00	677.314,84	3.189.202,06	0,51	1.073.814,94	648.673,09	3.083.753,51	0,61	1.179.263,49	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.006.000,00	3.907.848,67	435.217,75	2.848.699,85	0,45	1.059.148,82	557.534,29	2.618.185,38	0,51	1.289.663,29	0,00
Alimentação e Nutrição	24.000,00	28.889,22	0,00	0,00	0,00	28.889,22	0,00	0,00	0,00	28.889,22	0,00
Administração Geral	10.272.000,00	13.845.256,63	3.280.429,13	12.847.416,56	2,04	997.840,07	3.278.226,35	12.335.365,66	2,42	1.509.890,97	0,00
EDUCAÇÃO	133.342.010,00	183.422.295,93	22.500.296,21	135.007.310,18	21,48	48.414.985,75	26.304.598,09	113.406.272,79	22,26	70.016.023,14	0,00
Ensino Fundamental	60.948.532,00	86.599.195,28	11.264.460,07	56.619.974,38	9,01	29.979.220,90	11.350.438,51	48.295.844,66	9,48	38.303.350,62	0,00
Ensino Superior	1.812.000,00	1.955.000,00	0,00	1.786.388,95	0,28	168.611,05	169.109,44	1.358.608,88	0,27	596.391,12	0,00
Educação Infantil	50.059.478,00	66.025.422,35	8.171.735,99	51.591.637,67	8,21	14.433.784,68	9.988.603,56	43.637.996,33	8,57	22.387.426,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Especial	6.850.000,00	9.562.139,06	0,00	7.859.189,97	1,25	1.702.949,09	1.472.071,71	6.689.526,07	1,31	2.872.612,99	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Administração Geral	2.320.000,00	6.036.664,48	1.235.108,38	4.725.369,51	0,75	1.311.264,97	844.096,77	3.418.514,08	0,87	2.618.150,40	0,00
Demais Subfunções	11.348.000,00	13.239.874,76	1.798.991,77	12.424.749,70	1,98	815.125,06	2.480.280,10	10.005.782,77	1,96	3.234.091,99	0,00
CULTURA	2.315.000,00	2.574.000,00	18.759,60	2.383.114,36	0,38	190.885,64	447.505,78	1.916.848,98	0,38	657.151,02	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Difusão Cultural	2.300.000,00	2.567.000,00	18.759,60	2.383.114,36	0,38	183.885,64	447.505,78	1.916.848,98	0,38	650.151,02	0,00
URBANISMO	98.308.000,00	154.790.493,66	23.344.838,89	119.254.722,52	18,97	35.535.771,14	21.140.370,89	77.273.540,14	15,17	77.516.953,52	0,00
Infra-Estrutura Urbana	45.846.000,00	93.902.236,55	18.242.868,49	60.750.211,97	9,66	33.152.024,58	8.948.422,12	34.596.381,23	6,79	59.303.855,32	0,00
Serviços Urbanos	52.462.000,00	60.888.257,11	5.101.970,40	58.504.510,55	9,31	2.383.748,56	12.191.948,77	42.675.158,91	8,38	18.213.098,20	0,00
HABITAÇÃO	53.000,00	914.340,70	34.200,00	881.175,81	0,14	33.164,89	219.884,74	220.276,74	0,04	694.063,96	0,00
Habitação Urbana	53.000,00	914.340,70	34.200,00	881.175,81	0,14	33.164,89	219.884,74	220.276,74	0,04	694.063,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.580.000,00	11.795.551,04	2.619.573,00	9.869.085,55	1,57	1.926.465,49	1.710.891,44	8.431.881,99	1,65	3.363.669,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.136.000,00	10.901.551,04	2.082.127,32	9.240.081,04	1,47	1.661.470,00	1.686.545,46	8.407.009,51	1,85	2.494.541,53	0,00
Controle Ambiental	304.000,00	754.000,00	537.445,68	606.789,23	0,10	147.230,77	6.599,98	6.599,98	0,00	747.400,02	0,00
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	0,00	22.235,28	0,00	117.764,72	17.748,00	18.272,50	0,00	121.727,50	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.184.000,00	24.962.000,00	8.070.557,43	20.889.560,71	3,32	4.072.439,29	6.696.585,04	16.836.293,62	3,30	8.125.706,38	0,00
Turismo	5.184.000,00	24.962.000,00	8.070.557,43	20.889.560,71	3,32	4.072.439,29	6.696.585,04	16.836.293,62	3,30	8.125.706,38	0,00
TRANSPORTE	4.000.000,00	6.750.000,00	600.000,00	6.750.000,00	1,07	0,00	1.000.000,00	4.893.871,13	0,96	1.856.128,87	0,00
Demais Subfunções	4.000.000,00	6.750.000,00	600.000,00	6.750.000,00	1,07	0,00	1.000.000,00	4.893.871,13	0,96	1.856.128,87	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPORTO E LAZER	4.799.000,00	5.083.475,20	536.939,27	4.192.971,75	0,67	890.503,45	729.529,64	3.838.181,20	0,75	1.245.294,00	0,00
Desporto Comunitário	4.799.000,00	5.083.475,20	536.939,27	4.192.971,75	0,67	890.503,45	729.529,64	3.838.181,20	0,75	1.245.294,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	20.366.596,44	33.033.309,37	1.891.905,63	32.339.216,64	5,14	694.092,73	4.660.621,69	28.225.530,86	5,54	4.807.778,51	0,00
Serviço da Dívida Interna	9.908.546,44	20.245.259,37	345.000,00	19.835.713,71	3,16	409.545,88	3.213.139,58	18.347.892,97	3,21	3.897.568,40	0,00
Transferências	5.458.050,00	7.288.050,00	1.330.000,00	7.188.050,00	1,14	100.000,00	1.230.578,48	6.562.384,96	1,29	725.865,04	0,00
Outros Encargos Especiais	5.000.000,00	5.500.000,00	216.905,63	5.315.452,93	0,85	184.547,07	216.905,63	5.315.452,93	1,04	184.547,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.308.050,00	1.375.297,04	0,00	0,00	0,00	1.375.297,04	0,00	0,00	0,00	1.375.297,04	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.159.453,56	49.891.379,60	4.325.275,23	41.610.675,17	6,62	8.280.704,43	4.633.577,88	41.319.519,03	8,11	8.571.860,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	595.219.160,00	786.668.099,21	97.189.842,78	628.574.613,55	100,00	158.093.485,66	119.412.154,90	509.483.281,74	100,00	277.184.817,47	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	44.159.453,56	49.891.379,60	4.325.275,23	41.610.675,17	6,62	8.280.704,43	4.633.577,88	41.319.519,03	8,11	8.571.860,57	0,00
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.580.000,00	186.284,76	1.020.560,22	0,16	559.439,78	186.284,76	1.020.560,22	0,20	559.439,78	0,00
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.580.000,00	186.284,76	1.020.560,22	0,16	559.439,78	186.284,76	1.020.560,22	0,20	559.439,78	0,00

ESSENCIAL A JUSTIÇA	588.000,00	588.000,00	81.860,32	439.571,76	0,07	148.428,24	81.860,32	439.571,76	0,09	148.428,24	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	588.000,00	588.000,00	81.860,32	439.571,76	0,07	148.428,24	81.860,32	439.571,76	0,09	148.428,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.970.000,00	18.767.526,56	346.393,01	18.092.669,54	2,88	674.857,02	385.331,12	18.050.449,28	3,54	717.077,28	0,00
Administração Geral	12.045.000,00	17.920.526,56	222.072,45	17.440.475,38	2,77	480.051,18	281.010,56	17.398.255,12	3,41	522.271,44	0,00
Administração Financeira	925.000,00	847.000,00	124.320,56	652.194,16	0,10	194.805,84	124.320,56	652.194,16	0,13	194.805,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.405.000,00	2.405.000,00	379.147,49	1.893.993,01	0,30	511.006,99	379.147,49	1.893.993,01	0,37	511.006,99	0,00
Policimento	2.405.000,00	2.405.000,00	379.147,49	1.893.993,01	0,30	511.006,99	379.147,49	1.893.993,01	0,37	511.006,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.008.000,00	1.008.000,00	156.202,48	808.348,77	0,13	199.651,23	156.202,48	808.348,77	0,16	199.651,23	0,00
Assistência Comunitária	1.008.000,00	1.008.000,00	156.202,48	808.348,77	0,13	199.651,23	156.202,48	808.348,77	0,16	199.651,23	0,00
SAÚDE	6.149.000,00	6.423.000,00	924.805,94	4.865.615,07	0,77	1.557.384,93	924.805,94	4.865.615,07	0,96	1.557.384,93	0,00
Atenção Básica	1.835.000,00	1.798.000,00	240.485,70	1.299.044,64	0,21	498.055,36	240.485,70	1.299.044,64	0,28	498.055,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.062.000,00	1.993.000,00	277.942,62	1.494.358,41	0,24	498.641,59	277.942,62	1.494.358,41	0,29	498.641,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	142.000,00	138.000,00	22.425,46	111.447,04	0,02	26.552,96	22.425,46	111.447,04	0,02	26.552,96	0,00
Vigilância Sanitária	633.000,00	633.000,00	86.612,67	470.868,35	0,07	162.131,65	86.612,67	470.868,35	0,09	162.131,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	342.000,00	331.000,00	33.921,56	186.050,14	0,03	144.949,86	33.921,56	186.050,14	0,04	144.949,86	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Administração Geral	1.135.000,00	1.530.000,00	263.417,93	1.302.946,49	0,21	227.053,51	263.417,93	1.302.946,49	0,26	227.053,51	0,00
EDUCAÇÃO	13.599.000,00	13.339.000,00	1.727.207,99	9.381.561,65	1,49	3.957.438,35	1.727.207,99	9.381.561,65	1,84	3.957.438,35	0,00
Ensino Fundamental	7.509.000,00	7.359.000,00	963.884,72	5.190.585,30	0,83	2.168.414,70	963.884,72	5.190.585,30	1,02	2.168.414,70	0,00
Educação Infantil	6.010.000,00	5.815.000,00	737.009,67	4.056.913,70	0,65	1.758.086,30	737.009,67	4.056.913,70	0,80	1.758.086,30	0,00
Administração Geral	80.000,00	165.000,00	26.313,60	134.062,65	0,02	30.937,35	26.313,60	134.062,65	0,03	30.937,35	0,00
URBANISMO	1.687.000,00	1.680.000,00	264.712,06	1.342.317,40	0,21	337.682,60	264.712,06	1.342.317,40	0,26	337.682,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.078.000,00	1.084.000,00	166.635,42	898.890,41	0,14	185.109,59	166.635,42	898.890,41	0,18	185.109,59	0,00
Serviços Urbanos	609.000,00	596.000,00	98.076,64	443.426,99	0,07	152.573,01	98.076,64	443.426,99	0,09	152.573,01	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	170.533,20	858.870,08	0,14	141.129,92	170.533,20	858.870,08	0,17	141.129,92	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	170.533,20	858.870,08	0,14	141.129,92	170.533,20	858.870,08	0,17	141.129,92	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	277.000,00	209.000,00	30.683,22	183.766,50	0,03	25.233,50	30.683,22	183.766,50	0,04	25.233,50	0,00
Turismo	277.000,00	209.000,00	30.683,22	183.766,50	0,03	25.233,50	30.683,22	183.766,50	0,04	25.233,50	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	335.000,00	57.528,09	266.629,33	0,04	68.370,67	57.528,09	266.629,33	0,05	68.370,67	0,00
Desporto Comunitário	335.000,00	335.000,00	57.528,09	266.629,33	0,04	68.370,67	57.528,09	266.629,33	0,05	68.370,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.591.453,56	2.556.853,04	(83,33)	2.456.771,84	0,39	100.081,20	269.281,21	2.207.835,96	0,43	349.017,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.591.453,56	2.556.853,04	(83,33)	2.456.771,84	0,39	100.081,20	269.281,21	2.207.835,96	0,43	349.017,08	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

23/11/2022 10:43:40

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
Data: 2022.11.24 13:08:02 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:8080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:8080081800
Data: 2022.11.24 13:25:43 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOLIVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOLIVEIA:39915456832
Data: 2022.11.24 13:12:22 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOLIVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.033.648,72	61.316.135,95	69.580.192,73	78.049.969,75	88.204.304,85	49.987.312,28	64.425.156,77	57.335.807,84	57.693.347,48	74.254.921,39	56.518.987,05	57.579.786,84	766.979.351,25	826.455.069,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.603.192,38	24.675.222,31	24.099.239,72	44.869.784,55	51.919.564,83	22.031.464,52	23.503.756,46	27.022.557,32	24.200.638,59	29.723.668,95	27.379.949,36	25.359.723,39	345.388.763,38	329.415.181,60
IPTU	7.152.405,53	8.376.295,71	12.773.799,69	31.790.958,44	35.090.589,11	9.307.164,85	10.236.260,42	12.806.750,28	12.313.461,81	14.666.598,20	15.943.977,77	10.959.561,75	181.417.853,56	177.851.454,64
ISS	2.551.403,68	2.394.423,34	2.706.348,03	2.595.859,94	2.638.192,99	2.884.662,36	2.780.231,30	3.371.412,99	3.211.757,15	3.555.886,64	3.233.300,18	3.250.226,17	35.173.704,67	30.297.548,64

ITBI	6.301.169,21	10.195.635,95	4.567.196,97	4.844.676,09	5.461.798,40	5.433.679,79	6.031.263,82	5.759.400,99	3.912.402,17	6.316.431,16	3.922.659,32	6.727.171,37	69.493.485,24	63.253.933,87
IRRF	3.214.033,00	2.476.564,03	1.743.745,57	466.313,91	3.964.310,45	2.364.067,85	2.326.734,35	2.946.653,97	2.416.029,12	2.555.055,00	2.214.260,99	2.269.259,11	28.977.028,55	28.901.534,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.394.180,36	1.232.303,28	2.308.149,46	5.171.976,27	4.724.673,88	2.041.889,67	2.129.269,57	2.138.339,09	2.346.956,34	2.620.697,35	2.065.751,10	2.153.504,99	30.326.691,36	29.610.710,11
Contribuições	2.267.108,74	3.372.924,75	1.153.304,08	3.542.597,74	2.767.759,63	3.026.023,04	3.258.629,39	2.834.990,61	2.610.715,31	1.685.737,00	2.255.219,55	3.826.536,57	32.601.546,41	29.295.000,00
Receita Patrimonial	4.912.484,57	5.340.673,54	18.331.930,59	6.396.855,32	6.119.192,71	1.772.369,00	10.643.036,55	2.729.657,32	2.323.797,98	17.224.796,97	2.719.082,28	2.749.758,13	81.266.614,96	19.235.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.902.857,80	1.137.649,69	18.330.782,12	6.396.720,40	6.117.112,47	1.760.587,18	10.634.336,82	2.725.599,92	2.315.660,99	17.220.595,55	2.718.946,37	2.748.089,65	77.008.938,76	19.185.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.606,77	4.203.023,85	1.148,47	1.134,92	2.080,24	11.781,82	8.696,93	4.057,40	8.138,99	4.201,42	2.135,91	1.868,48	4.257.676,20	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.048,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.048,60	0,00
Transferências Correntes	23.182.338,99	26.898.996,20	24.526.266,52	22.195.986,12	26.547.014,92	22.520.674,40	25.867.405,25	23.128.611,07	27.162.821,13	24.300.330,11	23.382.796,94	24.420.028,24	293.931.267,89	239.795.885,05
Cota-Parte do FPM	4.151.756,24	6.180.699,94	4.284.708,71	5.981.092,06	3.825.980,68	4.298.071,07	4.781.175,16	4.473.701,75	6.021.321,09	4.374.815,58	4.029.141,66	3.833.591,99	56.036.055,93	47.001.290,71
Cota-Parte do ICMS	3.991.614,98	3.265.545,54	3.385.166,00	2.285.901,72	4.501.871,16	3.321.912,71	4.125.715,64	3.041.286,54	4.177.178,21	3.513.453,13	3.112.015,38	3.318.086,85	42.049.777,97	35.885.254,33
Cota-Parte do IPVA	300.033,71	360.327,80	3.017.387,07	1.343.393,79	1.241.454,80	1.184.500,33	906.514,68	710.160,01	486.312,49	584.812,16	499.713,75	413.431,05	11.028.041,84	8.777.767,57
Cota-Parte do ITR	776,23	420,75	1.067,51	210,84	212,16	417,58	237,81	296,72	282,82	1.468,15	2.277,52	8.554,41	16.225,53	14.299,81
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.456,62	22.498,11	30.246,71	21.424,19	25.887,16	23.537,68	16.191,83	18.569,83	20.335,68	14.176,51	21.441,85	23.005,71	260.775,28	292.518,08
Transferências do FUNDEB	5.102.589,04	4.366.718,31	5.713.543,35	3.606.439,93	5.819.672,87	4.368.429,87	5.446.891,72	4.024.075,41	4.359.359,79	5.150.749,99	3.894.676,28	4.423.277,46	56.326.734,02	50.034.000,00
Outras Transferências Correntes	9.612.096,16	12.470.785,75	8.094.117,17	8.947.523,59	11.331.636,07	9.303.605,15	10.596.678,31	10.860.517,81	12.118.030,75	10.660.854,58	11.823.530,50	12.400.078,67	128.213.657,52	97.990.754,55
Outras Receitas Correntes	1.068.544,04	1.230.319,15	1.469.451,82	1.041.748,02	850.772,56	561.732,72	1.152.326,12	1.619.791,52	1.395.376,47	1.320.388,36	781.938,92	1.223.722,31	13.716.110,01	8.714.002,51
DEDUÇÕES (II)	7.071.990,52	4.025.731,02	20.352.776,61	8.203.048,74	7.561.185,37	3.643.527,45	12.624.123,32	3.395.849,00	3.299.119,79	18.193.204,33	3.260.166,63	3.133.335,06	94.764.057,84	50.112.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.236.022,50	2.328.268,80	1.146.024,08	1.276.826,21	1.377.679,56	1.595.918,83	1.871.952,50	1.688.759,46	1.671.778,35	1.685.299,22	1.747.173,40	1.554.983,93	19.180.686,84	17.255.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	51.593,04	105.821,34	52.910,67	52.910,67	58.286,06	58.286,06	58.286,06	58.286,06	58.286,06	120.510,34	59.017,68	59.017,68	793.211,72	700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.031.608,00	0,00	16.987.293,02	5.168.542,11	4.235.613,24	0,00	8.727.917,74	0,00	0,00	14.558.528,36	0,00	0,00	53.709.592,47	15.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.752.676,98	1.591.640,88	2.166.548,84	1.704.769,75	1.889.606,51	1.989.322,56	1.965.967,02	1.648.803,48	1.569.055,38	1.828.866,41	1.453.975,55	1.519.333,45	21.080.566,81	17.157.200,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Centavos	
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.961.658,20	57.290.404,93	49.227.416,12	69.846.921,01	80.643.119,28	46.343.784,83	51.801.633,45	53.939.758,84	54.394.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	672.215.293,41	576.342.869,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, V, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III - IV)	44.661.658,20	57.290.404,93	49.227.416,12	69.846.921,01	80.643.119,28	46.343.784,83	51.801.633,45	52.589.758,84	54.294.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	670.465.293,41	576.342.869,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	44.661.658,20	57.290.404,93	49.227.416,12	69.846.921,01	80.643.119,28	46.343.784,83	51.801.633,45	52.589.758,84	54.294.227,69	56.061.717,06	53.258.820,42	54.446.431,58	670.465.293,41	576.342.869,16

FONTE: SMARApd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 23/11/2022 09:42:47

CAIO ARIAS
MATHEUS2576264
9806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS25762649806
Data: 2022.11.24 13:08:26
+03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ.80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ.80080081800
Data: 2022.11.24 13:26:03 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA.39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA.39915456832
Data: 2022.11.24 13:12:39 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



**UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO**

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	77.897.000,00	104.869.702,38	
Receita de Contribuições dos Segurados	17.255.000,00	15.616.395,54	
Ativo	16.360.000,00	13.024.899,30	
Inativo	850.000,00	2.308.322,55	
Pensionista	45.000,00	283.173,69	
Receita de Contribuições Patronais	27.742.000,00	21.515.259,03	
Ativo	27.742.000,00	21.515.259,03	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	15.000.000,00	49.677.894,47	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	15.000.000,00	49.677.894,47	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.900.000,00	18.060.153,34
Compensação Financeira Entre os Regimes	700.000,00	635.797,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	16.567.771,71
Demais Receitas Correntes	630.000,00	856.584,29
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	61.327.000,00	88.301.930,67

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
Benefícios	37.800.000,00	33.800.000,00	29.159.508,95	29.159.508,95	0,00
Aposentadorias	33.000.000,00	30.000.000,00	25.539.719,48	25.539.719,48	0,00
Pensões por Morte	4.800.000,00	3.800.000,00	3.619.789,47	3.619.789,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.120.000,00	717.800,00	516.099,81	516.099,81	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.120.000,00	717.800,00	516.099,81	516.099,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	40.920.000,00	34.517.800,00	29.675.608,76	29.675.608,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	20.407.000,00	53.784.130,67	58.626.321,91	58.626.321,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	39.769.900,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predeterminados	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM
	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	293.271,90
Investimentos e Aplicações	698.229.748,07
Outros Bens e Direitos	161.813,67

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	89.374,19	89.374,19	89.374,19	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PLANO PREVIDENCIÁRIO
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
Receitas Correntes	2.908.000,00	2.237.657,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.908.000,00	2.237.657,30

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.112.050,00	3.477.728,59	2.963.344,04	2.960.684,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.110.000,00	1.934.000,00	1.607.652,63	1.607.652,63	0,00
Demais Despesas Correntes	2.202.050,00	1.543.728,59	1.355.691,41	1.353.031,41	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.112.050,00	3.477.728,59	2.963.344,04	2.960.684,04	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(1.204.050,00)	(1.240.071,29)	(725.686,74)	(723.026,74)	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2022				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Até o Bimestre 2022	Em 2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 23/11/2022 16:26:25

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576264980
6

Assinado de forma digital por CAIO
ARIAS MATHEUS:25762649806
Dados: 2022.11.24 13:09:28 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2022.11.24 13:26:24 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2022.11.24 13:13:13 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

12
R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	609.297.869,16	635.893.317,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.415.181,60	300.110.348,69
IPTU	177.651.454,64	165.889.152,32
ISS	30.297.548,64	30.227.877,65
ITBI	63.253.933,87	52.996.680,08
IRRF	28.601.534,34	23.286.430,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.610.710,11	27.710.207,72
Contribuições	29.295.000,00	26.961.512,92
Receita Patrimonial	19.235.000,00	71.013.476,85
Aplicações Financeiras (II)	19.185.000,00	70.968.431,27
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	45.045,58
Transferências Correntes	222.638.685,05	226.315.683,75
Cota-Parte do FPM	38.401.290,71	37.078.732,37
Cota-Parte do ICMS	28.885.254,33	27.834.094,12
Cota-Parte do IPVA	7.077.767,57	8.260.930,91
Cota-Parte do ITR	11.499,81	12.022,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	238.118,08	171.714,14
Transferências do FUNDEB	50.034.000,00	46.827.416,67
Outras Transferências Correntes	97.990.754,55	106.130.772,61
Demais Receitas Correntes	8.714.002,51	11.492.295,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	42,59
Receitas Correntes Restantes	8.714.002,51	11.492.252,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	590.112.869,16	564.924.843,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	58.983.865,73	22.837.404,86
Operações de Crédito (VI)	35.365.380,38	11.234.867,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	23.618.485,35	11.602.536,88
Convênios	21.817.874,35	8.378.040,61
Outras Transferências de Capital	1.800.611,00	3.224.496,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	23.618.485,35	11.602.536,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	613.731.354,51	576.527.380,65



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

12

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	607.678.300,12	510.829.104,85	433.295.148,72	421.437.360,12	5.362.616,79	27.865.103,55	27.627.951,14
Pessoal e Encargos Sociais	240.800.845,54	193.824.365,67	188.715.259,85	188.004.366,59	322.153,34	3.934,31	3.934,31
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.245.429,67	10.890.429,67	8.828.701,50	8.828.701,50	0,00	622.570,73	622.570,73
Outras Despesas Correntes	355.632.024,91	306.114.309,51	235.751.187,37	224.604.292,03	5.040.463,45	27.238.598,51	27.001.446,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	355.632.024,91	306.114.309,51	235.751.187,37	224.604.292,03	5.040.463,45	27.238.598,51	27.001.446,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	596.432.870,45	499.938.675,18	424.466.447,22	412.608.658,62	5.362.616,79	27.242.532,82	27.005.380,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	127.723.122,45	76.134.833,53	34.868.613,99	30.615.882,36	3.622.323,62	18.272.419,92	17.994.980,05
Investimentos	118.723.292,75	67.189.549,49	27.349.622,52	23.263.100,77	3.622.323,62	18.095.280,49	17.817.840,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.999.829,70	8.945.284,04	7.518.991,47	7.352.781,59	0,00	177.139,43	177.139,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	118.723.292,75	67.189.549,49	27.349.622,52	23.263.100,77	3.622.323,62	18.095.280,49	17.817.840,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.375.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	716.531.460,24	567.128.224,67	451.816.069,74	435.871.759,39	8.984.940,41	45.337.813,31	44.823.221,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		86.847.459,82					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.535.440,00)
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.290.536,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.451.272,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	98.686.724,39

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.464.560,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/ 2021 (a)	ATÉ O BIMESTRE / 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	94.264.773,16	87.877.345,62	
DEDUÇÕES (XXIX)	193.690.897,00	276.161.252,52	
Disponibilidade de Caixa	193.690.897,00	276.161.252,52	
Disponibilidade de Caixa Bruta	202.899.909,35	282.809.670,86	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.209.012,35	716.559,28	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.931.859,06	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(99.426.123,84)	(188.283.906,90)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	88.857.783,06		



UG CONSOLIDADORA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) 12
R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	8.492.453,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	80.365.329,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	68.526.065,42

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.292.280,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	104.292.280,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.569.900,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA Emissão: 23/11/2022 11:38:12

CAIO ARIAS
 MATHEUS:25762649806
Assinado de forma digital por CAIO ARIAS MATHEUS:25762649806
 Dados: 2022.11.24 13:09:50 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
 MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
 Dados: 2022.11.24 13:26:49 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
 GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
 Dados: 2022.11.24 13:13:27 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.510,00	9.201.642,49	8.984.940,41	21.245,08	201.967,00	4.956.423,51	70.375.422,50	46.137.523,47	45.622.931,19	23.491.925,74	6.216.989,08	6.418.956,08	
PODER EXECUTIVO	0,00	9.201.642,49	8.982.740,41	16.935,08	201.967,00	4.712.715,95	63.761.339,41	42.440.163,83	42.034.650,16	23.491.925,74	2.947.479,46	3.149.446,46	
PODER LEGISLATIVO	6.510,00	0,00	2.200,00	4.310,00	0,00	243.707,56	6.614.083,09	3.697.359,64	3.588.281,03	0,00	3.269.509,62	3.269.509,62	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	4.605.242,44	4.603.837,12	1.405,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (III) = (I + II)	6.510,00	13.806.884,93	13.588.777,53	22.850,40	201.967,00	4.956.423,51	70.375.422,50	46.137.523,47	45.622.931,19	23.491.925,74	6.216.989,08	6.418.956,08
FONTE: SMARpd Informática Ltda												
Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA												
Data da emissão 23/11/2022 e hora da emissão 10:19:34												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a)	e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2021 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2021 (g)				(k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.605.242,44	4.603.837,12	1.405,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	4.605.242,44	4.603.837,12	1.405,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARpd Informática Ltda

CAIO ARIAS
MATHEUS:2576264
9806

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	291.050.392,99	272.400.140,97	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	169.353.751,82	165.889.152,32	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.253.933,87	52.996.680,08	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.297.548,64	30.227.877,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	28.145.158,66	23.286.430,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.771.130,50	91.218.401,49	
2.1- Cota-Parte FPM	47.001.290,71	45.703.599,75	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.921.290,71	43.519.052,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.080.000,00	2.184.546,76	
2.2- Cota-Parte ICMS	35.685.254,33	34.792.617,44	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	292.518,08	214.817,55	
2.4- Cota-Parte ITR	14.299,81	15.028,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	8.777.767,57	10.367.680,13	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	124.658,07	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	382.821.523,49	363.618.542,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.738.226,10	17.736.248,95	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	77.967.154,77	73.122.796,28	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.105.472,00	47.187.316,94	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.105.472,00	47.187.316,94	
6.1.1- Principal	48.954.472,00	46.827.416,67	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	151.000,00	359.900,27	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	31.216.245,90	29.091.167,72	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			143.070,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			143.070,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			47.330.387,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.335.576,34	40.323.224,73	40.306.973,44	39.724.080,92	16.251,29
10.1- Educação Infantil	27.074.134,82	24.046.148,54	24.046.148,54	23.687.357,20	0,00
10.1.1- Creche	23.628.522,18	20.600.535,90	20.600.535,90	20.273.512,03	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.445.612,64	3.445.612,64	3.445.612,64	3.413.845,17	0,00
10.2- Ensino Fundamental	19.261.441,52	16.277.076,19	16.260.824,90	16.036.723,72	16.251,29
11- OUTRAS DESPESAS	6.082.341,74	5.057.322,11	5.057.322,11	5.056.054,73	0,00
11.1- Educação Infantil	2.757.358,61	2.696.862,65	2.696.862,65	2.696.862,65	0,00
11.1.1- Creche	2.497.914,47	2.437.418,51	2.437.418,51	2.437.418,51	0,00

11.1.2- Pré-escola	259.444,14	259.444,14	259.444,14	259.444,14	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.324.983,13	2.360.459,46	2.360.459,46	2.359.192,08	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	52.417.918,08	45.380.546,84	45.364.295,55	44.780.135,65	16.251,29

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	40.323.224,73	40.306.973,44	39.724.080,92	16.251,29	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.380.546,84	45.364.295,55	44.780.135,65	16.251,29	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l) EMPENHADO LIQUIDADO	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.031.121,86	40.306.973,44		40.306.973,44	85,45%	85,42%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00%
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00%	0,00%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p) EMPENHADO LIQUIDADO	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.718.731,69	1.823.021,39		1.823.021,39	3,83%	3,86%
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.140.613,40	143.070,83	147.552,01	143.070,83	1.382,65	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.140.613,40	143.070,83	147.552,01	143.070,83	1.382,65	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.332.267,98	35.748.173,21	26.896.215,95	26.369.924,78	8.851.957,26	
24.1- Creche	22.117.783,11	14.269.309,67	9.657.928,42	9.371.057,76	4.611.381,25	
24.2- Pré-escola	28.214.484,87	21.478.863,54	17.238.287,53	16.998.867,02	4.240.576,01	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	68.871.092,36	41.437.941,22	33.670.357,16	32.871.689,49	7.767.584,06	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	119.203.360,34	77.186.114,43	60.566.573,11	59.241.614,27	16.619.541,32	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		106.073.939,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		29.091.167,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴⁺⁷		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		6.577.961,25
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		70.404.810,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y) EMPENHADO LIQUIDADO	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			95.705.380,87	70.404.810,52	23,90%	19,36%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.252.613,21	13.575.503,52	13.575.503,52	6.577.961,25	99.148,44	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.345.803,68	12.673.175,17	12.673.175,17	6.573.480,07	99.148,44	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	906.809,53	902.328,35	902.328,35	4.481,18	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			7.662.000,00	7.931.677,31
35.1- Salário-Educação			5.932.000,00	6.980.268,19
35.2- PDDE			1.000,00	1.352,11
35.3- PNAE			1.710.000,00	652.965,70
35.4 - PNATE			9.000,00	30.104,55
35.5- Outras Transferências do FNDE			10.000,00	266.986,76
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			5.311.923,46	4.047.129,23
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			216.000,00	1.957.368,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			13.189.923,46	13.936.174,84

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.213.554,14	4.213.554,14	3.270.620,10	3.024.123,36	942.934,04	
41.1- Creche	2.137.464,11	2.137.464,11	1.544.818,05	1.366.369,12	592.646,06	
41.2- Pré-escola	2.076.090,03	2.076.090,03	1.725.802,05	1.657.754,24	350.287,98	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	18.808.836,37	15.510.705,81	12.058.479,40	10.341.851,90	3.452.226,41	
43- ENSINO MÉDIO	162.627,00	162.627,00	20.322,74	12.883,35	142.304,26	
44- ENSINO SUPERIOR	1.955.000,00	1.786.388,95	1.358.608,88	1.358.549,03	427.780,07	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	25.140.017,51	21.673.275,90	16.708.031,12	14.737.407,64	4.965.244,78	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	196.761.295,93	144.388.871,83	122.787.834,44	118.908.092,22	21.601.037,39
47.1- Despesas Correntes	172.647.903,45	135.448.699,00	118.551.487,70	115.357.301,69	16.897.211,30
47.1.1- Pessoal Ativo	87.597.690,73	65.530.115,00	65.513.863,71	64.519.706,58	16.251,29
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.667.239,54	3.201.138,15	2.599.995,88	2.599.995,88	601.142,27
47.1.4- Outras Despesas Correntes	81.382.973,18	66.717.445,85	50.437.628,11	48.237.599,23	16.279.817,74
47.2- Despesas de Capital	24.113.392,48	8.940.172,83	4.236.346,74	3.550.790,53	4.703.826,09
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	24.113.392,48	8.940.172,83	4.236.346,74	3.550.790,53	4.703.826,09

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.050.056,85	2.518.405,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.187.316,94	6.980.268,19
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.682.464,00	6.685.924,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.554.909,79	2.812.749,43
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
	2.554.909,79	2.812.749,43

FONTE: SMARapid Informática Ltda. Data da emissão 21/11/2022 e hora de emissão 09:35:00

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) - 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente as subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas

demais subfunções, funções e nas subfunções atípicas deverão ser realocadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOLIVEIRA39915456832

CAIO ARIAS MATEUS-25762649806

Assessoria de Gestão e Planejamento Municipal
Data: 2022/11/24 10:52:49

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ-800808081800

Assessoria de Gestão e Planejamento Municipal
Data: 2022/11/24 10:52:49

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

ANDRESSA R. LERNE GOLIVEIRA
CONTADORA
CRC 308580/0



MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	266.241.000,00	280.486.325,73	272.400.140,97	97,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.110.000,00	160.735.000,00	165.889.152,32	103,21
IPTU	141.710.000,00	143.335.000,00	129.626.105,86	90,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.400.000,00	17.400.000,00	36.263.046,46	208,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.065.000,00	62.873.933,87	52.996.680,08	84,29
ITBI	60.000.000,00	62.716.933,87	52.956.278,86	84,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	65.000,00	157.000,00	40.401,22	25,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.506.000,00	30.297.548,64	30.227.877,65	99,77
ISS	23.000.000,00	28.791.548,64	27.205.057,18	94,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.506.000,00	1.506.000,00	3.022.820,47	200,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	22.560.000,00	26.579.843,22	23.286.430,92	87,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	85.786.000,00	88.691.130,50	88.909.196,66	100,25
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.921.290,71	43.519.052,99	99,08
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.299,81	15.028,55	105,10
Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.777.767,57	10.367.680,13	118,11
Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	35.685.254,33	34.792.617,44	97,50
Cota-Parte IPI-Exportação	272.000,00	292.518,08	214.817,55	73,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	352.027.000,00	369.177.456,23	361.309.337,63	97,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.799.000,00	14.664.547,00	10.503.354,81	71,62	10.280.289,22	70,10	10.093.759,78	68,83	223.065,59
Despesas Correntes	14.779.000,00	14.430.000,00	10.483.166,81	72,65	10.267.687,22	71,16	10.093.379,78	69,95	215.479,59
Despesas de Capital	20.000,00	234.547,00	20.188,00	8,61	12.602,00	5,37	360,00	0,16	7.586,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	57.976.000,00	67.818.524,86	60.942.078,57	89,86	54.704.999,41	80,66	54.369.234,43	80,17	6.237.079,16
Despesas Correntes	57.721.000,00	66.422.995,88	60.127.598,37	90,52	54.150.726,97	81,52	53.824.176,29	81,03	5.976.871,40
Despesas de Capital	255.000,00	1.395.528,98	814.480,20	58,36	554.272,44	39,72	545.058,14	39,06	260.207,76
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.705.000,00	2.030.000,00	1.666.885,05	82,11	1.563.876,85	77,04	1.494.890,24	73,64	103.008,20
Despesas Correntes	1.675.000,00	2.000.000,00	1.641.085,05	82,05	1.563.876,85	78,19	1.494.890,24	74,74	77.208,20
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	25.800,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.799.000,00	4.658.217,00	3.528.406,11	75,75	3.440.751,25	73,86	3.399.069,29	72,97	87.654,86
Despesas Correntes	4.699.000,00	4.558.217,00	3.509.656,11	77,00	3.440.751,25	75,48	3.399.069,29	74,57	68.904,86
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	18.750,00	18,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.788.000,00	3.540.000,00	2.716.852,44	76,75	2.505.385,88	70,77	2.397.021,42	67,71	211.466,56
Despesas Correntes	3.763.000,00	3.515.000,00	2.707.480,38	77,03	2.496.013,82	71,01	2.387.649,36	67,93	211.466,56
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	9.372,06	37,49	9.372,06	37,49	9.372,06	37,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.347.000,00	14.549.697,01	11.310.820,81	77,74	10.993.542,88	75,58	10.657.558,63	73,25	317.277,93
Despesas Correntes	11.327.000,00	14.111.994,26	10.885.177,26	77,13	10.569.187,83	74,90	10.233.203,58	72,51	315.989,43
Despesas de Capital	20.000,00	437.702,75	425.643,55	97,24	424.355,05	96,95	424.355,05	96,95	1.288,50
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	94.425.000,00	107.271.985,87	90.668.397,79	84,52	83.488.845,49	77,83	82.411.533,79	76,82	7.179.552,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	90.668.397,79	83.488.845,49	82.411.533,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	90.668.397,79	83.488.845,49	82.411.533,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			54.196.400,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	36.471.997,15	29.292.444,85	28.215.133,15
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,09%	23,11%	22,81%

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	54.196.400,64	90.668.397,79	36.471.997,15							36.471.997,15
Empenhos de 2021	54.072.291,92	88.148.033,93	34.075.742,01	7.335.720,81	0,00	0,00	2.499.595,50	83.346,78	4.752.778,53	29.322.963,48
Empenhos de 2020	42.698.918,06	75.861.242,17	33.162.324,11	3.822.445,58	0,00	0,00	1.597.717,40	0,00	2.224.728,18	30.937.595,93
Empenhos de 2019	37.916.484,46	57.831.766,05	19.915.281,59	1.200.259,60	0,00	0,00	1.100.467,54	2.148,95	97.643,11	19.817.638,48
Empenhos de 2018	34.063.859,60	52.327.794,40	18.243.934,80	2.604.038,32	0,00	0,00	2.003.354,00	0,00	600.684,32	17.643.250,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.041.000,00	26.506.131,89	12.423.975,63	46,87
Proveniente da União	10.907.000,00	13.372.131,89	11.576.112,34	86,57
Proveniente dos Estados	13.134.000,00	13.134.000,00	847.863,29	6,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	788.000,00	788.000,00	1.295.474,12	164,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.829.000,00	27.294.131,89	13.719.449,75	50,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (n)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.307.000,00	6.154.723,00	4.973.685,39	80,81	3.699.482,68	60,11	3.444.882,82	55,97	1.274.202,71
Despesas Correntes	3.307.000,00	5.547.310,00	4.866.839,39	87,73	3.640.806,68	65,63	3.386.216,82	61,04	1.226.032,71
Despesas de Capital	0,00	607.413,00	106.846,00	17,59	58.676,00	9,66	58.676,00	9,66	48.170,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	19.935.000,00	25.768.831,11	21.263.086,03	82,51	11.526.880,00	44,73	11.062.136,68	42,93	9.736.206,03
Despesas Correntes	7.435.000,00	11.887.963,16	11.367.946,77	95,63	10.432.395,59	87,76	10.214.792,27	85,93	935.551,18
Despesas de Capital	12.500.000,00	13.880.867,95	9.895.139,26	71,29	1.094.484,41	7,88	847.344,41	6,10	8.800.654,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	244.000,00	824.000,00	501.365,00	60,85	186.112,80	22,59	186.112,80	22,59	315.252,20
Despesas Correntes	244.000,00	824.000,00	501.365,00	60,85	186.112,80	22,59	186.112,80	22,59	315.252,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.000,00	237.800,00	131.664,30	55,37	113.870,61	47,89	112.606,06	47,35	17.793,69
Despesas Correntes	123.000,00	137.000,00	131.664,30	96,11	113.870,61	83,12	112.606,06	82,19	17.793,69
Despesas de Capital	0,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	560.000,00	698.848,67	317.897,55	45,49	298.849,64	42,76	298.849,64	42,76	19.047,91
Despesas Correntes	560.000,00	578.000,00	298.849,64	51,70	298.849,64	51,70	298.849,64	51,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	120.848,67	19.047,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.047,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	17.889,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	12.889,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	825.559,62	2.839.542,24	343,95	2.644.769,27	320,36	2.629.292,06	318,49	194.772,97
Despesas Correntes	30.000,00	46.924,28	2.213.322,44	0,00	2.018.549,47	0,00	2.003.072,26	0,00	194.772,97
Despesas de Capital	30.000,00	778.635,34	626.219,80	80,43	626.219,80	80,43	626.219,80	954,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.242.000,00	34.527.651,62	30.027.240,51	86,97	18.469.965,00	53,49	17.733.890,06	51,36	11.557.275,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.106.000,00	20.819.270,00	15.477.040,20	74,34	13.979.771,90	67,15	13.538.652,60	65,03	1.497.268,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	77.911.000,00	93.587.355,97	82.205.164,60	87,84	66.231.879,41	70,77	65.431.371,11	69,91	15.973.285,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.949.000,00	2.854.000,00	2.168.250,05	75,97	1.749.989,65	61,32	1.681.003,04	58,90	418.260,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.922.000,00	4.896.017,00	3.660.070,41	74,76	3.554.621,86	72,60	3.511.675,35	71,73	105.448,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.348.000,00	4.238.848,67	3.034.749,99	71,59	2.804.235,52	66,16	2.695.871,06	63,60	230.514,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.000,00	28.889,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.407.000,00	15.375.256,63	14.150.363,05	92,03	13.638.312,15	88,70	13.286.850,69	86,42	512.050,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	118.667.000,00	141.799.637,49	120.695.638,30	85,12	101.958.810,49	71,90	100.145.423,85	70,62	18.736.827,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	24.242.000,00	34.527.651,62	27.352.402,58	79,22	16.187.753,77	46,88	15.489.972,25	44,86	11.164.648,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	94.425.000,00	107.271.985,87	93.343.235,72	87,02	85.771.056,72	79,96	84.655.451,60	78,92	7.572.179,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda, Data da emissão 24/11/2022 e hora de emissão 09:18:00

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CAIO ARIAS
MATEUS:2576249806
Data: 2022.11.24 13:10:54 -0300

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:8080081800
Data: 2022.11.24 13:28:36 -0300

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832
Data: 2022.11.24 13:14:57 -0300



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	544.576.240,61	672.215.293,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 23/11/2022 10:15:36

CER96300 - SMARapd Informática Ltda

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

CAIO ARIAS
MATEUS:2576249806
Data: 2022.11.24 13:10:54 -0300

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:8080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:8080081800
Data: 2022.11.24 13:28:36 -0300

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Data: 2022.11.24 13:14:57 -0300

R\$ CENTAVOS

ENG. CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	634.989.060,00
Previsão Atualizada	716.101.734,89
Receita Realizada	699.896.799,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	104.292.280,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	595.219.160,00
Dotação Atualizada	786.668.099,21
Despesas Empenhadas	628.574.613,55
Despesas Liquidadas	509.483.281,74
Despesas Pagas	488.569.627,31
Superávit Orçamentário	190.413.518,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	628.574.613,55
Despesas Liquidadas	509.483.281,74

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	672.215.293,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	670.465.293,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	670.465.293,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	88.301.930,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	34.517.800,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.675.608,76
Despesas Previdenciárias Pagas	29.675.608,76
Resultado Previdenciário	58.626.321,91
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(4.535.440,00)	86.847.459,82	(1.914,86)
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.464.560,00	98.686.724,39	1.805,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.806.884,93	18.340,40	13.586.577,53	201.967,00
Poder Legislativo	6.510,00	4.310,00	2.200,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.474.055,36	23.491.925,74	42.034.650,16	2.947.479,46
Poder Legislativo	6.857.790,65	0,00	3.588.281,03	3.269.509,62
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.145.240,94	23.514.576,14	59.211.708,72	6.418.956,08



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022 / BIMESTRAL SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	70.404.810,52	<25%>	19,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.306.973,44	70%	85,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	83.488.845,49	15,00 %	23,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 24/11/2022 13:15:16

CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649
806

Assinado de forma digital por
CAIO ARIAS
MATHEUS:25762649806
Dados: 2022.11.24 13:29:26 -03'00'

ENG. CAIO MATHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN
CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Dados: 2022.11.24 13:28:46 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA
RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2022.11.24 13:23:29 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

TERMO DE CONVÊNIO

A Prefeitura do Município de Bertiooga e o Banco Daycoval S.A., firmam o presente convênio, que visa à concessão de empréstimos pessoais, aos servidores públicos municipais de Bertiooga através de consignação em folha de pagamento.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.020.916/0001-47 neste ato representado por seu Prefeito, (nome do Prefeito e seus dados pessoais), doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **Banco Daycoval S.A.**, com sede em São Paulo/SP, sito a Av. Paulista, 1793 Bela Vista, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 62.232.889/0001-90, neste ato representado por seus representantes legais (nome e dados pessoais dos representantes) doravante denominada respectivamente **BANCO DAYCOVAL S/A**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objetivo a concessão de empréstimos e cartões de crédito, pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**, sob condições especiais e a seu exclusivo critério, aos servidores públicos da **CONVENIENTE**, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida do servidor, sendo que deste limite será destinado 30% (trinta por cento) para amortização de empréstimos e 10% (dez por cento) destinados exclusivamente para descontos a favor de operações de empréstimos e financiamentos realizados por intermediários de cartão de crédito.

1.2. Observado o limite máximo da margem consignável, fica facultado ao **BANCO DAYCOVAL S/A** estabelecer o seu percentual.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Para consecução do presente **CONVÊNIO**, os envolvidos comprometem-se e obrigam-se da seguinte maneira:

2.1.1. Pelo **CONVENIENTE**:

a) encarregar-se pelo acolhimento e encaminhamento do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, da Carta Proposta e Adesão para concessão de empréstimos em folha de pagamento, por outros serviços de controle, inclusive processamento de dados das operações pactuadas;

b) providenciar o efetivo depósito mensal dos valores devidos em razão dos empréstimos concedidos aos servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga, na forma da cláusula terceira deste **CONVÊNIO**;

c) comunicar a concessão de licença/afastamento sem vencimentos, demissão, exoneração, falecimento ou outra forma de extinção do vínculo com o servidor, ou ainda, qualquer motivo que acarrete redução de vencimento dos mutuários;

d) responder pela observância do limite de margem consignável, legalmente estabelecido, com relação ao valor das parcelas mensais de amortização/liquidação das operações consignadas em folha de pagamento;

e) ocorrendo rescisão ou suspensão do contrato de trabalho do servidor, ou ainda, movimentação para Órgão que não tenha convênio com o Banco, o **CONVENIENTE** deverá proceder ao desconto por ocasião do pagamento de verbas devidas no acerto de contas do saldo devedor do empréstimo/financiamento a ele concedido com base neste documento.

2.1.2. - Pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**:

a) disponibilizar aos servidores públicos os produtos e serviços descritos na cláusula primeira do presente **CONVÊNIO**, a seu exclusivo critério;

b) remeter, mensalmente, os Pedidos de Consignações em Folha firmados através de relatório, fita magnética e/ou disquetes compatíveis com o sistema e programa fornecido pelo **CONVENIENTE**;

c) disponibilizar junto ao servidor a adesão a um Seguro Prestamista, o qual deverá obedecer a eventuais exigências ou restrições da Cia Seguradora;

d) abster-se de consignar produtos, ressalvados aqueles autorizados pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

3.1 As transferências dos recursos para amortização/liquidação das prestações devidas pelos servidores da **CONVENIENTE** serão efetuadas mensalmente pela Prefeitura do Município de Bertiooga até o último dia do mês, mediante crédito na conta corrente do **BANCO DAYCOVAL S/A**, mantida em sua agência matriz n. 0001, na conta sob n. 300249-9.

3.2 A eventual ocorrência de erros, enganos ou omissões nos pedidos de consignações em folha não impedirão o prosseguimento da prestação de serviços aos servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. Fica expressamente vedado ao **CONVENIENTE**:

a) substabelecer o contrato a terceiros, total ou parcialmente;

b) efetuar adiantamento, por conta de recursos a serem liberados pelo **BANCO DAYCOVAL S/A**;

c) emitir a seu favor, carnês ou títulos relativos às operações intermediadas;

d) cobrar, por iniciativa própria, qualquer tarifa relacionada com a prestação dos serviços a que se refere este convênio;

e) prestar qualquer tipo de garantia nas operações referidas na cláusula primeira deste.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONVÊNIO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

5.1.1. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por quaisquer dos participantes, mediante notificação escrita que produzirá efeitos liberatórios após 30 (trinta) dias de sua efetivação.

6.2. Fica acordado que na hipótese de denúncia, os participantes se obrigam a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes, assumidos de conformidade com o ajustado, até a quitação total de todos os débitos existentes, e devolvidos todos os documentos pertinentes e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As questões decorrentes ou oriundas do presente **CONVÊNIO**, bem como os casos omissos, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando, entretanto, eleito, para qualquer controvérsia assim não solucionada, o foro da cidade de Bertiooga, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As Partes acordam que o presente **CONVÊNIO** é o único documento válido entre as Partes, restando rescindido quaisquer Contratos firmados anteriormente.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o presente instrumento, para que produza os efeitos da lei.

Bertiooga, 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

BANCO DAYCOVAL S/A

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO 2º ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº SE 01/2021

Processo Administrativo Nº 2473/21. 2º Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2021, celebrado entre o Município de Bertiooga e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Finanças.

OBJETO: É o reajuste do repasse a entidade AETUB, conforme Decreto nº 4.055 de 10 de novembro de 2022, visando o repasse pelo Poder Executivo Municipal dos recursos destinados única e exclusivamente ao fretamento de ônibus escolares para os estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação.

VALOR: A previsão anual para suportar o presente Termo de fomento dentro de seu período de vigência é de R\$ 1.318.638,93 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) que serão pagos por meio de 07 parcelas de R\$ 188.376,99 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), nos meses de maio a junho e de agosto a dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O 2º Aditamento do Termo de Fomento nº SE 01/2021 vigorará para o ano de 2022 a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da lei ou até o prazo final de 60 meses.

Bertiooga, 16 de novembro de 2022.

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária da Fazenda

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE ADITIVO

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3696/2022	
CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 05.652.247/0001-06
OBJETO: Serviço de locação de equipamento médico-hospitalar home care; ventilador pulmonar tipo astral 100; umidificador; no break e circuito.	
DATA: 18/11/2022	
PRAZO: 01 (um) mês, a partir de 10/12/2022.	
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	
II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8998/2021	
CONTRATADA: JORNAL DIARIO DO LITORAL LTDA	CNPJ: 03.131.150/0001-22
OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de grande circulação diária para publicação de Avisos de Licitações da Prefeitura Municipal de Bertiooga em cumprimento ao inciso III do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão.	
DATA: 17/11/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 26/11/2022.	
VALOR: R\$ 507.900,00 (quinhentos e sete mil, e novecentos reais)	
II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2021	
CONTRATADA: WALB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 00.424.320/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade EM Hilda Strenger Ribeiro – Bairro Vista Linda, no município de Bertiooga/SP.	
DATA: 18/11/2022	
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a partir de 21/11/2022	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2548/2021	
CONTRATADA: AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	CNPJ: 27.399.610/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação da unidade NEIM Professora Zilmair Moura dos Santos no município de Bertioga/SP.	
DATA: 16/11/2022	
PRAZO: 03 (três) meses, a partir de 18/11/2022.	

VII ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 71/2017	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4941/2017	
CONTRATADA: ANNUNCIATA PELUSO RIZZATTO	
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Av. Manoel da Nobrega nº 312 – Jd. Lido – Bertioga/SP, para abrigar o Programa Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente em Trânsito de Bertioga - DECAT.	
DATA: 16/11/2022	
PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 17/11/2022	
VALOR: R\$ 12.111,76 (doze mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos)	

V ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8252/2020	
CONTRATADA: AMEFAC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	CNPJ: 27.399.610/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da Escola Governador Mario Covas Junior e reforma e ampliação da Escola Professora Miriam de Assis na Riviera de São Lourenço no município de Bertioga/SP.	
DATA: 11/11/2022	
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir de 13/11/2022.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2021	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6939/2020	
CONTRATADA: INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA	CNPJ: 26.332.986/0001-90
OBJETO: Instalação de sistema de monitoramento, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente	
DATA: 23/11/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2022.	
VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).	

Bertioga, 25 de novembro de 2022
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

II APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1340/2020	
LOCADOR: VANESSA FEIO PEREIRA SANTOS	CPF: 281.028.998-08
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Av. Anchieta nº 392 – Centro - Bertioga, para abrigar o ESPAÇO CIDADÃO – CENTRO.	
DATA: 21/11/2022	
VALOR: com o reajuste o valor mensal será de R\$ 12.521,41 (doze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)	

Bertioga, 25 de novembro de 2022
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9966/2022	
CONTRATADA: T. T. SOMAIO Produções Artísticas e Culturais	CNPJ: 11.594.684/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Parada das Luzes na abertura da Programação do Natal 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.	
MODALIDADE: Inexistibilidade	
DATA: 09/11/2022	
PRAZO: 60 (sessenta) dias	
VALOR: R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5275/2022	
CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A.	CNPJ: 13.034.156/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção do canal de macrodrenagem da bacia 12-dominado FG3 - localizado no bairro Indaia, nos termos do convênio celebrado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo- Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO 2019-BS-COB-126.	
MODALIDADE: Tomada de Preço	
DATA: 23/11/2022	
PRAZO: 13 (treze) meses	
VALOR: R\$ 2.418.241,85 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7551/2022	
CONTRATADA: WILLYAN SILVEIRA PAZIN 42570424862	CNPJ: 30.385.704/0001-90
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para diagramação e design gráfico do Boletim Oficial digital e layouts para site do Município de Bertioga, conforme solicitado pela Secretaria Municipal e Governo e Gestão Institucional.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 04/11/2022	
PRAZO: 12 (doze) meses	
VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8969/2022	
CONTRATADA: PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA – EIRELI	CNPJ: 09.477.765/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de levantamentos topográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.	
MODALIDADE: Carta Convite	
DATA: 25/11/2022	
PRAZO: 4 (quatro) meses	
VALOR: R\$ 290.403,06 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e três reais e seis centavos).	

Bertioga, 25 de novembro de 2022
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171 / 2022							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/11/2022					PA. Nº 000000002277/2021		
CONTRATADA: ELETRICA E HIDRAULICA ALENCAR LTDA-ME				CNPJ 13.089.270/0001-62			
OBJETO: Ata de registro de preço para potencial aquisição de materiais de pintura							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.27.80.0024.8	LT	eucatex	50	R\$ 54,00	R\$ 2700,00	Não
MASSA PLÁSTICA, POLIÉSTER (ADERÊNCIA SOBRE GALVANIZADO, CHAPAS DE FERRO E ALUMINIO, MODELAÇÕES, BARCOS, MÓVEIS, MÁRMORES E GRANITOS, TANQUES DE CIMENTO E AMIANTO, TANQUES DE FIBRA DE VIDRO, ETC) (1KG) .							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.80.10.0075.9	GL	eucatex	100	R\$ 290,00	R\$ 29000,00	Não
ESMALTE CATALISÁVEL A BASE DE USINA EPOXY. (3,6 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.80.10.0076.7	LT	eucatex	200	R\$ 499,00	R\$ 99800,00	Não
HIDROFUGANTE INCOLOR PARA FACHADAS Á BASE DE RESINA DE SILICONE, DENSIDADE: 0,76G/CM³. 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
7	1.80.10.0090.2	LT	eucatex	50	R\$ 114,00	R\$ 5700,00	Não
SELADOR A BASE DE EMULSÃO PVA, TORNA-SE INCOLOR E TRANSPARENTE DEPOIS DA APLICAÇÃO E SECO. USO EXCLUSIVO EM INTERIORES PARA UNIFORMIZAR A ABSORÇÃO DAS PAREDES MUITO POROSAS A FIM DE QUE AS TINTA DE PVA, APLICADAS A SEGUIR, NÃO APRESENTEM MANCHAS NA ABSORÇÃO. (18 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
8	1.80.10.0091.0	LT	eucatex	300	R\$ 99,00	R\$ 29700,00	Não
SOLVENTE A BASE DE AGUARRÁZ, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, DE RESINA ALQUÍDICA E LIMPEZA DE ASSESÓRIOS DE PINTURAS. (5 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
9	1.80.10.0092.9	LT	eucatex	300	R\$ 94,00	R\$ 28200,00	Não
TINNER MULTIUSO (REDUTOR DE TINTAS SINTÉTICAS E PRIMERS EM GERAL SENDO TAMBEM USADO EM LIMPEZA) . (5 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
10	1.80.10.0093.7	LT	eucatex	200	R\$ 28,00	R\$ 5600,00	Não
TINTA OLEO COR BRANCA.(INDICADO PARA SUPERFICIES EXTERNA INTERNA. DE MADEIRA, METAIS FERROSOS E ALVENARIA). (0,9LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
11	1.80.10.0094.5	GL	eucatex	200	R\$ 140,00	R\$ 28000,00	Não
TINTA OLEO COR BRANCA. (INDICADO PARA SUPERFICIES EXTERNA INTERNA. DE MADEIRA, METAIS FERROSOS E ALVENARIA). (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
12	1.80.10.0098.8	GL	eucatex	50	R\$ 40,00	R\$ 2000,00	Não
TINTA ASFÁLICA. PARA CONCRETO ALVENARIA METAIS E MADEIRAS, LÍQUIDO VISCOSO DE COR PRETA BRILHANTE, DENCIDADE 0,90 GRAMAS/CM³. 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
13	1.80.10.0099.6	GL	eucatex	30	R\$ 140,00	R\$ 4200,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR AZUL (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
14	1.80.10.0100.3	GL	eucatex	50	R\$ 140,00	R\$ 7000,00	Não
TINTA ESMALTE SINTEITCO COR BRANCO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
15	1.80.10.0101.1	GL	eucatex	50	R\$ 140,00	R\$ 7000,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
16	1.80.10.0102.0	GL	eucatex	50	R\$ 140,00	R\$ 7000,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR GELO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
17	1.80.10.0104.6	GL	eucatex	30	R\$ 140,00	R\$ 4200,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERMELHO (PRODUTO INDICADO PARA O REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS CERAMICAS NÃO VITRIFICADAS, ALVENARIAS DE PVC) (3,6 LITROS). CONFORME ABNT NBR 15494:2010.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
18	1.80.10.0107.0	GL	eucatex	50	R\$ 124,00	R\$ 6200,00	Não
TINTA ZARCÃO (ALTO CORROSIVO E ANTIOXIDANTE ENDICADO PARA A PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES FERROSAS, EXTERNAS E INTERNAS COM VESTIGIOS DE FERRUGEM OU NOVAS). (3,6 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
19	1.80.10.0108.9	LT	eucatex	200	R\$ 158,00	R\$ 31600,00	Não
VERNIZ BICOMPONENTE COM CATALIZADOR (INDICADO PARA REPINTURA E RETOQUE DE VEICULOS AUTOMOTIVOS EM GERAL), COMPOSIÇÃO: RESINA POLIESTER, PIGMENTOS, ADITIVOS E SOLVENTES ORGANICOS. LATA DE ¼. 3,6 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
20	1.80.10.0109.7	GL	eucatex	200	R\$ 121,00	R\$ 24200,00	Não
VERNIZ BRILHANTE TINGIDOR E RESTAURADOR, RENOVA A MADEIRA ESCURECENDO E REAVIVANDO, OS VEIOS, PROTEGENDO CONTRA O E CONTRA CHUVA.(3,6LITROS). CONFORME ABNT NBR 16211:2013. 3,6 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
21	1.80.10.0110.0	GL	eucatex	200	R\$ 121,00	R\$ 24200,00	Não
VERNIZ MARITIMO BRILHANTE (INDICADO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA (3,6 LITROS) CONFORME ABNT NBR 16211:2013.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
23	1.80.10.0113.5	UN	roma	100	R\$ 32,00	R\$ 3200,00	Não
CAÇAMBA PARA PINTURA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
24	1.80.10.0132.1	LT	eucatex	300	R\$ 440,00	R\$ 132000,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – COR MEL – LATA 18 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
27	1.80.10.0135.6	LT	eucatex	200	R\$ 440,00	R\$ 88000,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – COR VERDE ÁGUA – LATA 18 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
28	1.80.10.0156.9	GL	eucatex	300	R\$ 139,00	R\$ 41700,00	Não
ZARCÃO BRANCO GALÃO 3,6 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado

29	1.80.10.0189.5	LT	eucatex	1000	R\$ 138,00	R\$ 138000,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISOS CIMENTADOS, TELHADOS NA COR VERDE - NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
32	1.80.10.0246.8	LT	eucatex	100	R\$ 160,00	R\$ 16000,00	Não
MASSA ACRÍLICA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, FIBROMENTO, CONCRETO APARENTE E PAREDES PINTADAS COM PVA OU ACRÍLICO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO). (18 LITROS), CONFORME ABNT NBR 15348:2006							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
33	1.80.10.0247.6	LT	eucatex	300	R\$ 110,00	R\$ 33000,00	Não
MASSA CORRIDA PVA (PRODUTO INDICADO PARA NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, PROPICIANDO UM ACABAMENTO LISO DE BOA ADERENCIA E FACIL LIXABILIDADE) CONFORME ABNT NBR 15348:2006 (18 LITROS).							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
34	1.80.10.0248.4	LT	eucatex	1000	R\$ 301,00	R\$ 301000,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AREIA NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
36	1.80.10.0250.6	LT	eucatex	100	R\$ 359,00	R\$ 35900,00	Não
TINTA ASFÁLICA DE GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
37	1.80.10.0251.4	GL	eucatex	200	R\$ 145,00	R\$ 29000,00	Não
TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR VERDE. 3,6 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
38	1.80.10.0252.2	UN	eucatex	200	R\$ 157,00	R\$ 31400,00	Não
VERNIZ POLIURETANO FOSCO 3,6 LITROS, CONFORME ABNT NBR 16211:2013							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
40	1.82.10.0007.0	BD	eucatex	300	R\$ 358,00	R\$ 107400,00	Não
MANTA LÍQUIDA EMBORRACHADA PARA TELHAS; TELHADOS E LAJE DE ZINCO; 18 KG. BENEFÍCIOS IMPERMEABILIZAÇÃO EMBORRACHADA; ADEQUADA ESTABILIDADE TÉRMICA; ISOLANTE TERMOACÚSTICO; ALTO PODER DE IMPREGNAÇÃO; ALTA DURABILIDADE; ACOMODA MOVIMENTAÇÕES DA ESTRUTURA PRESENTES NO SUBSTRATO; MANTÉM AS PROPRIEDADES EM BAIXAS TEMPERATURAS; EXCELENTE BARREIRA AOS AGENTES CONTAMINANTES PROVENIENTES DA ATMOSFERA BAIXA RETENÇÃO DE FULIGEM; RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E A INTEMPÉRIAS BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA EM LONGOS PERÍODOS. FÁCIL APLICAÇÃO; FICHA TÉCNICA - RENDIMENTO: 10M2 - FONTE DO PRODUTO: IMPERMEABILIZANTE - ACABAMENTO: FOSCO - COR: BRANCA - TIPO DE BASE: AQUOSA - TEMPO DE SECAGEM: 2 DIAS (AO TOTAL) - AMBIENTES: EXTERIOR - SUPERFÍCIES APTAS: TETOS - UNIDADE DE VENDA: UNIDADE - TIPO DE TINTA: ANTIMOFOFOS - PESO LÍQUIDO: 18KG - VOLUME LÍQUIDO: 18KG							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172 / 2022							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/11/2022					PA. Nº 000000002277/2021		
CONTRATADA: LIDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP					CNPJ 72.726.763/0001-25		
OBJETO: Ata de registro de preço para potencial aquisição de materiais de pintura							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.80.10.0077.5	LT	coral	300	R\$ 666,00	R\$ 199800,00	Não
LATEX ACRÍLICO COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA OU ACRÍLICO E SUPERFICIES INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO). ANTI MOFO (18 LITROS) NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
5	1.80.10.0079.1	LT	coral	200	R\$ 666,00	R\$ 133200,00	Não
LATEX PVA COR AREIA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO (18 LITROS) NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
6	1.80.10.0080.5	LT	coral	150	R\$ 375,83	R\$ 56374,50	Não
LATEX PVA COR BRANCA (INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍIES INTERNAS E EXTERNAS DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, PINTADAS OU NÃO). ANTI MOFO (18 LITROS) NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011							

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
22	1.80.10.0112.7	LT	natrielli	100	R\$ 265,00	R\$ 26500,00	Não
SOLVENTE; THINNER; TIPO 8116; COMPOSTO POR HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOIS, ÉSTERES, CETONAS E GLICO-ÉSTERES. ISENTOS DE BENZENO E CLORADOS; INDICADO PARA DILUIÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EM DIAS QUENTES, E LIMPEZA DE MÁQUINAS, PISTOLAS DE PINTURA; LATA 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
25	1.80.10.0133.0	LT	coral	300	R\$ 666,00	R\$ 199800,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – COR MARROCOS – LATA 18 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
26	1.80.10.0134.8	LT	coral	200	R\$ 666,00	R\$ 133200,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – COR AZUL MARINE – LATA 18 LITROS							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
30	1.80.10.0190.9	LT	coral	1500	R\$ 488,95	R\$ 733425,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR BRANCO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 / 2022							
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 18/11/2022					PA. Nº 000000002277/2021		
CONTRATADA: FC DE LIMA LARA SERVIÇOS E NEGOCIOS				CNPJ 37.038.811/0001-91			
OBJETO: Ata de registro de preço para potencial aquisição de materiais de pintura							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
31	1.80.10.0192.5	LT	uirapuru telhacor	100	R\$ 270,00	R\$ 27000,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR VERMELHO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
35	1.80.10.0249.2	LT	uirapuru telhacor	1000	R\$ 250,00	R\$ 250000,00	Não
TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO E TELHADO NA COR AZUL NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 - 18 LITROS.							
Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
39	1.80.10.0253.0	LT	uirapuru telhacor	300	R\$ 389,00	R\$ 116700,00	Não
TINTA LÁTEX ACRÍLICO NÍVEL DE DESEMPENHO PREMIUM, CONFORME ABNT NBR 15079:2011 – COR CONCRETO – LATA 18 LITROS							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

ERRATA

Na publicação dos jornais BOM de 18/11/2022, D.O.E e Diário do Litoral de 19/11/2022, constou erroneamente no Aviso de Edital o que segue:

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022
PROCESSO Nº 8234/2022

Onde se lê:
“PROCESSO Nº 8234/2022”
Leia-se:
“PROCESSO Nº 8324/2022”

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 36/2022

PROCESSO Nº 3422/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 36/2022.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II a, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 36/2022, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado para entrega de cestas básicas. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **BRUNO MACHADO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.241.285/0001-77, pelo valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 10 de novembro de 2022

GUSTAVO RAMOS MELO

Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 4582/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 08/2022.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II b, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 08/2022, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado à contratação de empresa especializada em orientação preventiva e consultiva aos servidores da Prefeitura Municipal de Bertioga, através de consultoria e assessoria multiprofissional, com visão contígua dos aspectos econômicos, contábil e administrativos. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.235.448/0001-25, com o valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora. Bertioga, 24 de novembro de 2022.

MIRIAM CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 59/2022 RETIFICADO

PROCESSO Nº 4368/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 59/2022 RETIFICADO.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 59/2022, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Bertioga, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **TV COSTA NORTE LTDA**, CNPJ 60.820.750/0001-31, com o valor global de

R\$ 4.100.012,40 (quatro milhões, cem mil, doze reais e quarenta centavos).

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 25 de novembro de 2022

Gustavo Ramos Melo

Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Processo n. 10491/2022

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Considerando que o certame autorizado às fls. 116, foi suspenso, conforme a publicação de fls. 199;

Considerando que a Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade solicita a revogação do certame, pelas razões colocadas às fls. 200 e 205;

Considerando as ponderações lançadas na nota técnica do Procurador Geral do Município – fls. 201/204;

AUTORIZO, diante das razões apontadas pela Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade, a revogação do Chamamento Público nº 07/2022, tendo por objeto o gerenciamento de estacionamento rotativo para o verão 2022/2023, nos termos do caput do art. 49, da Lei Federal n. 8.666/93.

Cumpram-se, observando as formalidades legais.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

PROCESSO Nº 2466/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 15/2022.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 15/2022, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição álcool em gel, conforme solicitação da Secretaria de Educação. RATIFICO** a adjudicação do item do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

Item	Empresa	Valor unitário R\$
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.073.815/0001-73	37,99

O total licitado perfaz o valor de R\$ 87.377,00 (oitenta e sete mil e trezentos e setenta e sete reais).

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertioga, 25 novembro de 2022
Secretaria Municipal de Educação
Rubens Antônio Mandetta de Souza

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2022

PROCESSO Nº 4072/2022

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Presencial n.º 71/2022.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 71/2022**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de insumos médico hospitalares, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme seguem:

COTA PRINCIPAL:

Item	Empresa	Valor unitário
04	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	14,00
05	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40
06	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	6,58
08	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	2,60
10	CIRURGICA UNIÃO LTDA	2,69
11	CIRURGICA UNIÃO LTDA	4,25
12	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	7,30
13	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	1,58
14	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	5,76
15	CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI	11,22
16	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	94,30
17	CIRURGICA UNIÃO LTDA	7,20
18	DESERTO	-----
19	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	136,00
20	CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI	4,65
21	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	9,85
22	FRACASSADO ACIMA DA MÉDIA	-----
24	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	3,45
25	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	24,40
26	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	18,60
27	CIRURGICA UNIÃO LTDA	19,00
28	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	6,20
29	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	2,30
30	CIRURGICA UNIÃO LTDA	2,00
31	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	5,91
32	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	78,50
33	CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A	31,62
34	DESERTO	-----
37	DESERTO	-----
38	CIRURGICA UNIÃO LTDA	170,00
39	CIRURGICA UNIÃO LTDA	4,72

40	DESERTO	-----
41	DESERTO	-----

COTA RESERVADA:

Item	Empresa	Valor unitário
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	0,78
02	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	3,50
03	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	17,20
07	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	20,06
09	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	11,00
23	DESERTO	-----
35	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP	11,60
36	MONTREAL HOSPITALAR LTDA	158,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 591.102,40 (quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertioga, 24 de novembro de 2022.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - REPUBLICADA

PROCESSO Nº 9546/2022

Qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, cujas atividades sejam relacionadas com a área de saúde para celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em relação a gestão de unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga.

O Município de Bertioga, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 e Decreto Municipal 3996/22, o recebimento de Requerimento de pessoas jurídicas de direito público, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de saúde para celebração de contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em relação a gestão de unidades de alta, média e baixa complexidade, no Município de Bertioga, o que o fará nos seguintes termos:

I – DO REQUERIMENTO

O Requerimento da Entidade interessada deverá seguir o modelo constante do Anexo Único deste edital, e dirigido a Comissão Municipal de Publicização, instituída pelo Decreto nº 4007/22, subscrito pelo seu representante legal, e protocolado na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

II - DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de saúde, as entidades privadas deverão apresentar os seguintes requisitos:

2.1 comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de

- direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº. 855/2009, alterada pela Lei 863/09;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da diretoria;
- obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.
- em caso de associação, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legais ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, da União e do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

2.2. Declaração do Presidente da Entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração pública municipal, direta e/ou indireta de Bertioga.

III – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

- O presente Edital permanecerá aberto para o recebimento de Requerimentos pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.
- As Organizações que tiveram seu Requerimento indeferido, conforme publicação no Boletim Oficial do Município na data de 18 de novembro do corrente ano, deverão apresentar somente o item que gerou o seu indeferimento.
- Recebido e autuado o Requerimento com seus documentos, o Processo Administrativo será encaminhado a Comissão Municipal de Publicização que o analisará, verificando o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal 855/2009, alterada pela Lei Municipal 863/09.
- A Comissão decidirá sobre o Requerimento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do processo administrativo, emitindo parecer fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação da entidade privada como organização social.
- A decisão da Comissão será publicada no Boletim Oficial e em Jornal de Grande Circulação do Município.
- Cumpridas às formalidades legais e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O prazo de validade do reconhecimento da entidade privada, como Organização Social no Município de Bertioga, será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Decreto, ficando a entidade interessada em renova-lo obrigada a apresentar novo Requerimento, 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento.
- Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da entidade que implique mudanças nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria de Saúde, acompanhada das justificativas e documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.
- Quaisquer pontos omissos ou dúvidas do presente instrumento de Chamamento Público, serão dirimidos pela Comissão Municipal de Publicização, nos termos da legislação vigente à matéria.

ANEXO ÚNICO

(Modelo de Credenciamento)

Chamada Pública nº 01/2022

À

Comissão de Publicização

(nome da entidade)_____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no_____, inscrita no CNPJ/MF

sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. _____ (qualificação do representante legal), vem respeitosamente requerer sua qualificação como organização social na área da saúde, com fundamento na Lei Federal 9637/98 e Leis Municipais 855/09 e 863/09, juntando para tanto toda a documentação necessária.

Nestes Termos

Pede Deferimento

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a documentação necessária deverá ser apresentada na ordem prevista no item II (DA QUALIFICAÇÃO) com todas as folhas rubricadas e numeradas no canto inferior direito, no sistema "98/99, sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número de folhas e os dois últimos a quantidade de folhas existentes.

Bertioga, 25 de novembro de 2022
Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022-RETIFICADA
Processo nº 7597/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de carneiras no cemitério municipal, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 12 de dezembro de 2022, até às 11:00h.

Data de abertura: dia 12 de dezembro de 2022, às 11:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022
Processo nº 9446/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coveiro, no município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 16 de dezembro de 2022, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 16 de dezembro de 2022, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022
Processo nº 9369/2022**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) e refeição (marmite) com o objetivo de atender a "OPERAÇÃO VERAÃO 2022/2023" que trata de efetivo da segurança pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, nos termos do Anexo I, I-A, I-B e I-C do presente instrumento convocatório.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 27 de dezembro de 2022, até às 08:35h.

Data de abertura: dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022
Processo nº 9370/2022**

Objeto: Contratação de serviços de hotelaria e hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 27 de dezembro de 2022, até às 09:35h.

Data de abertura: dia 27 de dezembro de 2022, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022
Processo nº 1946/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 22 de dezembro de 2022, até às 13:30h.

Data de abertura: dia 22 de dezembro de 2022, às 14:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022
Processo nº 9131/2022**

Objeto: Aquisição de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 22 de dezembro de 2022, até às 15:00h.

Data de abertura: dia 22 de dezembro de 2022, às 15:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2022
Processo nº 4201/2022**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Material Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos termos contidos no Anexo I do presente instrumento.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 28 de dezembro de 2022, até às 14:00h.

Data de abertura: dia 28 de dezembro de 2022, às 14:30h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Cristina Raffa Volpi

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PRODUTOS FORTE SÃO JOÃO

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público que está aberto o credenciamento de fornecedores, pessoa física, moradores em Bertioga, que desejem comercializar produtos alusivos ao Forte São João, no interior do Parque dos Tupiniquins, no período de 02 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

Os interessados deverão se candidatar através do email fortesaojoaodebertioga@gmail.com colocando seu nome, endereço, fotos e descrições dos produtos que tem

interesse em comercializar e seus respectivos preços.

- Todos os produtos deverão ter motivos alusivos ao Forte São João, seja em imagem ou escrita.
- Todos os produtos deverão ter etiquetas que contenham a arte padrão desenvolvida pela Prefeitura de Bertioga. O custo das etiquetas será do fornecedor.
- Os fornecedores deverão se comprometer a estarem nos seus pontos de venda, nos dias e horários definidos pela diretoria de Cultura.

Será dada preferência àqueles que:

- ✓ Não estiverem participando de nenhuma feira ou evento contínuo de vendas, público ou privado.
- ✓ Morem em Bertioga.
- ✓ Pertencam a famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade.

A diretoria de Cultura selecionará, entre os inscritos, seis fornecedores baseada nos critérios de: originalidade do produto, associação ao Forte São João, qualidade do produto e preço. A decisão da diretoria de Cultura é irrecorrível.

CHAMAMENTO VILA DE NATAL

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público que está aberto o credenciamento de fornecedores, pessoa física ou jurídica, de Bertioga, que desejem comercializar os produtos abaixo, no interior do Parque dos Tupiniquins, na Vila de Natal, no período de 02 de dezembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023.

Os interessados deverão se candidatar através do e-mail ciudadenatal.bertioga@gmail.com colocando seu nome, endereço, celular com DDD, os produtos que deseja comercializar e seu respectivos preços.

Produtos: Algodão doce; Pipoca; Crepe; Balas; Sorvetes

A diretoria de Cultura selecionará, entre os inscritos, um fornecedor de cada tipo de produto, baseada nos critérios de tipo do produto, percepção de qualidade e preço. A decisão da diretoria de Cultura é irrecorrível.

LEIS

LEI N. 1.495, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**Denomina o nome da Rua Tenente Coronel Vady Nor, a antiga Rua Aprovada 976, no bairro Maitinga.
Autor: Vereadores Taciano Goulart Cerqueira Leite, Antonio Carlos Ticianelli e Matheus Del Corso Rodrigues**

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Tenente Coronel Vady Nor a antiga Rua Aprovada 976, localizado no bairro Maitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de novembro de 2022. (PA n. 9752/2022 – apenso ao de n. 9744/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI N. 1.496, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município**

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de novembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, destinados à infraestrutura urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Bertiooga/SP autorizado vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e parágrafo 3º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de novembro de 2022. (PA n. 10548/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS

DECRETO N. 4.062, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza o valor da retribuição pecuniária concedida aos Fiscais do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n. 556, de 04 de dezembro de 2003.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei n. 556, de 04 de dezembro de 2003, instituiu retribuição pecuniária aos Fiscais do Poder Executivo Municipal lotados nas Secretarias onde não haja automóveis oficiais suficientes para as diligências de fiscalização pelo Município;

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária tem caráter de indenização, não sendo incorporada aos vencimentos do servidor, sendo atualizável por decreto, de acordo com os índices de aumento do combustível pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos dos § 3º, art. 2º, da Lei Municipal n. 556/2003,

CONSIDERANDO que a última atualização de valor da retribuição pecuniária ocorreu em 30 de agosto de 2013, através do Decreto Municipal n. 2.032;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, através dos autos do processo administrativo n. 9753/2022, após estudos financeiros, opinam pela atualização do valor da retribuição pecuniária no percentual de 69,41% (sessenta e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) sobre o valor atual, tendo em vista a variação do preço médio do combustível na Baixada Santista;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica atualizado o valor da **RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA** concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga, através da Lei Municipal n. 556/2003, para R\$ 1.491,15 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de novembro de 2022. (PA n. 9753/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.063, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismo que atenda as várias legislações existentes, sobre autuação, organização, tramitação e arquivamento de processos administrativos, aprimorando e oficializando o sistema de protocolo, na elaboração de um novo modelo de Decreto;

CONSIDERANDO o projeto aprovado no Programa Nacional de apoio à Modernização da Gestão Administrativa e Financeira dos Municípios Brasileiros-PNAFM, que contempla em seu escopo a modernização dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e áreas correlatas;

DECRETA:

Capítulo I

Do Recebimento e Autuação de Documentos

Art. 1º Todos os documentos dirigidos à Prefeitura do Município de Bertiooga e suas unidades administrativas pelo público em geral deverão dar entrada através de requerimento e serem devidamente registrados, exclusivamente nas Unidades de Atendimento ao público, que após a autuação fornecerá protocolo padronizado da Prefeitura, exceto nos seguintes casos:

I - Poderes Legislativos e seus membros: entrada no Setor de Protocolo e Arquivo;

II - Órgãos dos Poderes Executivos: entrada no Setor de Protocolo e Arquivo;

III - Órgãos do Poder Judiciário: entrada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º As Unidades de Atendimento ao Público somente poderão atuar documentos que preencham os seguintes requisitos:

I - estar dirigido ao Prefeito, à Secretaria ou Departamento da Prefeitura;

II - tratar de um só assunto ou mais, se correlatos;

III - conter a assinatura do interessado ou de seu representante legal.

IV - conter em seu texto o endereço completo, com CEP do interessado, indicação do telefone e endereço eletrônico;

V - conter uma cópia do RG e do CPF como documentos de identificação pessoal do requerente ou de seu representante legal;

VI - conter número do código funcional ou matrícula para servidores e ex-servidores, quando se tratar de assuntos funcionais relacionados a recursos humanos;

VII - conter dados do local para execução do objeto solicitado, tais como endereço e número da inscrição imobiliária ou mobiliária, quando for o caso;

VIII - estar acompanhado de prova de pagamento das taxas estabelecidas na legislação municipal, quando for o caso; e

IX - conter a documentação exigida para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente de acordo com o Guia de Serviços, o qual deverá ser elaborado pela respectiva área.

§ 1º A autuação inicial, exceto nos casos excepcionados por normas vigentes, dará origem a um processo administrativo, que é o conjunto de documentos, pareceres e atos ordenados, que instruem e consubstanciam um procedimento administrativo ou solicitação do requerente para análise da municipalidade.

§ 2º Os requerimentos redigidos sem a devida urbanidade ou com uso de termos inconvenientes serão desconsiderados e indeferida sua tramitação.

Art. 3º A autuação de processo interno, por parte das unidades da Prefeitura, deverá ser solicitada através de memorando encaminhado ao Setor de Protocolo e Arquivo, devidamente autorizado pelo Diretor do Departamento.

Art. 4º Todo documento ou solicitação que precise ser autuado pelas unidades administrativas no âmbito da Prefeitura deverá ser formalizado através de processo administrativo:

I - serviços de zeladoria: serão autuados diretamente no sistema eletrônico de protocolo através de Ordem de Serviços para unidades;

II - os pedidos de desarquivamento de processos, por parte das unidades administrativas deverão ser efetuados exclusivamente pelo sistema informatizado de protocolo ao Setor de Protocolo e Arquivo com a devida justificativa da solicitação, indicando ser para consulta ou volta à circulação.

Art. 5º Os pedidos do público em geral de novo andamento, reanálise, reconsideração de despachos, juntadas de documentos e demais solicitações que se referirem a processo existente não constituirão novos processos, devendo ser juntados ao processo de origem através de requerimento junto as unidades de Atendimento ao Público.

Art. 6º Todos os documentos que possam perder a sua legibilidade deverão ser acompanhados de cópias reprográficas ou digitais, providenciadas pelo interessado.

Capítulo II

Dos Interessados

Art. 7º São legitimados como interessados nos processos:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem ou nele figurem como representantes;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

III - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante a direitos e interesses coletivos ou difusos.

Art. 8º Legitima-se para todos os atos do processo o portador de:

I - procuração pública outorgada em cartório;

II - procuração particular, apresentada acompanhada da cópia do documento de identificação do outorgado e do outorgante; e

III - autorização inserida pelo interessado no corpo do requerimento inicial, ou acostada ao processo administrativo.

§ 1º A legitimidade das autorizações ou procurações somente deixa de surtir efeito mediante apresentação de solicitação expressa do interessado, a qual deverá ser anexada ao processo.

§ 2º Somente terão efeitos os substabelecimentos de procurações que expressem tal poder, devendo ambos os documentos serem anexados ao processo.

§ 3º Os documentos citados nos incisos II e III deste artigo não legitimam o portador para atos de liberação de valores retidos ou devidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, que será a responsável pela avaliação da documentação necessária e do legítimo interesse conforme as normas e leis vigentes para tal liberação.

§ 4º Os dependentes devidamente identificados pelo órgão previdenciário detêm legitimidade para receber direitos rescisórios de servidores falecidos.

Capítulo III

Dos pedidos de vistas e cópias

Art. 9º A vista em processos será concedida a todos os interessados, ressalvados aqueles que estiverem sob sigilo de justiça.

Parágrafo único. Durante a vista de processos, por terceiros, não será permitida a extração de cópias ou imagens por meio de qualquer equipamento.

Art. 10. Os interessados nos termos do inciso I do artigo 7º e artigo 8º deste decreto têm direito a obter cópias reprográficas de dados e documentos que integram o processo, devendo, para tanto, pagar os preços públicos devidos.

Parágrafo único. Os pedidos de cópias efetuados pelos interessados constantes nos incisos II e III do artigo 7º deste decreto, ou por terceiros deverão ser requeridos por escrito, devidamente justificados e protocolados.

Art. 11. Quando não houver prejuízo ou impedimento ao andamento dos processos, verificado pela unidade onde os mesmos se encontrarem, estes deverão ser encaminhados à unidade de atendimento ao público reservada a este fim, para a devida vista ou cópia, permanecendo nesta unidade por até 30 (trinta) dias corridos e improrrogáveis, competindo à unidade que autorizou o pedido à comunicação ao requerente.

Capítulo IV

Da juntada, retirada e desentranhamento de documentos

Art. 12. A juntada de documentos será feita pela unidade onde se encontrar o processo, que o encaminhará, se necessário, à unidade a qual competir a análise do assunto.

Art. 13. Os pedidos de desentranhamento efetuados pelo público em geral, devidamente justificados no próprio processo, serão avaliados pela unidade a qual competir a análise dos documentos, com posterior encaminhamento a unidade de atendimento ao público para retirada destes.

§ 1º Desentranhamentos efetuados por unidades deverão ser devidamente justificados no próprio processo e no sistema eletrônico de protocolo.

§ 2º Os documentos desentranhados deverão ser substituídos por cópias reprográficas, e quando originais, as cópias deverão ser devidamente autenticadas pelo funcionário responsável pelo desentranhamento.

§ 3º Os documentos indispensáveis ao processo não poderão ser desentranhados, podendo a parte interessada requerer certidão ou cópia reprográfica.

Art. 14. A juntada será feita através de petição, pelo público em geral, junto à unidade de atendimento ao público e a retirada de documentos somente poderá ser realizada mediante a apresentação de autorização específica para tal finalidade.

Capítulo V

Da Análise e andamento

Art. 15. As informações decisórias deverão ser de conhecimento do responsável pelo assunto, seja ele o Secretário Municipal, Diretor, Chefe de Setor ou de Divisão, que apreciará obrigatoriamente.

Art. 16. Toda vez que no processo se fizer necessário esclarecimento para completar os dados oferecidos ou retificar inexatidões, enganos verificados ou complementação da documentação exigida, o interessado será comunicado pela unidade que necessitar da informação, devendo o processo permanecer nesta.

§ 1º O comunicado será feito pessoalmente, por correspondência, e-mail, telefone ou outro meio de comunicação oficial adotado pela Prefeitura do Município e quando o interessado não for localizado ou ignorado seu endereço, através de publicação na imprensa oficial.

§ 2º O processo será arquivado por abandono se o atendimento, por parte do interessado não for prestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, ou de acordo com a legislação específica quando houver, a contar da data de retorno da postagem, entrega do comunicado ou de sua publicação.

Art. 17. Todo expediente que implique em despacho deverá ser encaminhado devidamente instruído e com todos os elementos

necessários a habilitar a correta decisão, inclusive, fazendo referências às leis ou disposições em que se apoiam, quando necessário.

§ 1º Os pareceres dos órgãos técnicos e administrativos deverão ser analíticos e conclusivos, contendo claramente o seu ponto de vista.

§ 2º É vedada a utilização de marcadores, sublinhadores ou qualquer forma de grifar informações já inseridas no corpo do processo.

§ 3º Informações, pareceres, cotas e despachos não poderão ser manuscritos, e todos os documentos acostados ao processo deverão receber no canto superior direito o número do processo, da folha e rubrica do funcionário.

Art. 18. Os processos que constituírem matéria útil ao assunto de outro processo será permitida a extração de cópia da matéria necessária para juntada ou seu trâmite em paralelo, sendo obrigatório inserir as informações, dados e os números dos processos que foram utilizados como referência no sistema de protocolo.

Art. 19. Toda decisão de processo que deva ser comunicada ao interessado será efetuada pela unidade que originou o despacho decisório, por meio de comunicação oficial adotada pela Prefeitura.

Art. 20. Quando do trâmite de processos internamente ou entre unidades deverão, ser transcrito de forma resumida e clara, e os despachos e informações deverão ser inseridas obrigatoriamente no sistema informatizado do Protocolo.

Art. 21. Os extratos de despachos que necessitem ser publicados deverão ser encaminhados ao Departamento de Comunicação e Imprensa, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas das datas previstas de publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 22. Os processos somente circularão em virtude de cota de encaminhamento, despachos interlocutórios ou em cumprimento a despachos resolutivos.

Art. 23. Os processos do público em geral somente deverão ser encaminhados às unidades do atendimento ao público para vistas do interessado e para retirada de documentos ou esclarecimentos técnicos.

Art. 24. O relacionamento administrativo entre a Prefeitura e as demais autarquias se fará por intermédio da unidade de atendimento ao público destinada a este fim.

Capítulo VI

Do Zelo e Retificações

Art. 25. Sem prejuízo dos casos de natureza urgente, os processos com capas dilaceradas não deverão tramitar, sendo indispensável sua substituição e apresentação ao Setor de Protocolo e Arquivo para conferência e visto.

Art. 26. Os processos com indícios de mutilação ou adulterados não poderão tramitar, devendo ser registrados os fatos ocorridos, com a elaboração de termo de apuração, que será anexado ao processo.

Art. 27. A autoridade que tiver ciência de processos administrativos extraviados é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância, se necessária ou conveniente, ou diretamente através de processo administrativo disciplinar, quando graves os indícios, assegurada, nesse último caso, ampla defesa ao indiciado.

§ 1º Não haverá reconstituição de processos, sendo que os documentos reunidos pertinentes ao processo extraviado deverão receber nova autuação, obedecendo ao artigo 3º deste Decreto, bem como acompanhar termo da apuração realizada, exceto processos que pertençam ao Município de Bertioga e que estejam no arquivo do Município de Santos.

§ 2º No caso de o processo administrativo extraviado ser encontrado, o novo expediente autuado deverá ser arquivado, podendo ser desentranhados deste, documentos necessários para instrução do primeiro e devidamente comunicado ao interessado.

Art. 28. Os dizeres contidos na capa de um processo não poderão ser alterados, entretanto, no caso de verificação de engano ou outros defeitos de autuação, as Unidades encaminharão o processo ao Setor de Protocolo e Arquivo para a necessária correção.

Art. 29. Quando necessário, a unidade que detém o processo, deverá dividi-lo em volumes objetivando um melhor manuseio e tratamento do assunto, sendo responsáveis pela formação dos mesmos que deverá conter aproximadamente 200 (duzentas) folhas simples ou o seu equivalente em espessura.

Capítulo VII Do Arquivamento/Desarquivamento

Art. 30. O processo somente será arquivado por determinação da Chefia competente, após sua total conclusão e as pertinentes informações ou despachos proferidos pelos responsáveis da unidade competente, os quais, inclusive, deverão sugerir a medida.

Art. 31. Os pedidos de desarquivamento de processos, devidamente justificados, por parte do público em geral, serão efetuados mediante o estabelecido nos artigos 1º, 2º, 5º, 7º e 8º deste decreto.

Art. 32. A microfilmagem ou a digitalização de processos será realizada com base nos ditames da Legislação Federal em vigor.

Art. 33. Os processos eliminados atenderão Tabela de Temporalidade sendo que à unidade responsável pela eliminação dos documentos, caberá manter a guarda dos que contenham valor histórico.

Parágrafo único. A tabela de temporalidade mencionada no caput deste artigo será editada e constituirá parte integrante do Manual de Procedimentos a ser expedido nos termos do artigo 34 deste Decreto.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 34. O Setor de Protocolo e Arquivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para a expedição de um Manual de Procedimentos necessário à boa aplicação destas normas.

Art. 35. Este Decreto entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.865/2022.

Bertioga, 22 de novembro de 2022. (PA n. 3518/2021)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 4.064, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Ajusta o valor da Unidade Fiscal de Bertioga – UFIB, para o exercício de 2023.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica ajustado o valor da **UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB**, para o exercício de 2023, para que a expressão monetária seja de R\$ 4,4175 (quatro inteiros, quatro mil cento e setenta e cinco milésimos de real).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de novembro de 2022. (PA n. 8524/05)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

DECRETO N. 4.065, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 4.956.506,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 4.956.506,67 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	62	R\$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	128	R\$ 19.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	132	R\$ 32.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	181	R\$ 100,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	202	R\$ 1.260.432,66	Pessoal Civil
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R\$ 60.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R\$ 204.000,00	Pessoal Civil
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	226	R\$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R\$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	248	R\$ 160.000,00	Pessoal Civil
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	250	R\$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R\$ 43.000,00	Instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado das unidades escolares - P.A 10350/2022

01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	271	R\$ 545.000,00	Pessoal Civil
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	273	R\$ 132.000,00	Pessoal Civil
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	05.000.0000	297	R\$ 1.370.346,01	Aditamento de contrato de fornecimento de alimentação escolar - P.A 8967/2019
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	312	R\$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	380	R\$ 5.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	455	R\$ 79.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	456	R\$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	459	R\$ 61.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	460	R\$ 186.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	521	R\$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	526	R\$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R\$ 24.528,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R\$ 110.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	614	R\$ 105.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	637	R\$ 78.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	678	R\$ 100,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	689	R\$ 136.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	693	R\$ 22.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	708	R\$ 12.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	733	R\$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	738	R\$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	768	R\$ 13.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	773	R\$ 5.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 4.956.506,67	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, bem como por excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	61	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	127	R\$ 51.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	182	R\$ 100,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	200	R\$ 443.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	203	R\$ 29.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	207	R\$ 848.432,66	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	215	R\$ 204.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	224	R\$ 160.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R\$ 175.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R\$ 43.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R\$ 677.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	308	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R\$ 33.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	457	R\$ 330.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	610	R\$ 105.000,00	VINCULADO

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	613	R\$ 110.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	632	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	634	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	636	R\$ 65.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	638	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	676	R\$ 100,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	691	R\$ 158.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	705	R\$ 12.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	734	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	771	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	843	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.14.00	01.000.0000	857	R\$ 4.000,00	VINCULADO
					R\$ 24.528,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB Agente Comunitário de Saúde - REC. 155
					R\$ 1.370.346,01	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Salário Educação - REC. 167
TOTAL					R\$ 4.956.506,67	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	732	R\$ 413.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	736	R\$ 16.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	737	R\$ 39.000,00	Pessoal Civil
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	738	R\$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	767	R\$ 171.000,00	Pessoal Civil
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	772	R\$ 39.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 681.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 280.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	3	R\$ 30.000,00	Vinculado
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 17.000,00	Vinculado
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	127	R\$ 137.000,00	Vinculado
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	704	R\$ 60.000,00	Vinculado
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	706	R\$ 30.000,00	Vinculado
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	707	R\$ 89.000,00	Vinculado
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	709	R\$ 38.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 681.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 9.373.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.487, de 10 de novembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 9.373.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 82.000,00	Pessoal Civil
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R\$ 81.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	93	R\$ 279.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	94	R\$ 21.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	98	R\$ 52.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	99	R\$ 10.000,00	Pessoal Civil
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R\$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.18.01	15.452.0041.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	135	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$ 171.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R\$ 6.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	185	R\$ 3.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	210	R\$ 1.360.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R\$ 956.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	213	R\$ 1.000,00	Pessoal Civil
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R\$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	299	R\$ 63.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	306	R\$ 364.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	307	R\$ 40.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	310	R\$ 40.000,00	Pessoal Civil
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	311	R\$ 96.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	373	R\$ 1.186.000,00	Pessoal Civil
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	377	R\$ 118.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	430	R\$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	434	R\$ 55.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	435	R\$ 48.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R\$ 9.000,00	Pessoal Civil
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	438	R\$ 4.000,00	Pessoal Civil
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	455	R\$ 1.468.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	520	R\$ 7.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	524	R\$ 25.000,00	Pessoal Civil
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	525	R\$ 26.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	561	R\$ 353.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R\$ 23.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	565	R\$ 12.000,00	Pessoal Civil
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	566	R\$ 20.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R\$ 1.470.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	586	R\$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R\$ 151.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	589	R\$ 226.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R\$ 186.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	591	R\$ 54.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	611	R\$ 66.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R\$ 67.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	633	R\$ 443.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	635	R\$ 149.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	673	R\$ 112.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	675	R\$ 14.000,00	Pessoal Civil
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R\$ 12.000,00	Pessoal Civil
TOTAL					R\$ 9.373.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 6.990.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - Tesouro Geral
					R\$ 2.383.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB
TOTAL					R\$ 9.373.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 3.734.182,52 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.487, de 10 de novembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.734.182,52 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.39.00	01.000.0000	219	R\$ 14.000,00	Instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado das unidades escolares - P.A 10350/2022
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.52.00	01.000.0000	222	R\$ 16.000,00	Aquisição de carrinhos de bebê para atendimento do núcleo de Educação Infantil - P.A 8924/2022
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.30.00	01.000.0000	232	R\$ 330.000,00	Aquisição de material de alvenaria para manutenção das unidades da Secretaria de Educação - P.A 10053/2022
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	240	R\$ 407.509,44	Complemento do pagamento de desapropriação de imóvel - P.A 7401/2021
01.19.04	12.365.0054.1.093	4.4.90.39.00	01.000.0000	241	R\$ 14.000,00	Instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado das unidades escolares - P.A 10350/2022
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.30.00	01.000.0000	256	R\$ 330.000,00	Aquisição de material de alvenaria para manutenção das unidades da Secretaria de Educação - P.A 10053/2022
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	263	R\$ 1.471.673,08	Complemento do pagamento de desapropriação de imóvel - P.A 7401/2021
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.39.00	01.000.0000	264	R\$ 43.000,00	Instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado das unidades escolares - P.A 10350/2022
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.30.00	01.000.0000	279	R\$ 871.000,00	Aquisição de material de alvenaria para manutenção das unidades da Secretaria de Educação - P.A 10053/2022
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.39.00	01.000.0000	284	R\$ 237.000,00	Aquisição de licença de acesso a Revista Recreio para os alunos da rede municipal de Ensino - P.A 7072/2022
TOTAL					R\$ 3.734.182,52	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.734.182,52	EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TESOIRO GERAL
TOTAL					R\$ 3.734.182,52	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.069, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.692, de 27 de maio de 2021, que nomeou o Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do Gerente do SESC Bertioga, conforme o documento juntado aos autos do processo administrativo n. 816/2021-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.692, de 27 de maio de 2021, que nomeou o CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

II – representantes da sociedade civil:

a) Serviço Social do Comércio – SESC:

2. Marcelo Bokermann - suplente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 816/2021-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito de Bertioga

DECRETO N. 4.070, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Retoma a obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público coletivo, no âmbito do Município de Bertioga.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo recomendou a retomada da obrigatoriedade do uso de máscara no transporte público, seguindo análise técnica do Conselho Gestor da Secretaria Estadual de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde contra o avanço dos casos de Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a **OBRIGATORIEDADE** do uso de **MÁSCARA** no **TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**, no âmbito do Município de Bertioga.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.997/2022.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 2819/2020-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 07, da quadra K, situada na Rua Aprovada 600, 4º Setor, no Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.112.007.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 18.640, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.021,80 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9323/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.072, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 06, da quadra K, situada na Rua Aprovada 600, 4º Setor, no Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.112.006.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 18.810, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.021,80 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9325/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.073, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 05, da quadra K, situada na Rua Aprovada 600, 4º Setor, no Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.112.005.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 21.098, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.021,80 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9326/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.074, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 04, da quadra K, situada na Rua Aprovada 600, 4º Setor, no Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.112.004.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 21.099, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.021,80 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25p de novembro de 2022. (PA n. 9327/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.075, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 11, da quadra C, situada na Avenida MARGINAL, 1º Setor, no Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento-96.081.011.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 55.051, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 793,17 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9137/2022)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.076, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 12, da quadra C, situada na AVENIDA MARGINAL, 1º Setor, Bairro Chácaras, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.081.012.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 55.052, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 899,09 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9138/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.077, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 19, da quadra C, situada na Rua Aprovada 615, 1º Setor, no Bairro Chácara, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.081.019.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 89.607, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.000,00 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvores.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9139/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.078, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições constantes no inciso VIII, do art. 70, da Lei Orgânica, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito decretar desapropriações e instituir servidões administrativas, e de acordo com o que dispõe o Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1.941(LD), com as modificações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do inciso XX, do art. 6º, da Lei Orgânica, adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, particular e organismos internacionais, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bertioga nos termos do inciso IV, do art. 7º, da Lei Orgânica proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel descrito como CHÁCARA nº 18, da quadra C, situada na Rua Aprovada 615, 1º Setor, no Bairro Chácara, no perímetro urbano do Município de Bertioga, cadastrado junto a Prefeitura através do lançamento 96.081.018.000, perfeitamente caracterizado na matrícula 89.606, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, com área de terreno com 1.000,00 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade promover a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO, tendo

em vista que a situação privilegiada deste imóvel promoverá a perfeita integração e atenderá o Conjunto Habitacional Caminho das Árvore.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do Município, consignadas sob os números abaixo relacionados – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS:

- a) 01.19.03.12.365.0053.1.023.4.4.90.61.00;
- b) 01.19.04.12.365.0054.1.023.4.4.90.61.00;
- c) 01.19.05.12.361.0055.1.023.4.4.90.61.00.

Art. 5º Fica, ainda, O Secretário Municipal de Educação autorizado a promover os atos administrativos, pela via amigável, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de novembro de 2022. (PA n. 9140/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 798, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 -

CONCEDE, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 1º de dezembro de 2022, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à servidora **FLAVIA RODRIGUES FERREIRA**, Registro Funcional n. 2585, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento legal no artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 799, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 -

EXONERA, a partir de 22 de novembro de 2022, **PATRÍCIA LOPES JOSÉ LISBOA**, Registro Funcional n. 6408, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, nomeada através da Portaria n. 493/2022.

PORTARIA N. 800, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 -

INCLUI, a partir de 1º de dezembro de 2022, a servidora pública **ALINE SANTOS DE LARA**, Diretora do Departamento de Atenção Básica, Registro Funcional n. 6228, na **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS - CEGC**, instituída pela Portaria n. 254, de 17 de maio de 2019.

PORTARIA N. 801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 1º de dezembro de 2022, **LEONARDO LOPES PACHECO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento

em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SP**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 26 de novembro de 2022, após concurso público, **CELSON MASSAO NAKANO**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 -

EXONERA, a partir de 25 de novembro de 2022, **THIAGO DE ABREU SERRAO**, Registro Funcional n. 6432, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - ST**, nomeado através da Portaria n. 614/2022.

PORTARIA N. 804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 -

NOMEIA, a partir de 28 de novembro de 2022, **BRUNO CÉSAR D'ANGELO**, (qualificado em prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - ST**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 797, de 18 de novembro de 2022, publicada nos atos internos do Boletim Oficial do Município, edição n. 1075:

Onde se lê:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2022.”

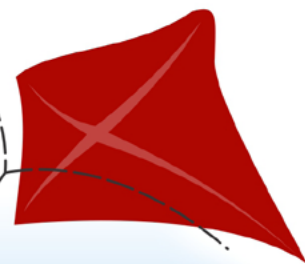
Leia-se:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.”

Bertioga, 21 de novembro de 2022.

Setor de Técnica Legislativa

CAMPANHA DESTINAÇÃO CRIANÇA



TRANSFORME SEU IMPOSTO DE RENDA EM SORRISOS

As doações devem ser feitas diretamente na conta do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Bertioga, através de depósito na Conta Corrente: 006 000094-1/Agência: 2728 Caixa Econômica Federal.

Para que o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) possa emitir o recibo para abatimento na Declaração do IR, é necessário, após o depósito, levar o comprovante até a Casa dos Conselhos, à Rua Luiz Pereira de Campos, 1117, Centro.



acesse: bertioga.sp.gov.br



PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos de plantas



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga